

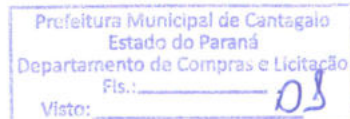


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## MEMORANDO

**De:** Secretaria de Saúde  
**Para:** Divisão de Compras e Licitações  
**Data:** 10 de fevereiro de 2022.

**REF.: AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) VEÍCULOS ZERO KM DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CANTAGALO.**

Prezados,

Necessitamos que seja providenciada licitação para a AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) VEÍCULOS DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CANTAGALO.

A Secretaria de Saúde prescreve que a aquisição em tela se faz necessária uma vez que possui recurso disponível através do SESA, RESOLUÇÃO N°. 596/2020 para a aquisição de 3 veículos básicos.

A aquisição é de suma importância, considerando que todos os dias são necessários veículos disponíveis junto a unidade de saúde, para fazer o transporte de pacientes dentro da circunscrição do Município, assim como para outras cidades, onde são transportados para atendimento médico, exames, consultas, etc.

Segue em anexo orçamentos de potenciais fornecedores e cotações realizadas pelo meio eletrônico e pelo portal de compras, sendo utilizada da média de preços para se chegar ao preço máximo da licitação, pois os veículos vêm sofrendo aumento constante nos preços, ou seja, se estabelecer o menor preço há risco de a licitação lograr-se DESERTA.

Atenciosamente,

**Lucas de Abreu**  
**Secretário de Saúde**



## RESOLUÇÃO SESA Nº 596/2020

Habilita os municípios a pleitearem a adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, para o exercício de 2020.

O **Secretário de Estado da Saúde**, Gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 4º da lei nº 19.848, de 03 de maio de 2.019, a Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado e, considerando a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro,

- Considerando o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;

- Considerando a Lei nº 13.331/2001(Código de Saúde), regulamentado pelo Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002, que dispõe que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, cujo art. 49 prevê “Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congêneres”;

- Considerando que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE (Lei nº 152 de 10/12/2012), regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de “captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde”, cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;

- Considerando o que dispõe o art. 17 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990: “À Direção Estadual do Sistema Único de Saúde”, em seu Item III – “compete buscar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde”;

- Considerando a Resolução SESA nº 769/2019, que dispõe sobre o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios do Estado do Paraná, no Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar a relação de municípios, conforme o Anexo I desta Resolução, habilitados a pleitearem a adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios do Estado do Paraná.

GABINETE DO SECRETÁRIO



**Art. 2º** Para receberem o Incentivo Financeiro supramencionado, os municípios deverão encaminhar às suas respectivas Regionais de Saúde os documentos elencados no art. 6º da Resolução 769/2019, via e-Protocolo Digital, nos termos do Decreto nº 5.389, de 24 de outubro de 2016.

**Art. 3º** Após análise e aprovada a documentação enviada pelo Gestor Municipal, a SESA editará Resolução de autorização do repasse do referido Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde, conforme prévia disponibilidade orçamentária e financeira.

**Art. 4º** Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de abril de 2020.

**Carlos Alberto Gebrim Preto**  
(Beto Preto)  
Secretário de Estado da Saúde

**ANEXO I – RESOLUÇÃO SESA Nº 596/2020**

**MUNICÍPIOS HABILITADOS A RECEBEREM O INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO NOS MUNICÍPIOS**

MUNICÍPIO	TIPO DE ITEM	QUANTIDADE	VALOR (R\$)
Abatia	AMBULÂNCIA TIPO A	1	170.000,00
Agudos do Sul	AMBULÂNCIA TIPO A	1	170.000,00
Almirante Tamandare	AMBULÂNCIA TIPO A	1	170.000,00
Altonia	AMBULÂNCIA TIPO A	1	170.000,00
Altonia	VEÍCULO BÁSICO	3	105.000,00
Alvorada do Sul	VEÍCULO BÁSICO	1	35.000,00
Alvorada do Sul	VANS TRANSPORTE DE PACIENTES	1	170.000,00
Amapora	VEÍCULO BÁSICO	1	35.000,00
Ampere	VEÍCULO BÁSICO	2	70.000,00
Anahy	VEÍCULO BÁSICO	1	35.000,00
Anahy	VANS TRANSPORTE DE PACIENTES	1	170.000,00
Angulo	VEÍCULO BÁSICO	1	35.000,00
Antonina	VEÍCULO BÁSICO	1	35.000,00
Antonio Olinto	AMBULÂNCIA TIPO A	1	170.000,00
Apucarana	VEÍCULO BÁSICO	1	35.000,00
Arapongas	VEÍCULO BÁSICO	1	35.000,00
Araucaria	VEÍCULO BÁSICO	1	35.000,00
Assai	VEÍCULO BÁSICO	7	245.000,00
Assai	VANS TRANSPORTE DE PACIENTES	1	170.000,00
Astorga	AMBULÂNCIA TIPO A	1	170.000,00



Astorga	VANS TRANSPORTE DE PACIENTES	1	170.000,00
Atalaia	VEÍCULO BÁSICO	1	35.000,00
Balsa Nova	VEÍCULO BÁSICO	1	35.000,00
Bandeirantes	VEÍCULO BÁSICO	2	70.000,00
Barbosa Ferraz	AMBULÂNCIA TIPO A	1	170.000,00
Barbosa Ferraz	VEÍCULO BÁSICO	2	70.000,00
Barra do Jacare	VEÍCULO BÁSICO	1	35.000,00
Barracao	AMBULÂNCIA TIPO A	1	170.000,00
Bela Vista do Paraíso	AMBULÂNCIA TIPO A	1	170.000,00
Bituruna	VEÍCULO BÁSICO	1	35.000,00
Boa Esperança	AMBULÂNCIA TIPO A	1	170.000,00
Boa Ventura de São Roque	VEÍCULO BÁSICO	1	35.000,00
Boa Vista da Aparecida	AMBULÂNCIA TIPO A	1	170.000,00
Braganey	VEÍCULO BÁSICO	1	35.000,00
Cambe	VEÍCULO BÁSICO	1	35.000,00
Campina da Lagoa	VEÍCULO BÁSICO	2	70.000,00
Campina do Simão	VEÍCULO BÁSICO	1	35.000,00
Campina Grande do Sul	VEÍCULO BÁSICO	1	35.000,00
Campo Largo	AMBULÂNCIA TIPO A	1	170.000,00
Campo Magro	AMBULÂNCIA TIPO A	1	170.000,00
Campo Magro	VEÍCULO BÁSICO	2	70.000,00
Campo Mourão	AMBULÂNCIA TIPO A	1	170.000,00
Campo Mourão	VEÍCULO BÁSICO	5	175.000,00
Candói	AMBULÂNCIA TIPO A	1	170.000,00
Candói	VEÍCULO BÁSICO	1	35.000,00
Cantagalo	VEÍCULO BÁSICO	3	105.000,00
Capanema	VANS TRANSPORTE DE PACIENTES	1	170.000,00



## Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Prefeitura Municipal de Curitiba  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ *ob*

Protocolo **36079/2020**  
Título Resolução SESA nº 596/2020  
Órgão SESA - Secretaria de Estado da Saúde  
Depositário RAQUEL STEIMBACH BURGEL  
E-mail RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR  
Enviada em 29/04/2020 10:39

**Diário Oficial Executivo**

Secretaria da Saúde

Resolução-EX (Gratuita)

596.20.rtf  
1,02 MB

## Data de publicação

30/04/2020 Quinta-feira

Gratuita

Aprovada

29/04/20  
14:05



Nº da Edição do  
Diário: 10677

## Histórico

## TRIAGEM REALIZADA

**Rascunho Gravado**

RAQUEL STEIMBACH BURGEL

29/04/20 10:39

**Matéria Enviada**

RAQUEL STEIMBACH BURGEL

29/04/20 10:39

**Triagem Realizada**

Usuário DIOE

29/04/20 14:05

30/04/2020 **Aprovada**

Usuário DIOE

29/04/20 14:05

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE.

DADOS DA EMPRESA: FIAT VERITA VEICULOS LTDA. CNPJ 83.528.232/0003-06  
 FIAT/CRONOS 1.3 ANO/MOD2021/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VLR MAX UNIT	VLR MAX TOTAL
1	VEÍCULO ZERO KM, 1.0 E 8V, CAMBIO MANUAL, COMBUSTIVEL FLEX (GASOLINA/ ETANOL) ANO/MODELO: 2021, QUATRO PORTAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 70CV(G) E 73CV (E), COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - ALERTAM DE LIMITE DE VELOCIDADE; - APOIO DE CABEÇA DIANTEIROS; - APOIO DE CABEÇA TRASEIROS REBAIXADOS E COM REGULAGEM DE ALTURA; - AR-CONDICIONADO; - BANCOS DIANTEIROS RECLINÁVEIS; - CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS RETRÁTEIS DE 03 PONTOS; - CINTOS DE SEGURANÇA TRASEIROS RETRÁTEIS DE 3 PONTOS; - COM COMPUTADOR DE BORDO; - COM DESEMBARAÇADOR DE VIDRO TRASEIRO TEMPORIZADO; - DIREÇÃO HIDRÁULICA; - AIRBAG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO); - FREIOS ABS; - HODOMETRO DIGITAL; - ILUMINAÇÃO NO PORTA- MALAS; - COM INDICADOR DE TEMPERATURA DA ÁGUA E NÍVEL DE COMBUSTÍVEL; - COM RELÓGIO DIGITAL; - RETROVISORES EXTERNO COM COMANDO INTERNO MECÂNICO; - COM TOMADA 12V; - TRAVAS ELÉTRICAS + TRAVA AUTOMÁTICA DAS PORTAS; - CAPACIDADE DO PORTA- MALAS DE NO MÍNIMO 500 LITROS; - ASSENTOS CONFECCIONADOS EM TECIDO DE BOA QUALIDADE. GARANTIA DE 3 ANOS.	3	R\$89990,00	R\$269.970,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$269.970,00</b>

Validade da proposta: 30 DIAS  
 Data: 09/02/2022

Assinatura responsável

*Pedro Spontoni Junior*  
 Consultor de Vendas  
 18 99734 9498  
 pedro.junior@fiatverita.com.br



VIP CAR VEÍCULOS LTDA  
CNPJ: 05.586.628/0010-25

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fis.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 08

## **ORÇAMENTO**

### **Prefeitura Municipal de Cantagalo**

**Logan Zen 1.0 – 2021/2022 – Branco**

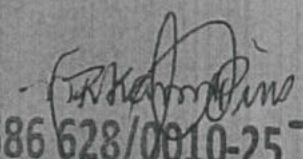
**Principais equipamentos de série :**

- Direção Eletro-Hidráulica
  - Câmbio Manual
  - Vidros dianteiros e travas elétricas
  - Vidros elétricos com one touch
  - Rodas de 15" (calota)
  - Airbag lateral e Isofix
  - Cinto traseiro de 3 pontas
  - 3º apoio de cabeça traseiro
  - Chave canivete
  - Interior escurecido
  - Media Evolution® (Apple CarPlay® e Android Auto®)
  - Sensor de Estacionamento
  - Ajuste de altura de banco e volante
  - Computador de Bordo (new Cluster)
  - Alarme
  - Retrovisores e Maçanetas na cor da carroceria
  - Tecido no painel de porta
- Capacidade Porta Malas 510 l  
Potencia do motor 82 cv

**Valor: R\$ 83.090,00**

**VALIDADE 30 DIAS**  
**PRAZO DE ENTREGA: 150 DIAS**

**Ponta Grossa, 07 de Fevereiro de 2022.**

  
05 586 628/0010-25  
90797423-85  
VIP CAR VEÍCULOS LTDA.  
Av. Visconde de Mauá, 3010  
84043-000 - Ponta Grossa - PR

**Vip Car Veículos Ltda**

Av. Visconde de Mauá, 3010, - Ponta Grossa / Pr - CEP 84043-000 - Fone: (042) 3219 5100



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM  
 DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE.

DADOS DA EMPRESA: AUTO BRAZ LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VLR MAX UNIT	VLR MAX TOTAL
1	VEÍCULO ZERO KM, 1.0 E 8V, CAMBIO MANUAL, COMBUSTIVEL FLEX (GASOLINA/ETANOL) ANO/MODELO: 2021, QUATROPORTAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 70CV(G) E 73CV (E), COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: - ALERTAM DE LIMITE DE VELOCIDADE; - APOIO DE CABEÇA DIANTEIROS; - APOIO DE CABEÇA TRASEIROS REBAIXADOS E COM REGULAGEM DE ALTURA; - AR-CONDICIONADO; - BANCOS DIANTEIROS RECLINÁVEIS; - CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS RETRÁTEIS DE 03 PONTOS; - CINTOS DE SEGURANÇA TRASEIROS RETRATEIS DE 3 PONTOS; - COM COMPUTADOR DE BORDO; - COM DESEMBARAÇADOR DE VIDRO TRASEIRO TEMPORIZADO; - DIREÇÃO HIDRÁULICA; - AIRBAG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO); - FREIOS ABS; - HODOMETRO DIGITAL; - ILUMINAÇÃO NO PORTA-MALAS; - COM INDICADOR DE TEMPERATURA DA ÁGUA E NÍVEL DE COMBUSTÍVEL; - COM RELÓGIO DIGITAL; - RETROVISORES EXTERNO COM COMANDO INTERNO MECÂNICO; - COM TOMADA 12V; - TRAVAS ELÉTRICAS + TRAVA AUTOMÁTICA DAS PORTAS; - CAPACIDADE DO PORTA-MALAS DE NO MÍNIMO 500 LITROS; - ASSENTOS CONFECCIONADOS EM TECIDO DE BOA QUALIDADE. GARANTIA DE 3 ANOS.	3	R\$ 87.800,00	R\$ 263.400,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 258.600,00</b>

Validade da proposta: 30 DIAS

Data: 09 de fevereiro de 2022

Assinatura responsável

78. 512. 779 / 0001 - 11

**AUTO BRAZ LTDA**

Rua Exp. João Maria, 1041  
 Centro

85301 - 410 Laranjeiras do Sul - PR

## Comparativo

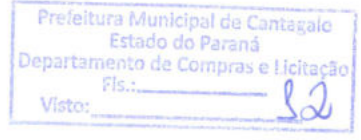
Fabricante	Volkswagen	Nissan	Fiat	Renault
Modelo	Gol 1.0	V-Drive 1.0	Uno Attractive 1.0	Kwid Intense 1.0 12V
Combustível	Flex (álcool/gasolina)	Flex (álcool/gasolina)	Flex (álcool/gasolina)	Flex (álcool/gasolina)
Ano	● 2021	● 2021	● 2021	● 2021
Preço	▲ R\$ 57.615	■ R\$ 65.854	▲ R\$ 55.254	● R\$ 52.560
Desvalorização	▲ -21,7% <a href="#">detalhes</a>	■ -1,99% <a href="#">detalhes</a>	▲ -5,02% <a href="#">detalhes</a>	● -22,99% <a href="#">detalhes</a>
Garantia	● 3 anos	● 3 anos	● 3 anos	● 3 anos
Seguro	▲ R\$ 2.420 <sup>1</sup>	■ R\$ 2.766 <sup>1</sup>	▲ R\$ 2.321 <sup>1</sup>	● R\$ 2.208 <sup>1</sup>
IPVA	▲ R\$ 2.305 <sup>2</sup>	■ R\$ 2.634 <sup>2</sup>	▲ R\$ 2.210 <sup>2</sup>	● R\$ 2.102 <sup>2</sup>
Vendas (janeiro)	● 3.435 <a href="#">gráfico</a>	■ 0 <a href="#">gráfico</a>	▲ 622 <a href="#">gráfico</a>	▲ 3.180 <a href="#">gráfico</a>
Revisões até 60.000 km	■ R\$ 4.329 <a href="#">detalhes</a>	● R\$ 2.971 <a href="#">detalhes</a>	▲ R\$ 4.132 <a href="#">detalhes</a>	▲ R\$ 3.505 <a href="#">detalhes</a>
Índice CNW ?	● 242,8	▲ 208,4	■ 203,2	▲ 239,7
Ranking CNW ?	● 862	▲ 1142	■ 1192	▲ 887
Velocidade máxima	● 167 km/h	▲ 162 km/h	■ 153 km/h	▲ 156 km/h
Aceleração 0-100 km/h	● 13,1 s	■ 16 s	▲ 13,8 s	▲ 14,7 s
Potência máxima	● 84 cv (A) 75 cv (G)	▲ 77 cv (A) 77 cv (G)	▲ 75 cv (A) 73 cv (G)	■ 70 cv (A) 66 cv (G)
Rotação potência máxima	■ 6350 rpm	▲ 6200 rpm	▲ 6250 rpm	● 5500 rpm
Torque máximo	● 10,4 kgfm (A) 9,7 kgfm (G)	▲ 10 kgfm (A) 10 kgfm (G)	▲ 9,9 kgfm (A) 9,5 kgfm (G)	■ 9,8 kgfm (A) 9,4 kgfm (G)
Rotação torque máximo	● 3000 rpm	▲ 4000 rpm	▲ 3850 rpm	■ 4250 rpm
Peso/potência	▲ 11,9 kg/cv	■ 13,7 kg/cv	▲ 12,7 kg/cv	● 11,2 kg/cv
Potência específica	● 84,1 cv/l	▲ 77,1 cv/l	▲ 75,1 cv/l	■ 70,1 cv/l
Peso/torque	▲ 96,3 kg/kgfm	■ 105,6 kg/kgfm	▲ 96,5 kg/kgfm	● 80,2 kg/kgfm
Torque específico	● 10,4 kgfm/l	▲ 10,0 kgfm/l	▲ 9,9 kgfm/l	■ 9,8 kgfm/l

Consumo urbano	▲ 13,3 km/l (G)	▲ 12,9 km/l (G)	■ 11,6 km/l (G)	● 14,9 km/l (G)
Consumo rodoviário	▲ 14,4 km/l (G)	▲ 15,3 km/l (G)	■ 13,4 km/l (G)	● 15,6 km/l (G)
Consumo urbano	▲ 9,1 km/l (A)	▲ 8,8 km/l (A)	■ 8 km/l (A)	● 10,3 km/l (A)
Consumo rodoviário	▲ 10,1 km/l (A)	▲ 10,5 km/l (A)	■ 9,4 km/l (A)	● 10,8 km/l (A)
Tanque de combustível	● 55 litros	▲ 41 litros	▲ 48 litros	■ 38 litros
Autonomia urbana	● 732 km (G)	■ 529 km (G)	▲ 557 km (G)	▲ 566 km (G)
Autonomia rodoviária	● 792 km (G)	▲ 627 km (G)	▲ 643 km (G)	■ 593 km (G)
Autonomia urbana	● 501 km (A)	■ 361 km (A)	▲ 384 km (A)	▲ 391 km (A)
Autonomia rodoviária	● 556 km (A)	▲ 431 km (A)	▲ 451 km (A)	■ 410 km (A)
Comprimento	▲ 3892 mm	● 4492 mm	▲ 3820 mm	■ 3680 mm
Largura	▲ 1656 mm	● 1695 mm	▲ 1636 mm	■ 1579 mm
Altura	■ 1464 mm	● 1506 mm	▲ 1480 mm	▲ 1474 mm
Distância entre-eixos	▲ 2467 mm	● 2600 mm	■ 2376 mm	▲ 2423 mm
Flanco pneu dianteiro	● 120 mm	● 120 mm	■ 116 mm	■ 116 mm
Flanco pneu traseiro	● 120 mm	● 120 mm	■ 116 mm	■ 116 mm
Vão livre do solo	▲ 163 mm		▲ 165 mm	● 180 mm
Ângulo de entrada				● 24 graus
Ângulo de saída				● 40 graus
Porta-malas	▲ 285 litros	● 460 litros	■ 280 litros	▲ 290 litros
Diâmetro mínimo de giro	■ 10,6 m	■ 10,6 m	● 9,8 m	▲ 10 m
Carga útil	● 434 kg		▲ 400 kg	▲ 375 kg
Reboque sem freio	▲ 200 kg		● 400 kg	
Reboque com freio	● 200 kg			
Peso	▲ 1001 kg	■ 1056 kg	▲ 955 kg	● 786 kg

Legenda: ● Melhor ▲ Intermediário ■ Pior

Instalação do motor	Dianteiro	Dianteiro
Disposição do motor	Transversal	Transversal
Código do motor	EA211	Fire
Cilindros	3 em linha	4 em linha
Tuchos	Hidráulicos	Mecânicos
Diâmetro do cilindro	74,5 mm	70 mm
Curso do pistão	76,4 mm	64,9 mm
Cilindrada	999 cm <sup>3</sup>	999 cm <sup>3</sup>
Razão de compressão	11,5:1	12,1:1
Rotação máxima	6500 rpm	5800 rpm

Válvulas por cilindro	4	4	4	4
Comando de válvulas	Duplo no cabeçote	Duplo no cabeçote	Duplo no cabeçote	Duplo no cabeçote
Acionamento do comando	Corrente	Corrente	Corrente dentada	Corrente
Variação do comando	Admissão	Admissão		
Aspiração	Natural	Natural	Natural	Natural
Alimentação	Injeção multiponto	Injeção multiponto	Injeção multiponto	Injeção multiponto
Câmbio	Manual	Manual	Manual	Manual
Marchas	5	5	5	5
Código do câmbio	MQ200	C513	SG1	SG1
Acoplamento	Embreagem monodisco a seco	Embreagem monodisco a seco	Embreagem monodisco a seco	Embreagem monodisco a seco
Tração	Dianteira	Dianteira	Dianteira	Dianteira
Suspensão dianteira	Independente, McPherson	Independente, McPherson	Independente, McPherson	Independente, McPherson
Elemento elástico	Mola helicoidal	Mola helicoidal	Mola helicoidal	Mola helicoidal
Suspensão traseira	Eixo de torção	Eixo de torção	Eixo de torção	Eixo de torção
Elemento elástico	Mola helicoidal	Mola helicoidal	Mola helicoidal	Mola helicoidal
Freios dianteiros	Disco ventilado	Disco sólido	Disco ventilado	Disco ventilado
Freios traseiros	Tambor	Tambor	Tambor	Tambor
Direção	Hidráulica	Hidráulica	Elétrica	Elétrica
Pneus dianteiros	185/65 R14	185/65 R15	165/70 R13	165/70 R14
Pneus traseiros	185/65 R14	185/65 R15	165/70 R13	165/70 R14
Estepe	185/65 R14	165/70 R14	165/70 R13	165/70 R14
Procedência	Nacional	Nacional	Nacional	Nacional
Configuração	Hatch	Sedã	Hatch	Hatch
Geração	7	1	2	
Plataforma	PQ24	Nissan V	327	CMF-A
Série		N17		
Porte	Compacto	Compacto	Compacto	Subcompacto
Lugares	5	5	5	5
Portas	4	4	4	4
Visitas	64492	9265	19019	40090
Votos	19	3	6	17
Avalie	▼	Avalie ▼	Avalie ▼	Avalie ▼
Nota do Leitor	★★★★ 8,4	★★★★ 7,7	★★★★ 7,7	★★★★ 7,0
Índice de Roubo	? ▲▲▲▲▲ 8,8	n/d	▲▲▲▲▲ 8,1	▲ 0,7
Proteção para adultos	★★★★★ 10,01		★ 2	★★★★★ 22,85
Proteção para crianças	★★ 21,16		★★ 20,73	★★★★★ 33,87
Opinião do Dono	★★★★ 8,7		★★★★★ 7,0	★★★★★ 8,0
Concessionárias	460	159	500	245



Avaliação - Venda	★★★★★	7,7	★★★★★	8,3	★★★★★	7,6
Pós-venda	★★	5,0	★★★	5,6	★★	4,8
Avaliação do GOL			Avaliação do V-DRIVE			Avaliação do KWID
Notícias do GOL			Notícias do V-DRIVE			Notícias do KWID
Catálogo do GOL			Catálogo do V-DRIVE			Catálogo do KWID
Anúncios de GOL			Anúncios de V-DRIVE			Anúncios de KWID
Vídeos do GOL			Vídeos do UNO			Vídeos do KWID

## Equipamentos

### Segurança

Freios ABS	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Airbags frontais	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Airbags laterais	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Alarme antifurto perimétrico	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Alarme antifurto volumétrico	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Câmera traseira para manobras	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Cintos de três pontos para todos os ocupantes	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Encosto de cabeça para todos os ocupantes	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Faróis com refletores duplos	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Faróis de neblina	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Repetidores laterais das luzes de direção	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Limpador e lavador do vidro traseiro	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Desembaçador do vidro traseiro	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Travamento central das portas	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
ISOFIX para fixação de cadeira infantil	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Sensores de estacionamento traseiro	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

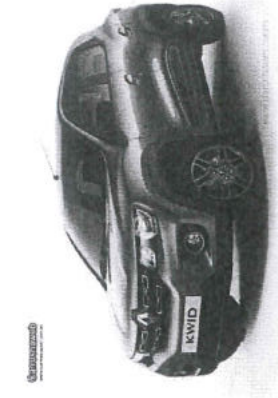
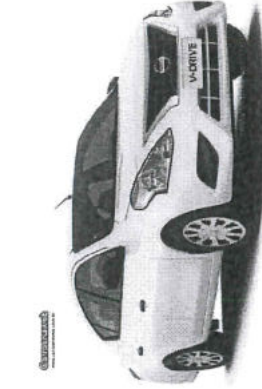
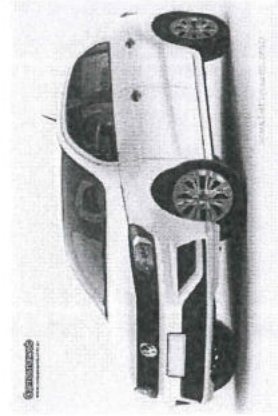
### Conforto

Ar-condicionado	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Zonas de ar-condicionado	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Ar quente	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Direção assistida	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Ajuste do volante em altura	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Ajuste do volante em profundidade	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Controle elétrico dos vidros dianteiros	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Controle elétrico dos vidros traseiros	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Ajuste elétrico dos retrovisores	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Rodas de liga leve	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Banco do motorista com ajuste de altura	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

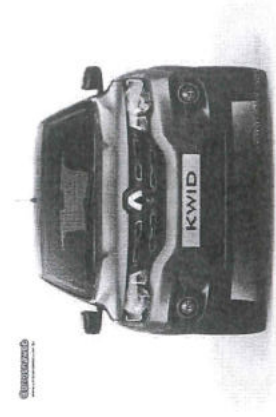
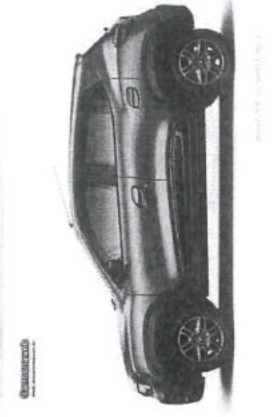
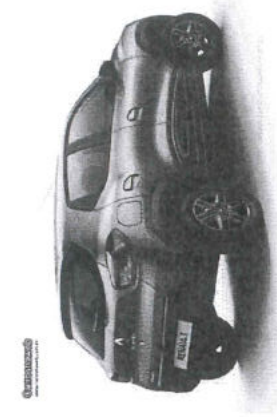
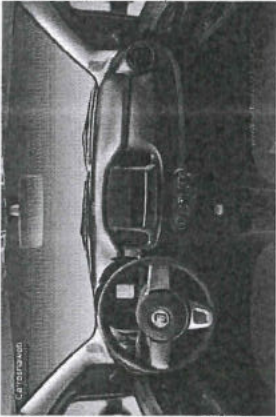
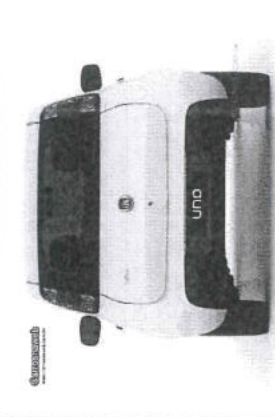
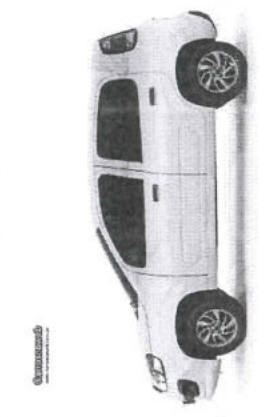
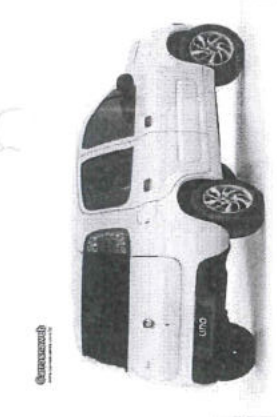
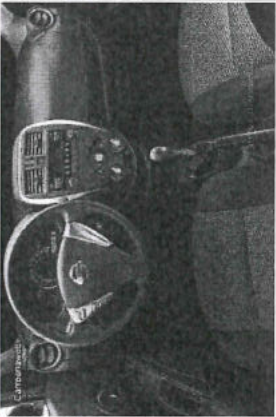
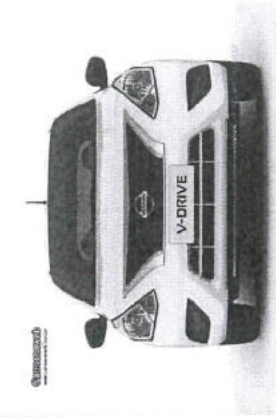
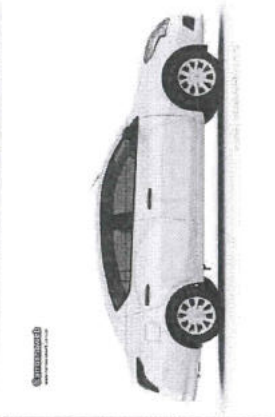
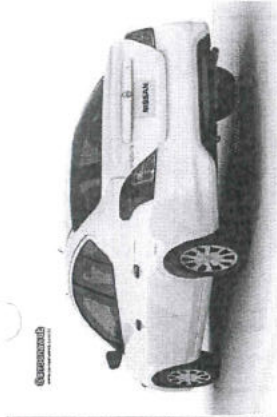
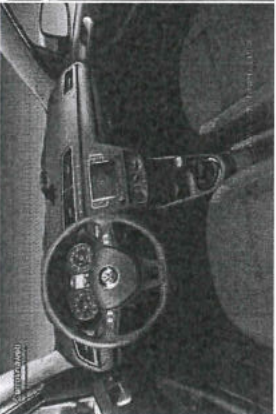
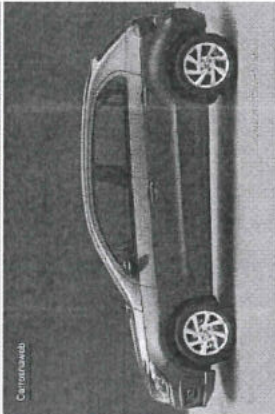
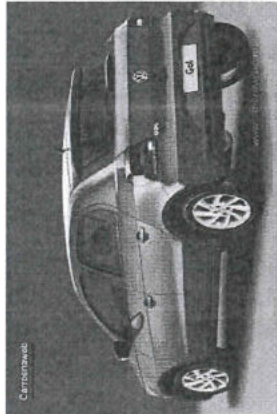
Banco traseiro bipartido	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Banco traseiro rebatível	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Comando interno do porta-malas	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Comando interno da tampa do tanque	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Luz no porta-malas	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Infotainment	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Rádio	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
CD player	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Navegador GPS	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Conexão USB	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Conexão Bluetooth	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Espelhamento da tela do celular	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Leitor de cartão de memória	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Volante multifuncional	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Computador de bordo	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Conta-giros	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Termômetro da água do motor	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Indicador de temperatura externa	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

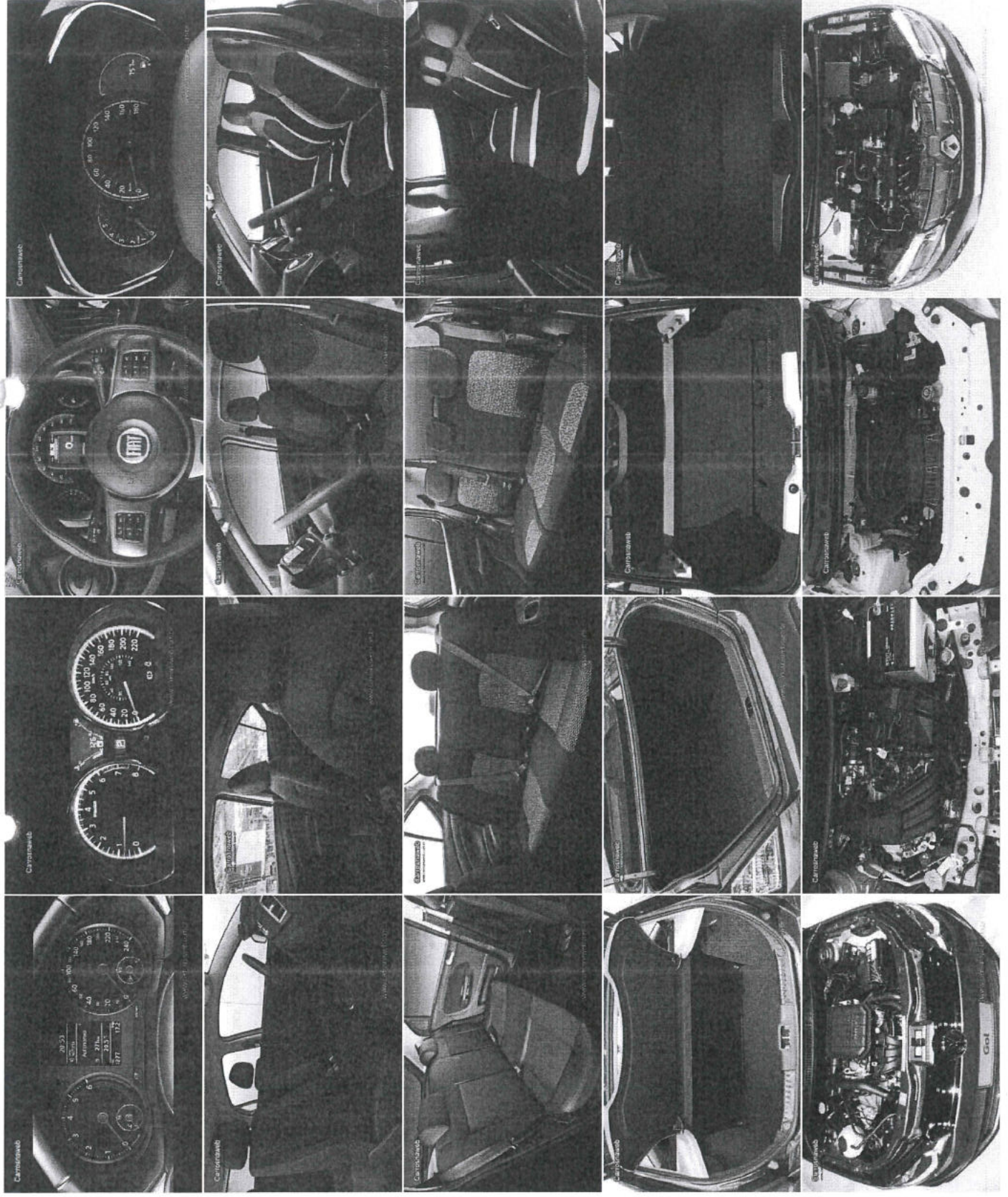
Legenda:  Equipamento de série  Equipamento opcional  Equipamento não disponível

Indique este comparativo para seus amigos:

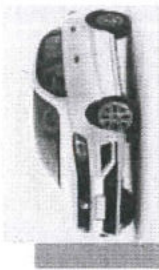


Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 34









Volkswagen  
Gol 1.0  
2021



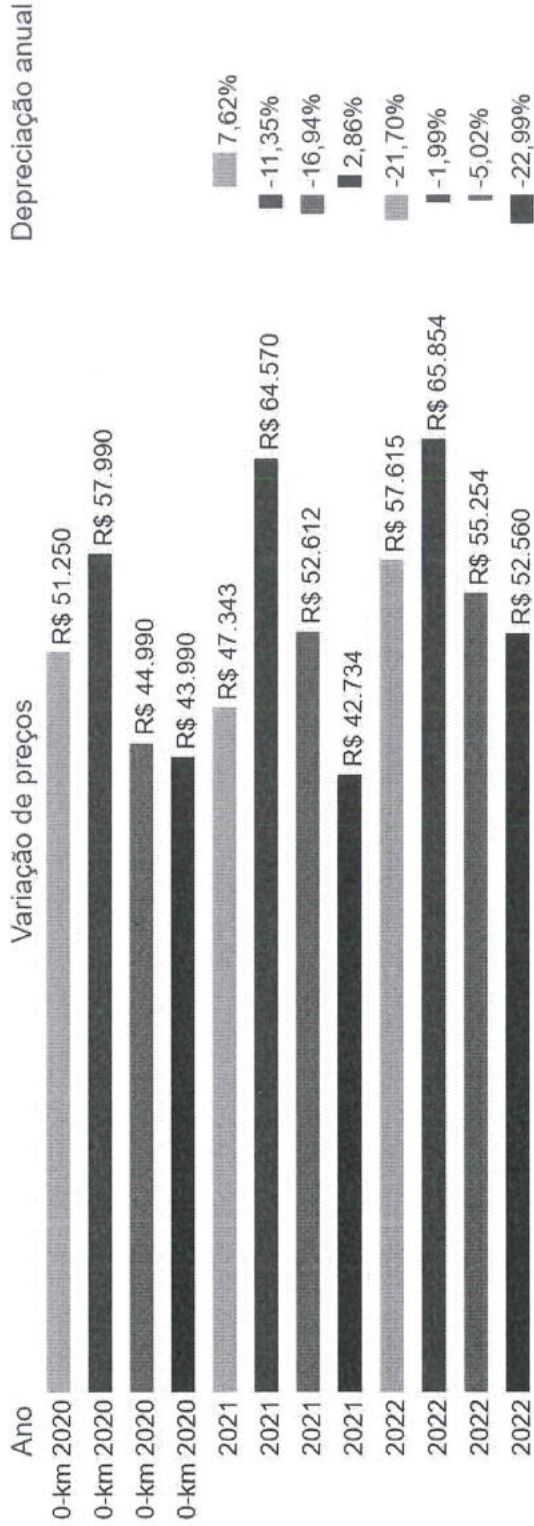
Nissan  
V-Drive 1.0  
2021



Fiat  
Uno Attractive 1.0  
2021



Renault  
Kwid Intense 1.0 12V  
2021



Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fis.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ *JF*



**Compras BR**  
Portal de Licitações

Descrição Detalhada Item	Marca	Modelo	Fornecedor	Valor Unitário		Data Resultado Licitação	Município Licitação	Nº Pregão
				Proposta	Licitação			
VEÍCULO ZERO KM – 1.0 – 03 CILINDROS zero quilômetro, fabricação nacional, ano e modelo não inferior à data da contratação ou posterior, com capacidade mínima de 05 (cinco) passageiros, ano modelo 202	RENAULT	KWID	MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTO S E FERRAMENTA S LTDA- ES	R\$ 67.000,00	23/08/2021	Ibirataia	023/2021 PE	
Veículo tipo hatch zero Km 2021 / 2021 na cor branca - Motorização 1.0 – 72 cv (G) - Porta malas 300 litros - Tanque de combustível de 48 litros - Direção hidráulica – elétrica - Alarma anti-furto - Tra	HYUNDAI	HB20 SENSE	VETOR AUTOMOVEIS LTDA	R\$ 71.100,00	27/09/2021	Antonina	43/2021	
VEÍCULO ZERO KM – 1.0 – 03 CILINDROS zero quilômetro, fabricação nacional, ano e modelo não inferior à data da contratação ou posterior, com capacidade mínima de 05 (cinco) passageiros, ano modelo 202	VOLKSWA GEM	GOL MPI 1.0 2021/2021	CABALA SOLUÇÕES GOVERNAMEN TAIS LTDA.	R\$ 85.000,00	23/08/2021	Ibirataia	023/2021 PE	
VEÍCULO TIPO HATCH OU SEDAN, original de fábrica, zero KM ano/modelo 2021 ou superior, potência mínima do motor de 1.0, bicomcombustível (gasolina/etanol), com quatro portas laterais, 05 (cinco) lugares	FIAT	MOBI LIKE	IAGO HENRIQUE MARINHEIRO	R\$ 69.900,00	18/10/2021	Registro	107/2021	
VEÍCULO TIPO HATCH OU SEDAN, original de fábrica, zero KM ano/modelo 2021 ou superior, potência mínima do motor de 1.0, bicomcombustível (gasolina/etanol), com quatro portas laterais, 05 (cinco) lugares	FIAT	MOBI LIKE	IAGO HENRIQUE MARINHEIRO	R\$ 66.580,00	18/10/2021	Registro	107/2021	

Veículo tipo hatch zero Km 2021 / 2021 na cor branca - Motorização 1.0 – 72 cv (G) - Porta malas 300 litros - Tanque de combustível de 48 litros - Direção hidráulica – elétrica - Alarmas anti-furto - Tra	HYUNDAI	HB20 SENSE	VETOR AUTOMOVEIS LTDA	R\$ 66.000,00	27/09/2021	Antonina	43/2021
VEICULO NOVO ZERO KM COM CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, 04 PORTAS, ANO/MODELO NAO INFERIOR A 2021, MOTOR 1.0 OU SUPERIOR, POTENCIA MINIMA 72 CV (GASOLINA), LARGURA MINIMA 1.700 (MM), COMPRIMENTO MINI	FIAT	ARGO 1.0 4P 77CV	DOMANI DISTRIBUIDOR A DE VEICULOS LTDA	R\$ 71.450,00	29/07/2021	Nobres	06/2021
VEICULO NOVO ZERO KM COM CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, 04 PORTAS, ANO/MODELO NAO INFERIOR A 2021, MOTOR 1.0 OU SUPERIOR, POTENCIA MINIMA 72 CV (GASOLINA), LARGURA MINIMA 1.700 (MM), COMPRIMENTO MINI	FIAT	ARGO 1.0 4P 77CV	DOMANI DISTRIBUIDOR A DE VEICULOS LTDA	R\$ 71.000,00	29/07/2021	Nobres	06/2021
				R\$ 71.003,75			

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	FIAT VERITÁ	VIP CAR	AUTO BRAZ	CARROS NA WEB	COMPRAS BR	MÉDIA
1	<p>VEÍCULO ZERO KM, 1.0 E 8V, CAMBIO MANUAL, COMBUSTIVEL FLEX (GASOLINA/ETANOL) ANO/MODELO: 2021, QUATRO PORTAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 70CV(G) E 73CV (E), COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- ALERTAM DE LIMITE DE VELOCIDADE;</li> <li>- APOIO DE CABEÇA DIANTEIROS;</li> <li>- APOIO DE CABEÇA TRASEIROS REBAIXADOS E COM REGULAGEM DE ALTURA;</li> <li>- AR-CONDICIONADO;</li> <li>- BANCOS DIANTEIROS RECLINÁVEIS;</li> <li>- CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS RETRÁTEIS DE 03 PONTOS;</li> <li>- CINTOS DE SEGURANÇA TRASEIROS RETRÁTEIS DE 3 PONTOS;</li> <li>- COM COMPUTADOR DE BORDO;</li> <li>- COM DESEMPARADOR DE VIDRO TRASEIRO TEMPORIZADO;</li> <li>- DIREÇÃO HIDRÁULICA;</li> <li>- AIRBAG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO);</li> <li>- FREIOS ABS;</li> <li>- HODOMETRO DIGITAL;</li> <li>- ILUMINAÇÃO NO PORTA- MALAS;</li> <li>- COM INDICADOR DE TEMPERATURA DA ÁGUA E NÍVEL DE COMBUSTÍVEL;</li> <li>- COM RELÓGIO DIGITAL;</li> <li>- RETROVISORES EXTERNO COM COMANDO INTERNO MECÂNICO;</li> <li>- COM TOMADA 12V;</li> <li>- TRAVAS ELÉTRICAS + TRAVA AUTOMÁTICA DAS PORTAS;</li> <li>- CAPACIDADE DO PORTA- MALAS DE NO MÍNIMO 500 LITROS;</li> <li>- ASSENTOS</li> </ul> <p>CONFECCIONADOS EM TECIDO DE BOA QUALIDADE.</p> <p>GARANTIA DE 3 ANOS.</p>	3	R\$ 89.990,00	R\$ 83.090,00	R\$ 87.800,00	R\$ 51.814,75	R\$ 71.003,75	R\$ 76.739,70

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
 Estado do Paraná  
 Departamento de Compras e Licitação  
 Fls.: \_\_\_\_\_  
 Visto: \_\_\_\_\_ **20**

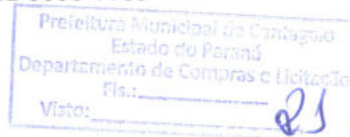


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. Este Termo de Referência pretende oferecer subsídios iniciais para a AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) VEÍCULOS ZERO KM DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO.

1.2. O Termo em questão tem por objetivo propiciar o conhecimento pleno do objeto que se quer licitar, de forma detalhada, clara e precisa.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição em tela se faz necessária sendo que a Secretaria de Saúde, possui recurso disponível através do SESA para a aquisição de 03 (três) veículos destinados a Secretaria de Saúde, sendo a mesma de suma importância, uma vez que todos os dias são necessários veículos disponíveis junto a unidade de saúde, para realização de transporte de pacientes dentro da circunscrição do Município, bem como para outras cidades, onde são transportados os pacientes que precisam de atendimento médico, seja para realização de exames, consultas e outros.

### 2.2. DO OBJETO:

2.2.1. O presente edital possui como objeto a **AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) VEÍCULOS ZERO KM DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR, CONFORME RESOLUÇÃO DO SESA N°**

### 3. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

3.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 27, da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo de outros que venham a ser inseridos no instrumento convocatório a critério da Administração Pública.

#### 3.1.1. Relativos à Habilitação Jurídica

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
  - b.1.) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir; e,
- e) Comprovação da Situação junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

#### 3.1.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e à Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa

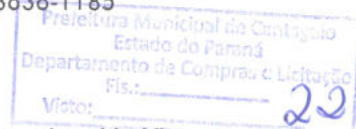


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (conforme inciso XIII, art. 4º, da Lei 10.520/02);

b) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual ou do Distrito Federal, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Estaduais do domicílio da Licitante;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Municipais (exceto Imobiliários) do domicílio sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade; e,

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

### 3.1.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

## 4. DOS VALORES DE MERCADO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. Para formulação do preço máximo do Edital, foi considerado a **média de preços** apresentados nos orçamentos recebidos dos possíveis fornecedores do ramo, bem como da pesquisa no meio eletrônico e no Banco de Preços, com o intuito de minimizar o risco da licitação lograr-se DESERTA.

4.1.1. De acordo com a Lei Federal nº 8666/93, Art. 15, inciso V, as compras, sempre que possível, deverão balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública. Ainda, conforme Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017, Art. 2º, Inciso I e II, a pesquisa de preços será realizada mediante a utilização do Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprescos.planejamento.gov.br> e contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

4.1.2. Portanto, foram efetuadas as pesquisas de preços pelo banco de preços, utilizando a média dos valores encontrados para formação da planilha orçamentária.

4.2. O valor máximo total para a aquisição é de **R\$ 230.219,10 (duzentos e trinta mil duzentos e dezenove reais e dez centavos)**, conforme planilha anexa.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VLR MAX UNIT	VLR MAX TOTAL
1	VEÍCULO ZERO KM, 1.0 E 8V,CAMBIO MANUAL, COMBUSTIVEL FLEX (GASOLINA/ETANOL) ANO/MODELO: 2021, QUATROPORTAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE70CV(G) E 73CV (E), COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: - ALERTAM DE LIMITE DE VELOCIDADE; - APOIO DE CABEÇA	3	R\$ 76.739,70	R\$ 230.219,10



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Mês: \_\_\_\_\_  
23

<p>DIANTEIROS; - APOIO DE CABEÇA TRASEIROS REBAIXADOS E COM REGULAGEM DE ALTURA; - AR-CONDICIONADO; - BANCOS DIANTEIROS RECLINÁVEIS; - CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS RETRÁTEIS DE 03 PONTOS; - CINTOS DE SEGURANÇA TRASEIROS RETRÁTEIS DE 3 PONTOS; - COM COMPUTADOR DE BORDO; - COM DESEMBARAÇADOR DE VIDRO TRASEIRO TEMPORIZADO; - DIREÇÃO HIDRÁULICA; - AIRBAG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO); - FREIOS ABS; - HODOMETRO DIGITAL; - ILUMINAÇÃO NO PORTA- MALAS; - COM INDICADOR DE TEMPERATURA DA ÁGUA E NÍVEL DE COMBUSTÍVEL; - COM RELÓGIO DIGITAL; - RETROVISORES EXTERNO COM COMANDO INTERNO MECÂNICO; - COM TOMADA 12V; - TRAVAS ELÉTRICAS + TRAVA AUTOMÁTICA DAS PORTAS; - CAPACIDADE DO PORTA- MALAS DE NO MÍNIMO 500 LITROS; - ASSENTOS CONFECCIONADOS EM TECIDO DE BOA QUALIDADE. GARANTIA DE 3 ANOS.</p>			
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 230.219,10</b>

**4.3. O julgamento será o MENOR VALOR POR ITEM.**

**4.4.** Será aceito somente oferta em moeda brasileira.

**4.5.** Deverão ser usadas apenas **duas casas após a vírgula**, as demais serão desconsideradas.

**4.6.** A proponente deverá indicar a **Marca/modelo dos veículos cotados**, atendendo as exigências mínimas deste edital e seus anexos, sob pena de desclassificação da proposta de preços.

**4.7.** A proponente deverá apresentar juntamente com a proposta de preços "FOLDERS", ENCARTES, FOLHETOS TÉCNICOS ou CATÁLOGOS do Veículo ofertado, onde constem as especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, permitindo a consistente avaliação, **sob pena de desclassificação.**

**4.8.** No valor cotado a licitante vencedora deverá oferecer os serviços de revisão dos veículos, conforme recomendação do fabricante, sem quaisquer custos para o município.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fis.: \_\_\_\_\_ 24

## 5. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

**5.1.** Garantia: a contratada fica obrigada a garantir a qualidade dos veículos contra defeitos mecânicos pelo período mínimo de 03 (três) anos, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia e oferecer treinamento(s) para operação do sistema, se necessário.

**5.2.** Os veículos que, no período de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas em concessionárias do fabricante, deverá ser substituído no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos. Este prazo será contado a partir da última manutenção corretiva realizada pela concessionária, dentro do período supracitado.

**5.3.** A licitante vencedora, deverá apresentar:

a) Comprovação que dispõe de assistência técnica autorizada, a uma distância da sede do município de 200 km, para manutenção da garantia de fábrica da máquina, para fins de economicidade quando da sua manutenção, assistência técnica e revisões periódicas, dispondo de estrutura própria, instalações adequadas, equipamentos, ferramental e equipe técnica especializada na marca, necessários a manutenção do item proposto, através de Declaração de suporte técnico.

**5.4.** O veículo entregue deve ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas em sua versão mais recente. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição na proposta de preços e edital deste certame.

## 6. DO ENDEREÇO DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR

Rua Cinderela, nº 379-Bairro Planalto- Cantagalo - PR.

Telefone: (42) 3636-1185

## 7. DA PROPOSTA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

**7.1.** As empresas deverão apresentar propostas de preços de forma detalhada, descrevendo os veículos ofertadas por meio de especificações claras, completas e minuciosas, observadas as especificações mínimas contidas neste Projeto, indicando a marca, a quantidade e prazo de validade da proposta de preços, assim como o prazo de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e totais.

**7.2.** A empresa deverá considerar incluídas no valor proposto todas as despesas inerentes à entrega dos veículos, tais como: tributos, fretes, encargos sociais e demais itens que possam influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**8.1** A Contratante obriga-se a:

a) Emitir a Autorização de Fornecimento, com todas as informações necessárias em favor da CONTRATADA.

b) Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência, e em consonância com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as despesas desta aquisição.

d) Atestar a fatura correspondente a entrega do objeto, por intermédio de





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



servidor competente.

e) Efetuar em favor da empresa CONTRATADA o pagamento nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Além das obrigações legais, a Contratada deverá:

- a) Tomar todas as providências necessárias a fiel execução do objeto deste Termo de Referência.
- b) Manter durante o período de vigência do contrato com todas as condições e qualificações exigidas no edital.
- c) Promover a entrega dos veículos dentro dos parâmetros e prazos estabelecidos.
- d) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Adotar medidas para a entrega dos objetos solicitados, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE.
- f) Cumprir impreterivelmente todos os prazos e condições exigidas e observar as datas, horários e locais de entrega do item solicitado.
- g) Providenciar a imediata troca do objeto julgado inadequado ou que não atenda as especificações.
- h) Responder e responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados/profissionais por ocasião das entregas efetuadas.
- i) Responsabilizar-se pelo transporte/entrega do objeto solicitado.

## 10. DOS PREÇOS

- a) No preço ofertado deverá estar compreendidos todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente, decorram do cumprimento pleno e integral do objeto do Contrato, tais como e sem se limitar a tributos; frete; encargos sociais, trabalhistas, etc. e lucro.
- b) Possíveis inconsistências, falhas ou incorreções na especificação do objeto deverão ser alegadas no momento oportuno, não podendo constituir pretexto para a Contratada cobrar extras e/ou alterar a composição de preços.

## 11. DO PAGAMENTO

- a) O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da CONTRATADA, por meio de ordem bancária, em até 30 trinta dias, após a declaração formal (RECEBIMENTO DEFINITIVO) da aceitação do fornecimento por parte da CONTRATANTE e mediante a apresentação da fatura/nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente discriminada, com a informação dos dados bancários.
- b) Para execução do pagamento, a CONTRATADA deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome do contratante.
- c) A CONTRATADA deverá discriminar no corpo da nota fiscal o número da nota de empenho, o número do contrato correspondente à aquisição e o seu domicílio bancário (número do banco, nome, número da agência e da conta corrente).
- d) A CONTRATADA deverá manter durante toda a validade do contrato

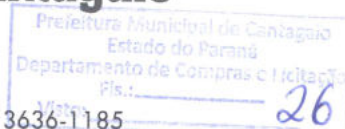


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão, em atendimento ao disposto no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal e artigos 55, inciso XIII, e 78, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

e) A liberação para pagamento da nota fiscal só será efetuada depois que os bens discriminados na nota fiscal forem entregues e aceitos pela CONTRATANTE.

f) O pagamento ficará condicionado ao recebimento, conforme disposto no artigo 73 da Lei n.º 8.666/93.

g) Qualquer atraso ocorrido, por parte da CONTRATADA, na apresentação da nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da CONTRATANTE.

h) A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da contratação, será feita previamente a cada pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

i) A empresa deverá emitir a Nota Fiscal dos veículos fornecidos, conforme preço contratado na licitação. A nota fiscal deverá ser emitida no valor total de veículos entregues.

j) Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos.

k) À CONTRATANTE, reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os veículos não estiverem em perfeitas condições, de acordo com as exigências contidas neste Edital e em seus Anexos.

## 12. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. Na forma do que dispõe o art. 73 da Lei nº 8.666/1993, os produtos serão recebidos:

12.1.1. Provisoriamente, no ato de cada entrega, juntamente com a nota fiscal.

12.1.2. Definitivamente, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório e após a verificação das condições estabelecidas no edital.

12.1.3. Caso se verifique que não houve o fiel cumprimento às condições e especificações estabelecidas no edital, o objeto NÃO será recebido de forma definitiva.

12.1.4. O período que medeia entre os recebimentos provisório e definitivo não suspende, para caracterização de mora, o prazo previsto inicialmente para a entrega.

## 13. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. A Gestão do presente Contrato será realizada pelo servidor MARCOS DO BONFIM AIRES.

13.2. A fiscalização do presente Contrato será realizada pelo servidor LUCAS DE ABREU.

13.3. Caberá ao Gestor em conjunto ao Fiscal observar durante a vigência do contrato se as obrigações assumidas pela Contratada estão sendo cumpridas, bem como, se estão sendo mantidas todas as condições de

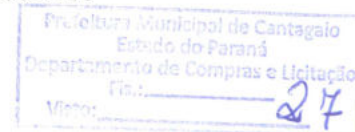


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



habilitação e de qualificação técnica exigidas.

**13.4.** Essa fiscalização não exime a Contratada das responsabilidades oriundas de falhas e/ou omissões.

**13.5.** A gestão documental do contrato será exercida pela Secretaria de Saúde.

## **14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVA**

**14.1** celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

**14.2.** O atraso injustificado na execução ou assinatura do contrato sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

**14.3.** A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**14.4.** A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**14.5.** Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**14.6.** As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 12.5 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## **15. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS**

**15.1.** É da responsabilidade do Fiscal de Contratos desta Municipalidade, conforme já referido, na entrega dos veículos do quantitativo e a equivalência destes com as especificações contidas neste Termo de Referência e na Nota de Empenho e, também, com a proposta de preço apresentada pela empresa vencedora. Da mesma forma, será inspecionada a etiqueta com as especificações técnicas.

**15.2.** Não será aceita entrega de veículos divergentes à especificação informada na proposta de preços da empresa vencedora, salvo motivo relevante, devidamente justificado, desde que não enseje qualquer

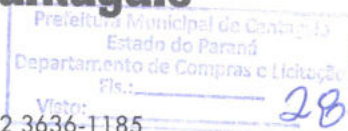


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



prejuízo aos cofres públicos ou à qualidade do veículo ofertado.

**15.3.** A Contratada será responsável pelo transporte dos veículos até o local de sua entrega, sem qualquer custo adicional para esta Municipalidade.

Cantagalo/PR, 10 de fevereiro de 2022.

**Lucas de Abreu**  
**Secretário de Saúde**



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## MEMORANDO

**De:** Divisão de Compras e Licitações

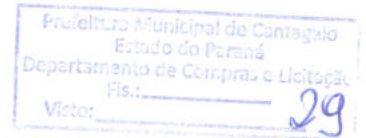
**Para:** Divisão de Contabilidade

Comissão de Licitação

Procuradoria Jurídica

Gabinete do Prefeito Municipal

**Data:** 10 de fevereiro de 2022.



**REF.: AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) VEÍCULOS ZERO KM DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR, CONFORME RESOLUÇÃO DO SESA N° 596/2020.**

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretarias de Saúde, visando a abertura de processo licitatório para a aquisição em referência, encaminhamos aos setores competentes, para que o processo de contratação possa prosseguir, assim nos indiquem/realizem:

- a) Elaboração da Minuta do Edital de Licitação, pelo Departamento de Licitação (Comissão de Licitação);
- b) Informação de existência de recurso de ordem orçamentária, no valor estimado da contratação, sendo que será utilizada a modalidade pregão Eletrônico, para total na ordem de **R\$ 230.219,10 (duzentos e trinta mil duzentos e dezenove reais e dez centavos)**.
- c) Emissão de parecer jurídico, pela procuradoria jurídica Municipal, quanto a referida aquisição;
- d) Se parecer opinativo favorável a aquisição, seja o processo encaminhado para Autorização do Prefeito Municipal.

Atenciosamente,

*Kassia C. Talini Huf*  
**KASSIA CRISTINA TALINI HUF**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



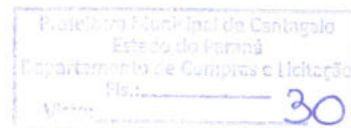
Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

MEMORANDO INTERNO



De: Departamento de Contabilidade  
Para: Divisão de Compras e Licitação  
Data: 10 de fevereiro de 2022

**INDICAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:  
PREGÃO ELETRÔNICO**

Aquisição de três veículos zero KM destinados a Secretaria de Saúde, conforme Resolução SESA nº 596/20250

Prezados Senhores,

Em atenção ao memorando expedido por Vossas Senhorias, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o enquadramento na Lei Orçamentária Anual (LOA), previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

Natureza de despesa	Nome
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
06.001.10.301.0060.2031	1870	000
06.001.10.301.0060.2031	1871	303
06.001.10.301.0060.2032	1950	328

Sem mais, esperamos ter atendido plenamente vossa solicitação.

  
SILVESTRE KELNIAR  
TC CRC/PR 055890/O-8



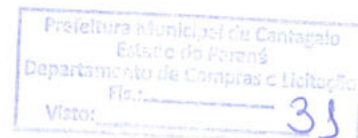
# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO



MINUTA EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º XX/2022-PMC  
MODO DISPUTA ABERTO/FECHADO

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: XX de XXXX de 2022

HORÁRIO: XXhXXMin (XXXX).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir da publicação do aviso.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA

[www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO, comunica aos interessados que fará realizar licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, mediante recursos de criptografia e autenticação, em todas as suas etapas, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n.º 3.555, de 8 de agosto de 2000, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015, da Lei n.º 12.846 de 1º de agosto de 2013, Decreto Municipal n.º 90/2020 e demais normas pertinentes, com suas respectivas alterações posteriores, com modo de disputa aberto e fechado.

Equipe de apoio e pregoeira designados pela **Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2022**.

Pregoeira – Jenifer Lorraine da Silva de Lima

Equipe de Apoio – Sandro Roberto Baldissera e Joani Alexandre de Oliveira.

## 1. DO OBJETO

1.1. Promover a **AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) VEÍCULOS ZERO KM DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR, CONFORME RESOLUÇÃO DO SESA N° 596/2020**, na forma do descritivo constante no Termo de Referência (Anexo I)

1.2. Valor total estimado da aquisição: R\$ 230.219,10 (duzentos e trinta mil duzentos e dezenove reais e dez centavos).



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



1.3. São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III - Modelo de Declaração de Fato Superveniente;

ANEXO IV - Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;

ANEXO V - Modelo de Declaração de não emprega de menores de 18 anos;

ANEXO VI - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO VII - Minuta do Contrato; e,

ANEXO VIII - Modelo de Declaração da inexistência de grau de parentesco.

## 2. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas neste edital e em seus anexos.

2.1.1 A licitante, que deverá estar inscrita no sistema eletrônico do ComprasBR, no site [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), deverá providenciar o seu credenciamento e acesso em contato com o responsável pela plataforma.

2.2. Não poderão participar do presente Pregão as sociedades empresárias que estiverem em concordata, em recuperação judicial ou extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação judicial ou extrajudicial, bem como as sociedades empresárias estrangeiras que não funcionem no País, consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, e nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública de forma geral ou punidos pelo Município de Cantagalo - PR com suspensão do direito de licitar e contratar.

2.3. Os documentos de habilitação, proposta técnica/comercial e quaisquer correspondências e documentos a elas relativos deverão ser escritos em língua portuguesa.

2.3.1 Os impressos de caráter técnico, inclusive os certificados que comprovem sistemas de qualidade, se for o caso, poderão estar escritos em outro idioma, contanto que venham acompanhados de tradução para língua portuguesa feita por tradutores juramentados.

2.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.



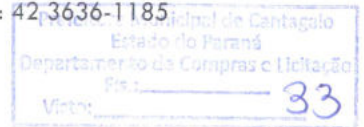


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42.3636-1185



## 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. As sociedades empresárias interessadas em participar do certame deverão providenciar, **previamente**, o credenciamento perante o sistema ComprasBR através do site <[www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br)>.

3.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de **chave de identificação** e de **senha**, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.3. O **uso da senha** de acesso pela licitante é de **sua responsabilidade exclusiva**, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, **não cabendo** ao provedor do sistema ou a este Município qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de **uso indevido** da senha, ainda que por terceiros.

3.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a **responsabilidade legal da licitante** e a **presunção de sua capacidade técnica** para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.5. É vedado o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante.

## 4. DO ENVIO DA PROPOSTA

1.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, **conforme modelo estabelecido neste Edital**, a partir da divulgação do Edital até a data e hora (horário de Brasília) da abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

1.2. A **proposta deverá tomar como base os valores máximos dos respectivos itens para formular os preços;**

1.3. As propostas deverão **definir inequivocamente o objeto ofertado**, encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo nos valores ofertados estarem inclusos todos os impostos, taxas, fretes, embalagens, seguro e demais encargos.

1.4. As declarações referentes a este Edital deverão ser enviadas por meio da plataforma de acesso em conjunto a proposta de preços. Somente será permitido o envio posteriormente de documentação para os casos de regularidade tardia já definidos pela Lei complementar 123/2006 ou complementar se solicitado pelo pregoeiro para possível complementação de alguma informação.

1.5. A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

1.6. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de

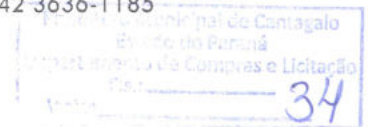


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42-3636-1185



qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

1.7. Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou anexos não solicitados, considerando-se que, pelo preço proposto, a empresa obrigará-se ao fornecimento do veículo descrito neste Edital.

1.8. A apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições deste Edital.

1.9. As propostas terão validade mínima de **60 (sessenta) dias**, sob pena de desclassificação da proposta de preços.

1.10. Deverá ser indicado o prazo de entrega do veículo, o qual não poderá ser superior a **120 (cento e vinte) dias**, sob pena de desclassificação da proposta.

1.11. A proponente deverá indicar a **Marca/modelo do veículo cotado**, atendendo as exigências mínimas deste edital e seus anexos, sob pena de desclassificação da proposta de preços.

1.12. A proponente deverá apresentar juntamente com a proposta de preços **"FOLDERS", ENCARTES, FOLHETOS TÉCNICOS ou CATÁLOGOS do veículo cotado, onde conste as especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, permitindo a consistente avaliação, sob pena de desclassificação.**

1.13. Concordância com todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

1.14. A ciência de que, no preço final proposto, estão incluídos todos os tributos e demais encargos.

1.15. A ciência de que, em caso de divergências entre os valores apresentados nas propostas escritas, permanecerá o valor por extenso.

1.16. A ciência de que o prazo máximo para fornecimento é de **120 (cento e vinte) dias**, após o recebimento da requisição formal da CONTRATANTE, com respectiva nota de empenho, observando-se o descrito no Termo de Referência.

1.17. Somente serão aceitos valores cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$).

## 5. DOS PROCEDIMENTOS

5.1. Será iniciada a sessão pública do Pregão com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a Pregoeira a avaliar a aceitabilidade das mesmas. No julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

5.2. O modo de disputa adotado para esta licitação será o **aberto e fechado**, conforme previsto no Art. 31, II e Art. 32 do Decreto nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº. 90/2020.

5.3. Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os

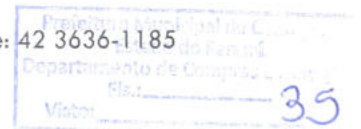


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório e seus Anexos, sendo desclassificadas, liminarmente, as que estiverem em desacordo.

**5.4.** Posteriormente ao disposto no subitem anterior, serão classificadas pela Pregoeira, para a fase de lances, quando então as licitantes poderão encaminhá-los, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

**5.5.** As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado para a abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

**5.6.** A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

**5.7.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**5.8.** No transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas em tempo real do valor dos menores lances registrados, vedada a identificação do seu detentor.

**5.9.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente ou por decisão do Pregoeiro quando apontado pelo sistema. O sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o prazo, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada. Na ausência de, no mínimo, três ofertas, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos até o encerramento do prazo. Encerrados os prazos estabelecidos, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, a pregoeira poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa.

**5.10.** Somente serão aceitos as desistências dos Lances ofertados em casos de equívocos na digitação dos valores ou por outro motivo desde que justificado e de forma comprovada.

**5.11.** No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará de forma automática pelo sistema em conformidade ao previsto no § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666, de 1993, vedado qualquer outro processo.

**5.12.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

**5.13.** A Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente na fase de julgamento da proposta para que seja obtido preço melhor.

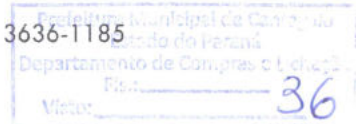


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



5.14. Após a aceitação da proposta da primeira classificada, por meio de parecer fundamentado e expresso em ata pela Pregoeira, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado.

5.15. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências editalícias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à aceitação da proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora da fase de lances.

5.16. Caso todas as licitantes sejam inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a **CONTRATANTE** poderá fixar-lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, na forma do artigo 48, § 3º, da Lei n.º 8.666/93.

5.17. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a Pregoeira declarará a proponente vencedora e, não havendo manifestação recursal, adjudicar-lhe-á o objeto, em estrita concordância e sob as condições dos termos da Lei n.º 10.520/02, do Decreto nº 10.024/19 e demais legislações pertinentes.

5.17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar **dentro do prazo estabelecido pela pregoeira, o qual não será inferior a DEZ MINUTOS**, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A falta de manifestação da licitante, no prazo aludido, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

5.18. Sendo verificado, na hipótese de fatos supervenientes à adjudicação, que a proposta vencedora não é aceitável ou o seu proponente não atende às exigências editalícias, a Pregoeira anulará a classificação de tal proposta, sem prejuízo das penalidades dispostas no item 7 deste Edital, e examinará as habilitações das licitantes subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta vencedora.

5.19. Da sessão pública lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes.

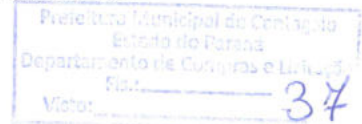


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## 6. DA HABILITAÇÃO

### A. Relativos ao Ato Constitutivo:

1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;
2. Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;
4. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
5. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoeempreendedor.gov.br](http://www.portaldoeempreendedor.gov.br), ou;
6. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; e,
7. Prova de Inscrição no CNPJ. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (Noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes.

### B. Relativos à Regularidade Fiscal:

1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e à **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (conforme inciso XIII, art. 4º, da Lei 10.520/02);
2. Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal;
3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** ou do Distrito Federal, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Estaduais do domicílio da Licitante;
4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Municipais do domicílio sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade - (Caso o documento não declare sua validade



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes); e,

5. Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas** – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

## C. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

1. Certidão negativa de falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

## D. DECLARAÇÕES:

1. Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega (ANEXO III);

2. Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal (ANEXO III); e declara inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 (ANEXO IV);

3. Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (conforme modelo anexo V);

4. Que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, da pregoeira e da equipe de apoio do Município de Cantagalo, especialmente do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da contratação e o parecerista jurídico, conforme ANEXO VIII – Modelo de Declaração da inexistência de grau de parentesco.

## E. DAS EMPRESAS ENQUADRADAS COMO ME ou EPP:

1. As empresas enquadradas como ME ou EPP, deverão apresentar um dos seguintes documentos para utilizar o benefício concedido pela Lei Federal nº. 123/2006:

2. Comprovante de inscrição e de situação cadastral – CISC (<http://www.fazenda.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=251>); ou



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



3. Declaração de que se enquadram como ME ou EPP, conforme ANEXO VI; ou

4. Certidão Simplificada, Ou Simplificada Digital da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 90 (Noventa) dias.

4.1. O objeto social descrito no ato constitutivo deverá possuir ramo de atividade compatível ao objeto licitado;

4.2 Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo (a) Pregoeiro (a), mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o M.P.P.R (Ministério Público do Estado do Paraná), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 89 e seguintes da Lei Federal 8.666/93;

4.3. Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;

4.4. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;

4.5. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;

4.6. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Equiparadas, fica concedido um prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pela Pregoeira e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;

4.7. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;

4.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma;

4.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;

4.10. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;

**4.11.** Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o (s) item (ns) de menor (es) valor (es) cuja retirada (s) seja (m) suficiente (s) para a habilitação do licitante nos remanescentes;

**4.12** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;

**4.13.** As Certidões que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão.

## 7. DAS PENALIDADES

**7.1.** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

**7.2.** O atraso injustificado na execução ou assinatura do contrato sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

**7.3.** A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**7.4.** A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**7.5.** Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes



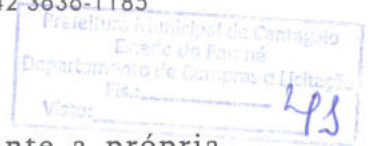


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42-3636-1185



da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

7.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 7.5 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## 8. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

8.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, que deverão ser encaminhados ao Pregoeiro deste Município, por meio eletrônico podendo inclusive apresentá-lo via e-mail: [licitacaocantagalo24@gmail.com](mailto:licitacaocantagalo24@gmail.com) ou pessoalmente no endereço: Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cantagalo - Pr.

8.2. Caberá a pregoeira, auxiliada pela comissão de licitação, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.

8.2.1. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados nos sítios <http://cantagalo.pr.gov.br>, no link Licitações; e, [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

8.3. Os recursos poderão ser interpostos pelas licitantes em campo próprio do sistema, após declarado o vencedor, por meio de seus representantes credenciados no sistema eletrônico, com registro da **síntese de suas razões**, o qual estará sujeito ao **juízo de admissibilidade da Pregoeira**, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, estando, desde a manifestação pública do recorrente, as demais licitantes intimadas a apresentarem suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias imediatamente após o término do prazo recursal.

8.4. A apreciação dos recursos eventualmente interpostos observará, no que couber, a Lei n.º 8.666/93.

8.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6. Os recursos eventualmente interpostos não terão efeito suspensivo, salvo os referentes às decisões elencadas no art. 109, I, a) e b), da Lei nº 8.666/93, hipóteses em que o efeito suspensivo é conferido por expressa previsão no art. 109, §2º, da referida lei.

8.7. Os autos do Processo permanecerão na sala de Licitações e Contratos, situada na Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cantagalo - Pr, até o seu encaminhamento à autoridade competente para homologação do

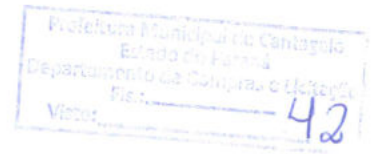


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



respectivo resultado, após o que, será arquivado.

## 9. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da notificação, para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.2. O Departamento de Licitações e Contratos convocará formalmente o fornecedor, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura do contrato.

9.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do contrato, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

9.4. O prazo estabelecido para assinatura do contrato não será prorrogado.

## 10. DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

10.1. A CONTRATANTE será o órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem contratados, o fornecedor para o qual será emitido o pedido.

10.2. A contratação com o fornecedor, será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de fornecimento ou outro instrumento similar, conforme o disposto no artigo 62, da Lei n.º 8.666/93, devendo, o fornecedor, comparecer ao município sempre que convocado, respeitando o prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da convocação.

10.3. O órgão poderá optar pelo envio do respectivo instrumento por meio de carta registrada, enviada ao endereço do fornecedor, constante em sua proposta.

10.4. O proponente que não cumprir as obrigações estabelecidas no contrato estará sujeito às sanções previstas neste Edital e em seus Anexos.

## 11. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

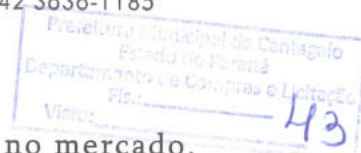
11.1. Durante a vigência do contrato, os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II, do art.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

## ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



65, da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

11.2. Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, a **CONTRATANTE**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

11.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela **CONTRATANTE**, o proponente registrado será convocado pela **CONTRATANTE** para a devida alteração do valor registrado em Ata.

## 12. CANCELAMENTO DO CONTRATO

12.1. O fornecedor terá seu contrato cancelado quando:

12.1.1. Descumprir as condições do contrato.

12.1.2. Não retirar o pedido, a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

12.1.3. Não aceitar reduzir o seu preços, na hipótese de esse se tornar superior àqueles praticados no mercado.

12.1.4. Estiverem presentes razões de interesse público.

12.1.5. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

12.1.6. Quando for caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no contrato ou nos pedidos dela decorrentes.

13.1.7. Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, nos termos do item 13.4, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento do contrato, devidamente comprovados e justificados.

## 13. DAS OBRIGAÇÕES DO ADJUCATÁRIO

13.1. adjudicatário ficará obrigado a executar o objeto adjudicado em estrita observância às especificações exigidas neste Edital, às condições apresentadas em sua proposta e, ainda, ao contido no Termo de Referência (Anexo I) e na minuta do contrato.

## 14. DO RECEBIMENTO DO VEÍCULO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O veículo será recebido provisoriamente, no prazo de **10 (dez) dias** pelo Município de Cantagalo - PR, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a

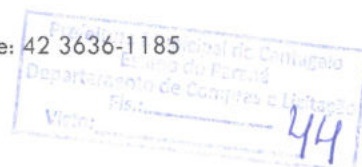


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação. No caso de defeitos, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos.

**14.2. A RESPECTIVA ENTREGA APÓS SOLICITADA DEVERÁ ACONTECER EM DIAS ÚTEIS NOS HORÁRIOS DAS 08:00 (OITO HORAS) AS 11:30 (ONZE HORAS E TRINTA MINUTOS) E 13:00 (TREZE HORAS) AS 17:00 (DEZESSETE HORAS), HAJA VISTA A NECESSIDADE DA REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, DE FORMA QUE ELAS SEJAM CONCLUÍDAS EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE.**

**14.2. O RECEBIMENTO DO VEÍCULO SÓ SERÁ FEITO PELO SERVIDOR ENCARREGADO DA ATRIBUIÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS.**

**14.3. O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da CONTRATADA, por meio de ordem bancária, em até 30 trinta dias, após a declaração formal (RECEBIMENTO DEFINITIVO) da aceitação do fornecimento por parte da CONTRATANTE e mediante a apresentação da fatura/nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente discriminada, com a informação dos dados bancários.**

**14.3.1. Para execução do pagamento, a CONTRATADA deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome do contratante.**

**14.3.2. A CONTRATADA deverá discriminar no corpo da nota fiscal o número da nota de empenho, o número do contrato correspondente à contratação e o seu domicílio bancário (número do banco, nome, número da agência e da conta corrente).**

**14.3.3. A CONTRATADA deverá manter durante toda a vigência do contrato, todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão, em atendimento ao disposto no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal e artigos 55, inciso XIII, e 78, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.**

**14.3.4. A liberação para pagamento da nota fiscal só será efetuada depois que os bens discriminados na nota fiscal forem entregues e aceitos pela CONTRATANTE.**

**14.3.5. O pagamento ficará condicionado ao recebimento, conforme disposto no artigo 73 da Lei n.º 8.666/93.**

**14.3.6. Qualquer atraso ocorrido, por parte da CONTRATADA, na apresentação da nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da CONTRATANTE.**

**14.3.7. A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da contratação, será feita previamente a cada pagamento, devendo seu**

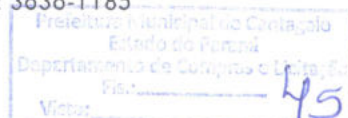


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado.

**14.3.8.** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

**14.4.** A empresa deverá emitir a Nota Fiscal do veículo fornecido, conforme preço contratado na licitação.

**14.4.1.** A nota fiscal deverá ser emitida no valor total do veículo entregue.

**14.5.** Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos.

**14.6.** Para fins de pagamento, a **CONTRATADA** deverá manter as mesmas condições da habilitação.

**14.7.** À **CONTRATANTE**, reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se o veículo não estiver em perfeitas condições, de acordo com as exigências contidas neste Edital e em seus Anexos.

## 15. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

**15.1.** Com vistas à manutenção dos mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos, o Município de Cantagalo: define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

I - "prática corrupta": oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II - "prática fraudulenta": qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III - "prática colusiva": combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV - "prática coercitiva": prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

V - "prática obstrutiva": deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para

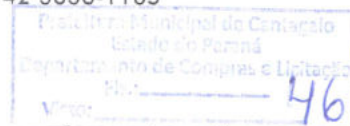


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Município de promover inspeção ou auditoria

**15.2.** rejeitará uma proposta se determinar que o licitante ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

**15.3.** declarará viciado o processo de aquisição/contratação e cancelará a execução do contrato se, a qualquer momento, determinar que agente seu ou representante de licitante/contratada envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão;

**15.4.** sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, por prazo determinado, para contratar com a Administração Pública ou para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível para tanto;

**15.5.** Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Município inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais especializados.

## **16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1.** A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado da autoridade competente, nos termos da Lei n.º 10.520/02 e legislações pertinentes.

**16.2.** A licitante vencedora deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação consignadas neste Edital e em seus Anexos.

**16.3.** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

**16.4.** Transcorrido o prazo recursal e decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido à autoridade competente para o procedimento de homologação.

**16.5.** Se a licitante vencedora deixar de assinar o contrato, dentro do

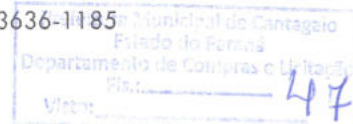


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, restará caduco o seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas no item 7 deste Edital, e ensejando a aplicação do inciso XXIII, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

**16.6.** Ocorrendo a hipótese prevista no subitem acima, o objeto da presente licitação poderá ser atribuído às licitantes remanescentes.

**16.7.** Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem, conforme previsto no § 2º, do art. 41, da Lei n.º 8.666/93.

**16.8.** Antes da celebração do contrato, a Contratante realizará consulta 'on-line' ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, conforme estabelecido pelo art. 6º da Lei n.º 10.522/2002, o qual obriga todos os órgãos e entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta, a realizarem a consulta prévia, cujo resultado será anexados aos autos do processo.

**16.9.** Todas as comunicações enviadas pelas licitantes para o correio eletrônico [licitacaocantagalo24@gmail.com](mailto:licitacaocantagalo24@gmail.com), deverão fazer no assunto menção ao Pregão de que tratam, sob pena de não serem recebidas, identificadas e lidas pelo Pregoeiro.

**16.10.** As dúvidas e os casos omissos do presente Edital deverão ser, respectivamente, dirimidas ou julgados pela Pregoeira, por requerimento escrito e enviado via e-mail ou pelo endereço já referido neste edital ou pessoalmente no endereço já citado.

**16.11.** Este Edital será disponibilizado para download, na íntegra, pelo sítio <http://cantagalo.pr.gov.br>, no link Licitações e [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), solicitado via e-mail ou retirado pessoalmente no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço descrito no subitem anterior.

Cantagalo/PR, XX de XXXXX de 2022.

Jenifer Lorraine da Silva de Lima  
Pregoeira



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## PREGÃO XX/2022 NA FORMA ELETRÔNICA

### ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. Este Termo de Referência pretende oferecer subsídios iniciais para a AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) VEÍCULOS ZERO KM DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO.

1.2. O Termo em questão tem por objetivo propiciar o conhecimento pleno do objeto que se quer licitar, de forma detalhada, clara e precisa.

#### 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição em tela se faz necessária sendo que a Secretaria de Saúde, possui recurso disponível através do SESA para a aquisição de 03 (três) veículos destinados a Secretaria de Saúde, sendo a mesma de suma importância, uma vez que todos os dias são necessários veículos disponíveis junto a unidade de saúde, para realização de transporte de pacientes dentro da circunscrição do Município, bem como para outras cidades, onde são transportados os pacientes que precisam de atendimento médico, seja para realização de exames, consultas e outros.

#### 3. Da Estimativa De Preço Máximo Da Licitação:

#### 3. DOS VALORES DE MERCADO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. Para formulação do preço máximo do Edital, foi considerado a média de preços apresentados nos orçamentos recebidos dos possíveis fornecedores do ramo, bem como da pesquisa no meio eletrônico e no Banco de Preços, com o intuito de minimizar o risco da licitação lograr-se DESERTA.

3.1.1. De acordo com a Lei Federal nº 8666/93, Art. 15, inciso V, as compras, sempre que possível, deverão balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública. Ainda, conforme Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017, Art. 2º, Inciso I e II, a pesquisa de preços será realizada mediante a utilização do Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprescos.planejamento.gov.br> e contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

3.1.2. Portanto, foram efetuadas as pesquisas de preços pelo banco de preços, utilizando a média dos valores encontrados para formação da planilha orçamentária.



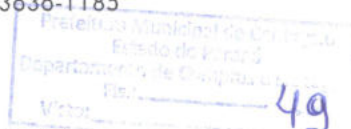


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



3.2. O valor máximo total para a aquisição é de R\$ 230.219,10 (duzentos e trinta mil duzentos e dezenove reais e dez centavos), conforme planilha anexa.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VLR MAX UNIT	VLR MAX TOTAL
1	<p>VEÍCULO ZERO KM, 1.0 E 8V,CAMBIO MANUAL, COMBUSTIVEL FLEX (GASOLINA/ETANOL) ANO/MODELO: 2021, QUATROPORTAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE70CV(G) E 73CV (E), COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MINIMAS:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- ALERTAM DE LIMITE DE VELOCIDADE;</li><li>- APOIO DE CABEÇA DIANTEIROS;</li><li>- APOIO DE CABEÇA TRASEIROS REBAIXADOS E COM REGULAGEM DE ALTURA;</li><li>- AR-CONDICIONADO;</li><li>- BANCOS DIANTEIROS RECLINÁVEIS;</li><li>- CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS RETRÁTEIS DE 03 PONTOS;</li><li>- CINTOS DE SEGURANÇA TRASEIROS RETRATEIS DE 3 PONTOS;</li><li>- COM COMPUTADOR DE BORDO;</li><li>- COM DESEMBARAÇADOR DE VIDRO TRASEIROTEMPORIZADO;</li><li>- DIREÇÃO HIDRÁULICA;</li><li>- AIRBAG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO);</li><li>- FREIOS ABS;</li><li>- HODOMETRO DIGITAL;</li><li>- ILUMINAÇÃO NO PORTA- MALAS;</li><li>- COM INDICADOR DE TEMPERATURA DA ÁGUA E NÍVEL DE COMBUSTÍVEL;</li><li>- COM RELÓGIO DIGITAL;</li><li>- RETROVISORES EXTERNO COM COMANDO INTERNO MECÂNICO;</li><li>- COM TOMADA 12V;</li><li>- TRAVAS ELÉTRICAS + TRAVA AUTOMÁTICA DAS PORTAS;</li><li>- CAPACIDADE DO PORTA-MALAS DE NO MÍNIMO 500 LITROS;</li><li>- ASSENTOS CONFECCIONADOS EM TECIDO DE BOA</li></ul>	3	R\$ 76.739,70	R\$ 230.219,10

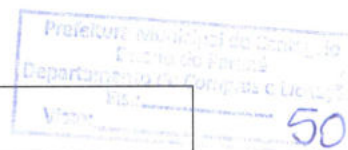


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



QUALIDADE. GARANTIA DE 3 ANOS.			
TOTAL			R\$ 230.219,10

## 4. DA GARANTIA

4.1. Garantia: a contratada fica obrigada a garantir mínima do veículo, de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia e oferecer treinamento(s) para operação do sistema, se necessário.

4.2. Os veículos que no período de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados, deverá ser substituído no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos.

4.3. O veículo entregue deve ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações técnicas conforme descrição na proposta de preços e edital do certame.

## 5. DO ENDEREÇO DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR

Rua Cinderela, nº 379-Bairro Planalto- Cantagalo - PR.

Telefone: (42) 3636-1185

## 6. DA PROPOSTA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. As empresas deverão apresentar propostas de preços de forma detalhada, descrevendo o veículo ofertado por meio de especificações claras, completas e minuciosas, observadas as especificações mínimas contidas neste Projeto, indicando a marca, a quantidade e prazo de validade da proposta de preços, assim como o prazo de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e totais.

6.2. A empresa deverá considerar incluídas no valor proposto todas as despesas inerentes à entrega do veículo, tais como: tributos, fretes, despesas com a entrega até o Município de Cantagalo, encargos sociais e demais itens que possam influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 A Contratante obriga-se a:

a) Emitir a Autorização de Fornecimento, com todas as informações necessárias em favor da CONTRATADA.

b) Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência, e em consonância



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as despesas desta aquisição.
- d) Atestar a fatura correspondente a entrega do objeto, por intermédio de servidor competente.
- e) Efetuar em favor da empresa CONTRATADA o pagamento nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Além das obrigações legais, a Contratada deverá:

- a) Tomar todas as providências necessária a fiel execução do objeto deste Termo de Referência.
- b) Manter durante o período de vigência do contrato com todas as condições e qualificações exigidas no edital.
- c) Promover a entrega do veículo dentro dos parâmetros e prazos estabelecidos.
- d) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Adotar medidas para a entrega dos objetos solicitados, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE.
- f) Cumprir impreterivelmente todos os prazos e condições exigidas e observar as datas, horários e locais de entrega do item solicitado.
- g) Providenciar a imediata troca do objeto julgado inadequado ou que não atenda as especificações.
- h) Responder e responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados/profissionais por ocasião das entregas efetuadas.
- i) Responsabilizar-se pelo transporte/entrega do objeto solicitado.

## 9. DOS PREÇOS

- a) No preço ofertado deverá estar compreendidos todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente, decorram do cumprimento pleno e integral do objeto do Contrato, tais como e sem se limitar a tributos; frete; encargos sociais, trabalhistas, etc. e lucro.
- b) Possíveis inconsistências, falhas ou incorreções na especificação do objeto deverão ser alegadas no momento oportuno, não podendo constituir pretexto para a Contratada cobrar extras e/ou alterar a composição de preços.

## 10. DO PAGAMENTO

- a) O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



CONTRATADA, por meio de ordem bancária, em até 30 trinta dias, após a declaração formal (RECEBIMENTO DEFINITIVO) da aceitação do fornecimento por parte da CONTRATANTE e mediante a apresentação da fatura/nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente discriminada, com a informação dos dados bancários.

b) Para execução do pagamento, a CONTRATADA deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome do contratante.

c) A CONTRATADA deverá discriminar no corpo da nota fiscal o número da nota de empenho, o número do contrato correspondente à aquisição e o seu domicílio bancário (número do banco, nome, número da agência e da conta corrente).

d) A CONTRATADA deverá manter durante toda a validade do contrato todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão, em atendimento ao disposto no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal e artigos 55, inciso XIII, e 78, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

e) A liberação para pagamento da nota fiscal só será efetuada depois que os bens discriminados na nota fiscal forem entregues e aceitos pela CONTRATANTE.

f) O pagamento ficará condicionado ao recebimento, conforme disposto no artigo 73 da Lei n.º 8.666/93.

g) Qualquer atraso ocorrido, por parte da CONTRATADA, na apresentação da nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da CONTRATANTE.

h) A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da contratação, será feita previamente a cada pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

i) A empresa deverá emitir a Nota Fiscal dos veículos fornecidos, conforme preço contratado na licitação. A nota fiscal deverá ser emitida no valor total de veículos entregues.

j) Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos.

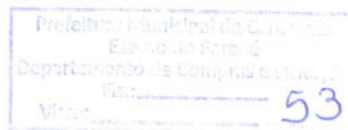
k) À CONTRATANTE, reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os veículos não estiverem em perfeitas condições, de acordo com as exigências contidas neste Edital e em seus Anexos.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## 11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- a) A Gestão do presente Contrato será realizada pelo servidor MARCOS DO BONFIM AIRES.
- b) A fiscalização do presente Contrato será realizada pelo servidor LUCAS DE ABREU.
- c) Caberá ao Gestor em conjunto ao Fiscal observar durante a vigência do contrato se as obrigações assumidas pela Contratada estão sendo cumpridas, bem como, se estão sendo mantidas todas as condições de habilitação e de qualificação técnica exigidas.
- d) Essa fiscalização não exime a Contratada das responsabilidades oriundas de falhas e/ou omissões.
- e) A gestão documental do contrato será exercida pela Secretaria de Saúde.

## 12. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

- a) É da responsabilidade do Fiscal de Contratos desta Municipalidade, conforme já referido, na entrega do veículo, verificar o quantitativo e a equivalência das especificações contidas neste Termo de Referência e na Nota de Empenho e, também, com a proposta de preço apresentada pela empresa vencedora. Da mesma forma, será inspecionada a etiqueta com as especificações técnicas.
- b) Não será aceita entrega de veículo divergente à especificação informada na proposta de preços da empresa vencedora, salvo motivo relevante, devidamente justificado, desde que não enseje qualquer prejuízo aos cofres públicos ou à qualidade do veículo ofertado.
- c) A Contratada será responsável pelo transporte do veículo até o local de sua entrega no Município de Cantagalo, sem qualquer custo adicional para esta Municipalidade.

Cantagalo/PR, XX de XXXX de 2022.

Jenifer Lorraine da Silva de Lima  
Pregoeira



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022 – PMC

**Objeto: AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) VEÍCULOS ZERO KM DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR, CONFORME RESOLUÇÃO DO SESA Nº 596/2020.**

<b>RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:</b>
<b>CNPJ:</b>
<b>INSC. ESTADUAL:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>
<b>CIDADE:</b>
<b>ESTADO:</b>
<b>TELEFONE:</b>
<b>E-MAIL:</b>

<b>INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS:</b>
<b>Banco:</b>
<b>Agência:</b>
<b>Conta:</b>

<b>REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:</b>
Nome/ Nacionalidade/ RG/ CPF/.
E-mail
Telefone:

#### 1. Planilha da Proposta:

(preencher proposta modelo equiplano)

**Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.**

**Prazo de entrega: 120 (cento e vinte) dias.**

2. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;
3. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;

4. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;

5. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;

6. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

8. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**Assinatura**

**Razão Social da Empresa Nº CNPJ**

**Representante Legal**

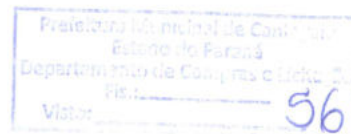


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO III

**Município de Cantagalo – Paraná**

**Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022-PMC**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) VEÍCULOS ZERO KM DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR, CONFORME RESOLUÇÃO DO SESA Nº 596/2020.**

### **Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação, Que tomou conhecimento das normas do edital e de idoneidade.**

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

Também que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais de entrega do veículo e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**Assinatura**  
**Razão Social da Empresa Nº CNPJ**  
**Representante Legal**





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO IV

**Município de Cantagalo – Paraná**

**Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022-PMC**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) VEÍCULOS ZERO KM DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR, CONFORME RESOLUÇÃO DO SESA Nº 596/2020.**

### **Modelo de Declaração**

**Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**

Em atendimento ao previsto no edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022-PMC**, **DECLARAMOS** que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**Assinatura**

**Razão Social da Empresa Nº CNPJ**

**Representante Legal**

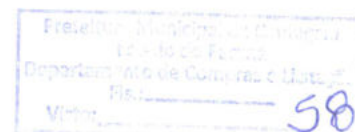


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO V

**Município de Cantagalo– Paraná**

**Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022-PMC**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) VEÍCULOS ZERO KM DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR, CONFORME RESOLUÇÃO DO SESA Nº 596/2020.**

## DECLARAÇÃO

A empresa abaixo assinada DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim ( ) Quantos ( )

Não ( )

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**Assinatura**

**Razão Social da Empresa Nº CNPJ**

**Representante Legal**

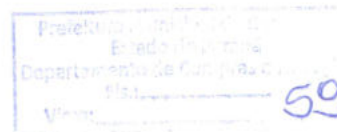
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO VI

**Município de Cantagalo - Paraná**

**Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022-PMC**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) VEÍCULOS ZERO KM DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR, CONFORME RESOLUÇÃO DO SESA Nº 596/2020.**

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome da empresa), CNPJ/MF nº. \_\_\_\_\_, (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO VII MINUTA DE CONTRATO

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XX DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANTAGALO E A EMPRESA XXXXXXXX.

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 78.279.981/0001-45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199-34, e no RG sob o Nº. 922.699, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa XXXXXXXX, inscrita no CNPJ n.º xxxxxxxx, situada a Rua xx, n.º xx, CEP xxxxxx, neste ato representada pelo(a) Sr(a). XXXXXXXX, brasileiro(a), portador(a) do(a) CPF/MF n.º xxxxxxxx, e cédula de identidade n.º xxxxxx, SSP/xx, residente e domiciliado em xxxxxxxx, doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e contratada o fornecimento de veículo, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

#### DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (ART. 55, I, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A CONTRATADA obriga-se a executar em favor do **CONTRATANTE** o fornecimento de **AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) VEÍCULOS ZERO KM DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR, CONFORME RESOLUÇÃO DO SESA Nº 596/2020.**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** o veículo a ser adquirido consiste em: xxxxxxxx

#### DO REGIME DE FORNECIMENTO OU DA FORMA DE ENTREGA (ART. 55, II, LEI 8.666/93)

**CLAUSULA SEGUNDA:** A **CONTRATADA** deverá realizar o presente contrato de forma direta, executando o fornecimento conforme apresentado na proposta de preços para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade.

#### DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE (ART. 55, III, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA TERCEIRA:** DO VALOR DO CONTRATO:

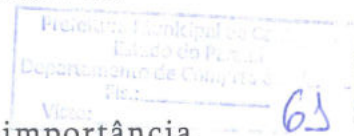


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** o Contratante pagará à contratada a importância de R\$ xxxxx (xxxxx), em até 30 (trinta) dias após a entrega e emissão da nota fiscal, pela proponente vencedora.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Para os fins constantes desta cláusula, a **CONTRATADA** encaminhará a **CONTRATANTE** à nota fiscal, sendo: nominal ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº. 09.556.006/0001-14.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** No ato do pagamento, se houver qualquer multa a descontar, será o valor correspondente deduzido da quantia devida.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Quando da apresentação da Nota Fiscal correspondente, a Contratada deverá apresentar cópia da seguinte documentação: prova de regularidade para com a União (Federal), prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, apresentando Certidão de Regularidade de Situação junto ao FGTS, CNDT.

**PARÁGRAFO QUINTO:** A não apresentação dos documentos exigidos no subitem anterior implicará automaticamente, na suspensão do pagamento das faturas até a satisfação total das exigências.

**PARÁGRAFO SEXTO:** O reajuste, após um período de 12 (doze) meses será aplicado com base no INPC.

## DO PRAZO DE VIGÊNCIA

(ART. 55, IV, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA QUARTA:** O contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, sendo de xx de xxxx de 2022 a xx de xxxx de 2022, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes.

## DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

(ART. 55, V, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA QUINTA:** As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

0600110301006020311870000

0600110301006020311871303

0600110301006020321950328

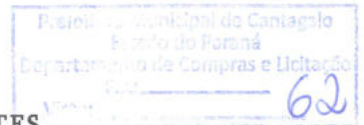


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

(ART. 55, VII, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA SEXTA:** São obrigações da Contratada:

- a) Responsabilizar-se pela entrega do veículo na forma e prazos previstos;
- b) Não ceder o contrato, no todo ou em parte, sem a anuência expressa do CONTRATANTE;
- c) Arcar com todas as despesas incidentes do fornecimento em local determinado, sem ônus para a CONTRATANTE;
- d) Responsável pelo fornecimento, instalação e configuração necessária ao perfeito funcionamento do veículo adquirido caso se faça necessário, bem como disponibilizar pessoal técnico qualificado para a prestação de serviços assistência técnica durante a vigência da garantia, as quais serão por conta da licitante vencedora.
- e) Arcar com todas as despesas decorrentes da aquisição, bem como encargos e tributários decorrentes da aquisição, ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias o regular fornecimento do Contrato;
- c) Fiscalizar e acompanhar a entrega do veículo, rejeitando os que estiverem em desacordo com o estabelecido no Edital e em sua proposta;
- d) Atestar na nota fiscal emitida pela contratada, a especificação técnica contratada.

**CLÁUSULA OITAVA:** DAS PENALIDADES

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O atraso injustificado na execução ou assinatura do contrato sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**PARÁGRAFO QUARTO:** A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**PARÁGRAFO SEXTO:** A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo Quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## CLÁUSULA NONA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Para os propósitos deste parágrafo, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

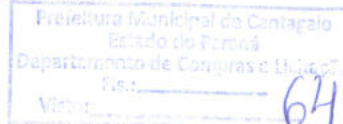


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de contrato.
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um contrato financiado pelo organismo.

**PARÁGRAFO QUARTO:** considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

(ART. 55, VIII E IX, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de janeiro de 1993.





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## DA LICITAÇÃO

(LEI 8.666/93 E LEI 10.520/02)

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O presente contrato está vinculado a licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.º XX/2022-PMC e seus anexos**, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

## DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

(ART. 55, XII, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

## DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

(ART. 55, XIII, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

## DO FORO

(ART. 55, § 2º, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro da **Comarca de Cantagalo/PR** para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, cuja execução, interpretação e solução, inclusive dos casos omissos, serão patrocinadas pelas normas gerais de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de fornecimento de veículo, em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Cantagalo/PR, xx de xxxxxx de 2022.



JOÃO KONJUNSKI  
CONTRATANTE

XXXXXXX  
CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## ANEXO VIII



MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PARANÁ

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022-PMC

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) VEÍCULOS ZERO KM DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR, CONFORME RESOLUÇÃO DO SESA Nº 596/2020.

### MODELO DE DECLARAÇÃO

..... (nome da empresa), com sede na ....., (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº. ...., vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que as pessoas físicas, os empresários individuais ou as pessoas jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e diretores tenham como cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, a pregoeira, membros da equipe de apoio do Município de Cantagalo, do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da contratação e o do parecerista jurídico.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)

**Prefeitura do Município de Cantagalo**

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**PARECER JURÍDICO I****ASSUNTO:** Pregão Eletrônico nº. /2022**INTERESSADO:** Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.**OBJETO** AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS ZERO KM DESTINADOS À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO**I - RELATÓRIO**

Em 10 de fevereiro de 2022, a Secretaria Municipal de Saúde solicitou a aquisição de veículos destinados a atender as necessidades da respectiva Secretaria, sendo três veículos, conforme memorando interno de fls. 01.

Cópia da Resolução SESA Nº 596/2020, com a relação de Municípios contemplados, incluindo o de Cantagalo (fls. 02/05).

Formação do preço máximo da licitação através de orçamentos fornecidos por potenciais fornecedores (fls. 07/09), pesquisa em site especializado na rede mundial de computadores (fls. 10/17) e portal "compras BR" (fls. 18/19).

Termo de Referência, contemplando a motivação fática, descrição do objeto, exigências de habilitação, valor máximo e critérios de aceitação das propostas, forma de fornecimento, obrigações das partes, forma de pagamento, sanções, indicação do Gestor e Fiscal do contrato (fls. 21/28).

Memorando do Departamento de Licitação solicitando: (a) elaboração da minuta do edital pela Comissão de Licitação; (b) indicação de dotação orçamentária no valor de R\$ 230.219,10 (duzentos e trinta mil duzentos e dezenove reais e dez centavos); e (c) autorização do Prefeito Municipal para abertura do processo licitatório, conforme memorando interno de fl. 29.

Parecer técnico contábil atestando a existência de dotação orçamentária, conforme fonte indicada no memorando de fl. 30.

Minuta do edital, do Termo de Referência e do contrato e demais anexos (fls. 31/67).

É o relato do essencial. Passo a opinar.

**II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA****II.I - OBJETO A SER LICITADO E MODALIDADE DA LICITAÇÃO**

**Prefeitura do Município de Cantagalo**

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

O objeto do presente certame é a aquisição de veículos destinados a atender as necessidades da respectiva Secretaria, conforme especificado nos itens 1 do Termo de Referência (fls. 21) e item 1 da Minuta do Edital (fls. 31).

Logo, a modalidade de licitação adotada encontra amparo legal no art. 1º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº. 10.520/2002, *in verbis* (sem grifo no original):

Art. 1º **Para aquisição de bens e serviços comuns**, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. **Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.**

Isto porque, os bens cuja contratação se almeja ostentam padrão de desempenho e qualidade que pode ser definido de forma objetiva no instrumento convocatório mediante especificações usuais do mercado.

Em vista disso, a contratação do objeto pretendido mediante Pregão eletrônico (Decreto Municipal 90/2020) encontra amparo na ordem jurídica vigente.

## II.II - PROCEDIMENTO – FASE PREPARATÓRIA

De acordo com o art. 3º da Lei nº. 10.520/2002, a fase interna do Pregão deverá observar os seguintes pressupostos:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva

*A Cantagalo*



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento.

§ 2º No âmbito do Ministério da Defesa, as funções de pregoeiro e de membro da equipe de apoio poderão ser desempenhadas por militares

Também, resta observado o artigo 14, do Decreto Municipal 90/2020:

Art. 14. No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I - elaboração do estudo técnico preliminar, quando for o caso, e do termo de referência, que deverá ser aprovado pela autoridade competente ou por quem esta designar;

II - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

III - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e

IV - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

As exigências estabelecidas acima foram devidamente atendidas no Termo de Referência (21/28) e minuta do Edital (fls. 31/53), no que é pertinente.

No que diz respeito à necessidade fática da contratação, é certo que no presente caso a destinação dos recursos é vinculada, consoante se extrai da Resolução SESA 596/2020 (fl. 02/03).

O inciso IV, do art. 3º da Lei nº. 10.520/2002 e o Decreto 90/2020, outrossim, restam devidamente observados a partir da Portaria nº. 61/2021, que designou como pregoeira, a Sra. Jenifer Lorraine da Silva de Lima, bem como a equipe de apoio (fls. 31).

*Autent*

**Prefeitura do Município de Cantagalo**

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Do mesmo modo, foram observadas as normas previstas nos artigos 8º a 10º do Decreto nº. 3.555/2000.

**II.III - MINUTA DO EDITAL E ANEXOS**

A minuta de edital atendeu aos pressupostos exigidos no artigo 4º, inciso III, da Lei nº. 10.520/2002 e art. 9º, do Decreto Federal nº. 7.892/2013 e, subsidiariamente, no art. 40 da Lei nº. 8.666/93, com exceção àqueles incompatíveis com a modalidade de licitação adotada e o objeto a ser contratado, inclusive aquelas constantes no art. 40, § 2º, incisos I, III e IV, da Lei nº. 8.666/93.

Os orçamentos exigidos no inciso II do dispositivo legal supracitado não serão publicados juntamente com o edital, a critério da administração pública, até porque não há exigência normativa nesse sentido na presente modalidade, consoante se extrai do art. 4º, inciso III, da Lei nº. 10.520/02, todavia integram o certame e estão disponíveis a qualquer interessado.

Em relação a não obrigatoriedade da divulgação dos orçamentos, segue trecho do Acórdão nº. 392/2011 – Plenário do TCU:

*"(...) **Portanto, nas licitações na modalidade de pregão, os orçamentos estimados em planilhas de quantitativos e preços unitários – e, se for o caso, os preços máximos unitários e global – não constituem elementos obrigatórios do edital, devendo, no entanto, estar inseridos nos autos do respectivo processo licitatório.** Caberá aos gestores/pregoeiros, no caso concreto, a avaliação da oportunidade e conveniência de incluir tais orçamentos – e os próprios preços máximos, se a opção foi a sua fixação – no edital, informando nesse caso, no próprio ato convocatório, a sua disponibilidade aos interessados e os meios para obtê-los (...). (Grifo no original).*

Ademais, com a entrada em vigor da Lei Estadual nº. 19.581/2018<sup>1</sup> e a determinação constante no art. 1º, tornou-se obrigatória a disponibilização dos processos licitatórios na íntegra, de modo a permitir a consulta aos orçamentos obtidos pela administração.

Em vista disso, entende-se que inexistente ilegalidade em relação à minuta de edital e anexos.

**II.IV - TIPO DE LICITAÇÃO**

<sup>1</sup> **Art. 1º** Os órgãos estaduais e municipais da administração pública direta e indireta que realizarem processos licitatórios, disponibilizarão a íntegra desses processos em tempo real em seus sites.

**Prefeitura do Município de Cantagalo**

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

O tipo de licitação menor preço encontra substrato legal no art. 4º, inciso X, nº. 10.520/2002 e 8º, inciso V, do Decreto nº. 3.555/2000, de modo que não há ilegalidade no critério fixado para julgamento da licitação.

**II.V – PREGÃO ELETRÔNICO**

Quanto à possibilidade de realização eletrônico no Município, verifica-se a existência de Decreto Municipal regulamentando o procedimento no âmbito local (Decreto 90/2020), pelo que não há ilegalidade na forma estabelecida, devendo a administração observar as suas prescrições.

**III - CONCLUSÃO**

Pelo exposto, esta Procuradoria Jurídica aprova a minuta de edital e ajustes do presente processo licitatório, nos termos do art. 21, inciso VII, do Decreto Federal nº. 3.555/2000 e art. 8º, inciso IX, do Decreto 90/2020, opinando pelo prosseguimento da pretensa contratação pública.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Cantagalo/PR, 11 de fevereiro de 2022.

**Erderton de Lara Magalhães**

Procurador Jurídico

OAB/PR 78.376

Matrícula nº. 33431





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## MEMORANDO INTERNO

De: Gabinete do Prefeito  
Para: Divisão de Compras e Licitações  
Data: 11 de fevereiro de 2022.  
Ref. Autorização para licitar

Prezados,

Considerando as informações e parecer contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão Eletrônico nº. 10/2022-PMC**, que tem por objeto o **AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) VEÍCULOS ZERO KM DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR, CONFORME RESOLUÇÃO DO SESA Nº 596/2020.**

A Pregoeira e membros da equipe de apoio, são aqueles designados pela **Portaria 01/2022**, a qual deverá ser anexada ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,

  
**JOÃO KONJUNSKI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 76.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

### PORTARIA Nº 001/2022

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei Federal nº. 8.666/93 e a Lei Federal nº. 10.520/02, art. 3º, inciso IV:

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar como Pregoeira Oficial desta municipalidade a servidora abaixo relacionada:

Jenifer Lorraine da Silva de Lima – CPF nº. 069.198.789-09

Art. 2º Designar como equipe de apoio os servidores abaixo relacionados:

Sandro Roberto Baldissera – CPF nº. 030.774.309-83

Joani Alexandre de Oliveira – CPF nº. 904.132.709-63

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia 07 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Cantagalo, 07 de janeiro de 2022.

  
JOÃO KONJANSKI

Prefeito Municipal



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

### EDITAL

### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2022-PMC MODO DISPUTA ABERTO/FECHADO

**DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** 25 de fevereiro de 2022

**HORÁRIO:** 13h30Min (treze horas e trinta minutos).

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir da publicação do aviso.

#### LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA

[www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br)

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**, comunica aos interessados que fará realizar licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, mediante recursos de criptografia e autenticação, em todas as suas etapas, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n.º 3.555, de 8 de agosto de 2000, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015, da Lei n.º 12.846 de 1º de agosto de 2013, Decreto Municipal n.º. 90/2020 e demais normas pertinentes, com suas respectivas alterações posteriores, com modo de disputa aberto e fechado.

Equipe de apoio e pregoeira designados pela **Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2022**.

Pregoeira – Jenifer Lorraine da Silva de Lima

Equipe de Apoio –Sandro Roberto Baldissera e Joani Alexandre de Oliveira.

#### 1. DO OBJETO

1.1. Promover a **AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) VEÍCULOS ZERO KM DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR, CONFORME RESOLUÇÃO DO SESA Nº 596/2020**, na forma do descritivo constante no Termo de Referência (Anexo I)

1.2. **Valor total estimado da aquisição: R\$ 230.219,10 (duzentos e trinta mil duzentos e dezenove reais e dez centavos).**

1.3. São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I - Termo de Referência;

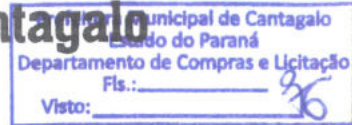


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO III - Modelo de Declaração de Fato Superveniente;
- ANEXO IV - Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;
- ANEXO V - Modelo de Declaração de não emprega de menores de 18 anos;
- ANEXO VI - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- ANEXO VII - Minuta do Contrato; e,
- ANEXO VIII - Modelo de Declaração da inexistência de grau de parentesco.

## 2. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

**2.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas** que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas neste edital e em seus anexos.

**2.1.1** A licitante, que deverá estar inscrita no sistema eletrônico do ComprasBR, no site [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), deverá providenciar o seu credenciamento e acesso em contato com o responsável pela plataforma.

**2.2.** Não poderão participar do presente Pregão as sociedades empresárias que estiverem em concordata, em recuperação judicial ou extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação judicial ou extrajudicial, bem como as sociedades empresárias estrangeiras que não funcionem no País, consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, e nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública de forma geral ou punidos pelo Município de Cantagalo - PR com suspensão do direito de licitar e contratar.

**2.3.** Os documentos de habilitação, proposta técnica/comercial e quaisquer correspondências e documentos a elas relativos deverão ser escritos em língua portuguesa.

**2.3.1** Os impressos de caráter técnico, inclusive os certificados que comprovem sistemas de qualidade, se for o caso, poderão estar escritos em outro idioma, contanto que venham acompanhados de tradução para língua portuguesa feita por tradutores juramentados.

**2.4.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. As sociedades empresárias interessadas em participar do certame deverão providenciar, **previamente**, o credenciamento perante o sistema ComprasBR através do site <[www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br)>.

3.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de **chave de identificação** e de **senha**, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.3. O **uso da senha** de acesso pela licitante é de **sua responsabilidade exclusiva**, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, **não cabendo** ao provedor do sistema ou a este Município qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de **uso indevido** da senha, ainda que por terceiros.

3.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a **responsabilidade legal da licitante** e a **presunção de sua capacidade técnica** para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.5. É vedado o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante.

## 4. DO ENVIO DA PROPOSTA

4.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, **conforme modelo estabelecido neste Edital**, a partir da divulgação do Edital até a data e hora (horário de Brasília) da abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.2. A **proposta deverá tomar como base os valores máximos dos respectivos itens para formular os preços;**

4.3. As propostas deverão **definir inequivocamente o objeto ofertado**, encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo nos valores ofertados estarem inclusos todos os impostos, taxas, fretes, embalagens, seguro e demais encargos.

4.4. As declarações referentes a este Edital deverão ser enviadas por meio da plataforma de acesso em conjunto a proposta de preços. Somente será permitido o envio posteriormente de documentação para os casos de regularidade tardia já definidos pela Lei complementar 123/2006 ou complementar se solicitado pelo pregoeiro para possível complementação de alguma informação.

4.5. A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.6. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

**4.7.** Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou anexos não solicitados, considerando-se que, pelo preço proposto, a empresa obrigará-se ao fornecimento do veículo descrito neste Edital.

**4.8.** A apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições deste Edital.

**4.9.** As propostas terão validade mínima de **60 (sessenta) dias**, sob pena de desclassificação da proposta de preços.

**4.10.** Deverá ser indicado o prazo de entrega do veículo, o qual não poderá ser superior a **120 (cento e vinte) dias**, sob pena de desclassificação da proposta.

**4.11.** A proponente deverá indicar a **Marca/modelo do veículo cotado**, atendendo as exigências mínimas deste edital e seus anexos, sob pena de desclassificação da proposta de preços.

**4.12.** A proponente deverá apresentar juntamente com a proposta de preços **"FOLDERS", ENCARTES, FOLHETOS TÉCNICOS ou CATÁLOGOS do veículo cotado, onde conste as especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, permitindo a consistente avaliação, sob pena de desclassificação.**

**4.13.** Concordância com todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

**4.14.** A ciência de que, no preço final proposto, estão incluídos todos os tributos e demais encargos.

**4.15.** A ciência de que, em caso de divergências entre os valores apresentados nas propostas escritas, permanecerá o valor por extenso.

**4.16.** A ciência de que o prazo máximo para fornecimento é de **120 (cento e vinte) dias**, após o recebimento da requisição formal da CONTRATANTE, com respectiva nota de empenho, observando-se o descrito no Termo de Referência.

**4.17.** Somente serão aceitos valores cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$).

## 5. DOS PROCEDIMENTOS

**5.1.** Será iniciada a sessão pública do Pregão com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a Pregoeira a avaliar a aceitabilidade das mesmas. No julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**5.2.** O modo de disputa adotado para esta licitação será o **aberto e fechado**, conforme previsto no Art. 31, II e Art. 32 do Decreto nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº. 90/2020.

**5.3.** Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os

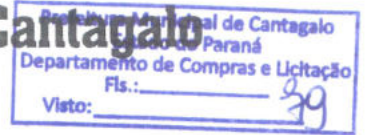


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório e seus Anexos, sendo desclassificadas, liminarmente, as que estiverem em desacordo.

**5.4.** Posteriormente ao disposto no subitem anterior, serão classificadas pela Pregoeira, para a fase de lances, quando então as licitantes poderão encaminhá-los, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

**5.5.** As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado para a abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

**5.6.** A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

**5.7.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**5.8.** No transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas em tempo real do valor dos menores lances registrados, vedada a identificação do seu detentor.

**5.9.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente ou por decisão do Pregoeiro quando apontado pelo sistema. O sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o prazo, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada. Na ausência de, no mínimo, três ofertas, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos até o encerramento do prazo. Encerrados os prazos estabelecidos, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, a pregoeira poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa.

**5.10.** Somente serão aceitos as desistências dos Lances ofertados em casos de equívocos na digitação dos valores ou por outro motivo desde que justificado e de forma comprovada.

**5.11.** No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará de forma automática pelo sistema em conformidade ao previsto no § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666, de 1993, vedado qualquer outro processo.

**5.12.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

**5.13.** A Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente na fase de julgamento da proposta para que seja obtido preço melhor.

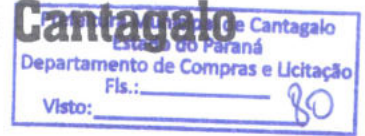


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



5.14. Após a aceitação da proposta da primeira classificada, por meio de parecer fundamentado e expresso em ata pela Pregoeira, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado.

5.15. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências editalícias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à aceitação da proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora da fase de lances.

5.16. Caso todas as licitantes sejam inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a **CONTRATANTE** poderá fixar-lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, na forma do artigo 48, § 3º, da Lei n.º 8.666/93.

5.17. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a Pregoeira declarará a proponente vencedora e, não havendo manifestação recursal, adjudicar-lhe-á o objeto, em estrita concordância e sob as condições dos termos da Lei n.º 10.520/02, do Decreto nº 10.024/19 e demais legislações pertinentes.

5.17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar **dentro do prazo estabelecido pela pregoeira, o qual não será inferior a DEZ MINUTOS**, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A falta de manifestação da licitante, no prazo aludido, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

5.18. Sendo verificado, na hipótese de fatos supervenientes à adjudicação, que a proposta vencedora não é aceitável ou o seu proponente não atende às exigências editalícias, a Pregoeira anulará a classificação de tal proposta, sem prejuízo das penalidades dispostas no item 7 deste Edital, e examinará as habilitações das licitantes subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta vencedora.

5.19. Da sessão pública lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes.



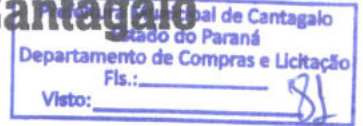


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## 6. DA HABILITAÇÃO

### A. Relativos ao Ato Constitutivo:

1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;
2. Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;
4. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
5. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoeempreendedor.gov.br](http://www.portaldoeempreendedor.gov.br), ou;
6. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; e,
7. Prova de Inscrição no CNPJ. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (Noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes.

### B. Relativos à Regularidade Fiscal:

1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e à **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (conforme inciso XIII, art. 4º, da Lei 10.520/02);
2. Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal;
3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** ou do Distrito Federal, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Estaduais do domicílio da Licitante;
4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Municipais do domicílio sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade - (Caso o documento não declare sua validade



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes); e,

5. Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas** – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

### C. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

1. Certidão negativa de falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

### D. DECLARAÇÕES:

1. Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega (ANEXO III);

2. Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal (ANEXO III); e declara inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 (ANEXO IV);

3. Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (conforme modelo anexo V);

4. Que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, da pregoeira e da equipe de apoio do Município de Cantagalo, especialmente do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da contratação e o parecerista jurídico, conforme ANEXO VIII – Modelo de Declaração da inexistência de grau de parentesco.

### E. DAS EMPRESAS ENQUADRADAS COMO ME ou EPP:

1. As empresas enquadradas como ME ou EPP, deverão apresentar um dos seguintes documentos para utilizar o benefício concedido pela Lei Federal nº. 123/2006:

2. Comprovante de inscrição e de situação cadastral – CISC (<http://www.fazenda.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=251>); ou

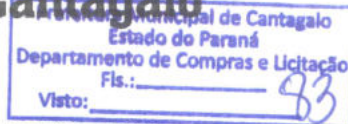


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



3. Declaração de que se enquadram como ME ou EPP, conforme ANEXO VI; ou
4. Certidão Simplificada, Ou Simplificada Digital da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 90 (Noventa) dias.
5. O objeto social descrito no ato constitutivo deverá possuir ramo de atividade compatível ao objeto licitado;
6. Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo (a) Pregoeiro (a), mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o M.P.P.R (Ministério Público do Estado do Paraná), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 89 e seguintes da Lei Federal 8.666/93;
7. Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;
8. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;
9. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;
10. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Equiparadas, fica concedido um prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pela Pregoeira e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;
11. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;
12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma;
13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;
14. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;

15. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o (s) item (ns) de menor (es) valor (es) cuja retirada (s) seja (m) suficiente (s) para a habilitação do licitante nos remanescentes;

16. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;

17. As Certidões que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

7.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura do contrato sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

7.3. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

7.4. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

7.5. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria

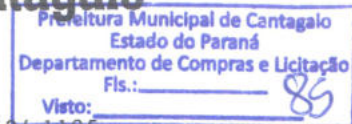


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

7.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 7.5 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## 8. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

8.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, que deverão ser encaminhados ao Pregoeiro deste Município, por meio eletrônico podendo inclusive apresentá-lo via e-mail: [licitacaocantagalo24@gmail.com](mailto:licitacaocantagalo24@gmail.com) ou pessoalmente no endereço: Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cantagalo - Pr.

8.2. Caberá a pregoeira, auxiliada pela comissão de licitação, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.

8.2.1. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados nos sítios <http://cantagalo.pr.gov.br>, no link Licitações; e, [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

8.3. Os recursos poderão ser interpostos pelas licitantes em campo próprio do sistema, após declarado o vencedor, por meio de seus representantes credenciados no sistema eletrônico, com registro da síntese de suas razões, o qual estará sujeito ao juízo de admissibilidade da Pregoeira, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, estando, desde a manifestação pública do recorrente, as demais licitantes intimadas a apresentarem suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias imediatamente após o término do prazo recursal.

8.4. A apreciação dos recursos eventualmente interpostos observará, no que couber, a Lei n.º 8.666/93.

8.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6. Os recursos eventualmente interpostos não terão efeito suspensivo, salvo os referentes às decisões elencadas no art. 109, I, a) e b), da Lei nº 8.666/93, hipóteses em que o efeito suspensivo é conferido por expressa previsão no art. 109, §2º, da referida lei.

8.7. Os autos do Processo permanecerão na sala de Licitações e Contratos, situada na Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cantagalo - Pr, até o seu encaminhamento à autoridade competente para homologação do respectivo resultado, após o que, será arquivado.

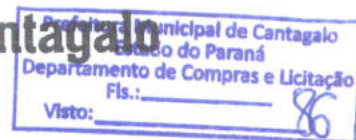


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## 9. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da notificação, para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.2. O Departamento de Licitações e Contratos convocará formalmente o fornecedor, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura do contrato.

9.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do contrato, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

9.4. O prazo estabelecido para assinatura do contrato não será prorrogado.

## 10. DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

10.1. A CONTRATANTE será o órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem contratados, o fornecedor para o qual será emitido o pedido.

10.2. A contratação com o fornecedor, será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de fornecimento ou outro instrumento similar, conforme o disposto no artigo 62, da Lei n.º 8.666/93, devendo, o fornecedor, comparecer ao município sempre que convocado, respeitando o prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da convocação.

10.3. O órgão poderá optar pelo envio do respectivo instrumento por meio de carta registrada, enviada ao endereço do fornecedor, constante em sua proposta.

10.4. O proponente que não cumprir as obrigações estabelecidas no contrato estará sujeito às sanções previstas neste Edital e em seus Anexos.

## 11. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

11.1. Durante a vigência do contrato, os preços serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

11.2. Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, a **CONTRATANTE**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

11.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela **CONTRATANTE**, o proponente registrado será convocado pela **CONTRATANTE** para a devida alteração do valor registrado em Ata.

## 12. CANCELAMENTO DO CONTRATO

12.1. O fornecedor terá seu contrato cancelado quando:

12.1.1. Descumprir as condições do contrato.

12.1.2. Não retirar o pedido, a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

12.1.3. Não aceitar reduzir o seu preços, na hipótese de esse se tornar superior àqueles praticados no mercado.

12.1.4. Estiverem presentes razões de interesse público.

12.1.5. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

12.1.6. Quando for caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no contrato ou nos pedidos dela decorrentes.

13.1.7. Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, nos termos do item 13.4, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento do contrato, devidamente comprovados e justificados.

## 13. DAS OBRIGAÇÕES DO ADJUCATÁRIO

13.1. adjudicatário ficará obrigado a executar o objeto adjudicado em estrita observância às especificações exigidas neste Edital, às condições apresentadas em sua proposta e, ainda, ao contido no Termo de Referência (Anexo I) e na minuta do contrato.

## 14. DO RECEBIMENTO DO VEÍCULO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O veículo será recebido provisoriamente, no prazo de **10 (dez) dias** pelo Município de Cantagalo - PR, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação. No caso de defeitos, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos.

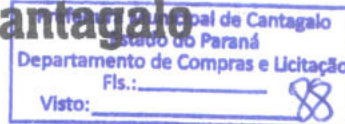


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



14.2. A RESPECTIVA ENTREGA APÓS SOLICITADA DEVERÁ ACONTECER EM DIAS ÚTEIS NOS HORÁRIOS DAS 08:00 (OITO HORAS) AS 11:30 (ONZE HORAS E TRINTA MINUTOS) E 13:00 (TREZE HORAS) AS 17:00 (DEZESSETE HORAS), HAJA VISTA A NECESSIDADE DA REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, DE FORMA QUE ELAS SEJAM CONCLUÍDAS EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

14.2. O RECEBIMENTO DO VEÍCULO SÓ SERÁ FEITO PELO SERVIDOR ENCARREGADO DA ATRIBUIÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS.

14.3. O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da **CONTRATADA**, por meio de ordem bancária, em até 30 trinta dias, após a declaração formal (**RECEBIMENTO DEFINITIVO**) da aceitação do fornecimento por parte da **CONTRATANTE** e mediante a apresentação da fatura/nota fiscal pela **CONTRATADA**, devidamente discriminada, com a informação dos dados bancários.

14.3.1. Para execução do pagamento, a **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome do contratante.

14.3.2. A **CONTRATADA** deverá discriminar no corpo da nota fiscal o número da nota de empenho, o número do contrato correspondente à contratação e o seu domicílio bancário (número do banco, nome, número da agência e da conta corrente).

14.3.3. A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a vigência do contrato, todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão, em atendimento ao disposto no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal e artigos 55, inciso XIII, e 78, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

14.3.4. A liberação para pagamento da nota fiscal só será efetuada depois que os bens discriminados na nota fiscal forem entregues e aceitos pela **CONTRATANTE**.

14.3.5. O pagamento ficará condicionado ao recebimento, conforme disposto no artigo 73 da Lei n.º 8.666/93.

14.3.6. Qualquer atraso ocorrido, por parte da **CONTRATADA**, na apresentação da nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da **CONTRATANTE**.

14.3.7. A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da contratação, será feita previamente a cada pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado.

14.3.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.



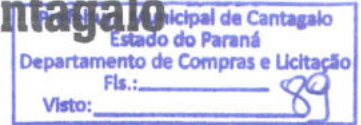


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



14.4. A empresa deverá emitir a Nota Fiscal do veículo fornecido, conforme preço contratado na licitação.

14.4.1. A nota fiscal deverá ser emitida no valor total do veículo entregue.

14.5. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos.

14.6. Para fins de pagamento, a **CONTRATADA** deverá manter as mesmas condições da habilitação.

14.7. À **CONTRATANTE**, reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se o veículo não estiver em perfeitas condições, de acordo com as exigências contidas neste Edital e em seus Anexos.

## 15. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1. Com vistas à manutenção dos mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos, o Município de Cantagalo: define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

I - "prática corrupta": oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II - "prática fraudulenta": qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III - "prática colusiva": combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

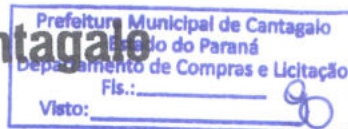
IV - "prática coercitiva": prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

V - "prática obstrutiva": deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou atos que tenham como



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Município de promover inspeção ou auditoria

**15.2.** rejeitará uma proposta se determinar que o licitante ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

**15.3.** declarará viciado o processo de aquisição/contratação e cancelará a execução do contrato se, a qualquer momento, determinar que agente seu ou representante de licitante/contratada envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão;

**15.4.** sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, por prazo determinado, para contratar com a Administração Pública ou para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível para tanto;

**15.5.** Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Município inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais especializados.

## **16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1.** A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado da autoridade competente, nos termos da Lei n.º 10.520/02 e legislações pertinentes.

**16.2.** A licitante vencedora deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação consignadas neste Edital e em seus Anexos.

**16.3.** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

**16.4.** Transcorrido o prazo recursal e decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido à autoridade competente para o procedimento de homologação.

**16.5.** Se a licitante vencedora deixar de assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, restará caduco o seu direito de vencedora, sujeitando-se às

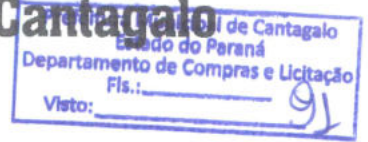


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



penalidades aludidas no item 7 deste Edital, e ensejando a aplicação do inciso XXIII, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

16.6. Ocorrendo a hipótese prevista no subitem acima, o objeto da presente licitação poderá ser atribuído às licitantes remanescentes.

16.7. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem, conforme previsto no § 2º, do art. 41, da Lei n.º 8.666/93.

16.8. Antes da celebração do contrato, a Contratante realizará consulta 'on-line' ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, conforme estabelecido pelo art. 6º da Lei n.º 10.522/2002, o qual obriga todos os órgãos e entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta, a realizarem a consulta prévia, cujo resultado será anexados aos autos do processo.

16.9. Todas as comunicações enviadas pelas licitantes para o correio eletrônico [licitacaocantagalo24@gmail.com](mailto:licitacaocantagalo24@gmail.com), deverão fazer no assunto menção ao Pregão de que tratam, sob pena de não serem recebidas, identificadas e lidas pelo Pregoeiro.

16.10. As dúvidas e os casos omissos do presente Edital deverão ser, respectivamente, dirimidas ou julgados pela Pregoeira, por requerimento escrito e enviado via e-mail ou pelo endereço já referido neste edital ou pessoalmente no endereço já citado.

16.11. **Este Edital será disponibilizado para download, na íntegra, pelo sítio <http://cantagalo.pr.gov.br>, no link Licitações e [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), solicitado via e-mail ou retirado pessoalmente no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço descrito no subitem anterior.**

Cantagalo/PR, 11 de fevereiro de 2022.

Jenifer Larraine da Silva de Lima  
Pregoeira



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## PREGÃO 10/2022 NA FORMA ELETRÔNICA

### ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. Este Termo de Referência pretende oferecer subsídios iniciais para a AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) VEÍCULOS ZERO KM DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO.

1.2. O Termo em questão tem por objetivo propiciar o conhecimento pleno do objeto que se quer licitar, de forma detalhada, clara e precisa.

#### 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição em tela se faz necessária sendo que a Secretaria de Saúde, possui recurso disponível através do SESA para a aquisição de 03 (três) veículos destinados a Secretaria de Saúde, sendo a mesma de suma importância, uma vez que todos os dias são necessários veículos disponíveis junto a unidade de saúde, para realização de transporte de pacientes dentro da circunscrição do Município, bem como para outras cidades, onde são transportados os pacientes que precisam de atendimento médico, seja para realização de exames, consultas e outros.

#### 3. Da Estimativa De Preço Máximo Da Licitação:

#### 3. DOS VALORES DE MERCADO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. Para formulação do preço máximo do Edital, foi considerado a média de preços apresentados nos orçamentos recebidos dos possíveis fornecedores do ramo, bem como da pesquisa no meio eletrônico e no Banco de Preços, com o intuito de minimizar o risco da licitação lograr-se DESERTA.

3.1.1. De acordo com a Lei Federal nº 8666/93, Art. 15, inciso V, as compras, sempre que possível, deverão balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública. Ainda, conforme Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017, Art. 2º, Inciso I e II, a pesquisa de preços será realizada mediante a utilização do Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprescos.planejamento.gov.br> e contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

3.1.2. Portanto, foram efetuadas as pesquisas de preços pelo banco de preços, utilizando a média dos valores encontrados para formação da planilha orçamentária.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Secretaria Municipal de Compras e Licitação  
Visto: \_\_\_\_\_ 93

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

3.2. O valor máximo total para a aquisição é de R\$ 230.219,10 (duzentos e trinta mil duzentos e dezenove reais e dez centavos), conforme planilha anexa.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VLR MAX UNIT	VLR MAX TOTAL
1	<p>VEÍCULO ZERO KM, 1.0 E 8V,CAMBIO MANUAL, COMBUSTIVEL FLEX (GASOLINA/ETANOL) ANO/MODELO: 2021, QUATROPORTAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE70CV(G) E 73CV (E), COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MINIMAS:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- ALERTAM DE LIMITE DE VELOCIDADE;</li><li>- APOIO DE CABEÇA DIANTEIROS;</li><li>- APOIO DE CABEÇA TRASEIROS REBAIXADOS E COM REGULAGEM DE ALTURA;</li><li>- AR-CONDICIONADO;</li><li>- BANCOS DIANTEIROS RECLINÁVEIS;</li><li>- CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS RETRÁTEIS DE 03 PONTOS;</li><li>- CINTOS DE SEGURANÇA TRASEIROS RETRÁTEIS DE 3 PONTOS;</li><li>- COM COMPUTADOR DE BORDO;</li><li>- COM DESEMBARAÇADOR DE VIDRO TRASEIRO TEMPORIZADO;</li><li>- DIREÇÃO HIDRÁULICA;</li><li>- AIRBAG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO);</li><li>- FREIOS ABS;</li><li>- HODOMETRO DIGITAL;</li><li>- ILUMINAÇÃO NO PORTA- MALAS;</li><li>- COM INDICADOR DE TEMPERATURA DA ÁGUA E NÍVEL DE COMBUSTÍVEL;</li><li>- COM RELÓGIO DIGITAL;</li><li>- RETROVISORES EXTERNO COM COMANDO INTERNO MECÂNICO;</li><li>- COM TOMADA 12V;</li><li>- TRAVAS ELÉTRICAS + TRAVA AUTOMÁTICA DAS PORTAS;</li><li>- CAPACIDADE DO PORTA-MALAS DE NO MÍNIMO 500 LITROS;</li><li>- ASSENTOS CONFECCIONADOS EM TECIDO DE BOA</li></ul>	3	R\$ 76.739,70	R\$ 230.219,10



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



QUALIDADE. GARANTIA DE 3 ANOS.			
TOTAL			R\$ 230.219,10

## 4. DA GARANTIA

4.1. Garantia: a contratada fica obrigada a garantir mínima do veículo, de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia e oferecer treinamento(s) para operação do sistema, se necessário.

4.2. Os veículos que no período de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados, deverá ser substituído no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos.

4.3. O veículo entregue deve ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações técnicas conforme descrição na proposta de preços e edital do certame.

## 5. DO ENDEREÇO DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR

Rua Cinderela, nº 379-Bairro Planalto- Cantagalo - PR.

Telefone: (42) 3636-1185

## 6. DA PROPOSTA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. As empresas deverão apresentar propostas de preços de forma detalhada, descrevendo o veículo ofertado por meio de especificações claras, completas e minuciosas, observadas as especificações mínimas contidas neste Projeto, indicando a marca, a quantidade e prazo de validade da proposta de preços, assim como o prazo de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e totais.

6.2. A empresa deverá considerar incluídas no valor proposto todas as despesas inerentes à entrega do veículo, tais como: tributos, fretes, despesas com a entrega até o Município de Cantagalo, encargos sociais e demais itens que possam influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 A Contratante obriga-se a:

a) Emitir a Autorização de Fornecimento, com todas as informações necessárias em favor da CONTRATADA.

b) Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência, e em consonância

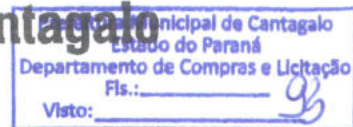


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as despesas desta aquisição.
- d) Atestar a fatura correspondente a entrega do objeto, por intermédio de servidor competente.
- e) Efetuar em favor da empresa CONTRATADA o pagamento nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Além das obrigações legais, a Contratada deverá:

- a) Tomar todas as providências necessária a fiel execução do objeto deste Termo de Referência.
- b) Manter durante o período de vigência do contrato com todas as condições e qualificações exigidas no edital.
- c) Promover a entrega do veículo dentro dos parâmetros e prazos estabelecidos.
- d) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Adotar medidas para a entrega dos objetos solicitados, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE.
- f) Cumprir impreterivelmente todos os prazos e condições exigidas e observar as datas, horários e locais de entrega do item solicitado.
- g) Providenciar a imediata troca do objeto julgado inadequado ou que não atenda as especificações.
- h) Responder e responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados/profissionais por ocasião das entregas efetuadas.
- i) Responsabilizar-se pelo transporte/entrega do objeto solicitado.

## 9. DOS PREÇOS

- a) No preço ofertado deverá estar compreendidos todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente, decorram do cumprimento pleno e integral do objeto do Contrato, tais como e sem se limitar a tributos; frete; encargos sociais, trabalhistas, etc. e lucro.
- b) Possíveis inconsistências, falhas ou incorreções na especificação do objeto deverão ser alegadas no momento oportuno, não podendo constituir pretexto para a Contratada cobrar extras e/ou alterar a composição de preços.

## 10. DO PAGAMENTO

- a) O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

CONTRATADA, por meio de ordem bancária, em até 30 trinta dias, após a declaração formal (RECEBIMENTO DEFINITIVO) da aceitação do fornecimento por parte da CONTRATANTE e mediante a apresentação da fatura/nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente discriminada, com a informação dos dados bancários.

b) Para execução do pagamento, a CONTRATADA deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome do contratante.

c) A CONTRATADA deverá discriminar no corpo da nota fiscal o número da nota de empenho, o número do contrato correspondente à aquisição e o seu domicílio bancário (número do banco, nome, número da agência e da conta corrente).

d) A CONTRATADA deverá manter durante toda a validade do contrato todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão, em atendimento ao disposto no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal e artigos 55, inciso XIII, e 78, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

e) A liberação para pagamento da nota fiscal só será efetuada depois que os bens discriminados na nota fiscal forem entregues e aceitos pela CONTRATANTE.

f) O pagamento ficará condicionado ao recebimento, conforme disposto no artigo 73 da Lei n.º 8.666/93.

g) Qualquer atraso ocorrido, por parte da CONTRATADA, na apresentação da nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da CONTRATANTE.

h) A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da contratação, será feita previamente a cada pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

i) A empresa deverá emitir a Nota Fiscal dos veículos fornecidos, conforme preço contratado na licitação. A nota fiscal deverá ser emitida no valor total de veículos entregues.

j) Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos.

k) À CONTRATANTE, reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os veículos não estiverem em perfeitas condições, de acordo com as exigências contidas neste Edital e em seus Anexos.





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## 11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- a) A Gestão do presente Contrato será realizada pelo servidor MARCOS DO BONFIM AIRES.
- b) A fiscalização do presente Contrato será realizada pelo servidor LUCAS DE ABREU.
- c) Caberá ao Gestor em conjunto ao Fiscal observar durante a vigência do contrato se as obrigações assumidas pela Contratada estão sendo cumpridas, bem como, se estão sendo mantidas todas as condições de habilitação e de qualificação técnica exigidas.
- d) Essa fiscalização não exime a Contratada das responsabilidades oriundas de falhas e/ou omissões.
- e) A gestão documental do contrato será exercida pela Secretaria de Saúde.

## 12. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

- a) É da responsabilidade do Fiscal de Contratos desta Municipalidade, conforme já referido, na entrega do veículo, verificar o quantitativo e a equivalência das especificações contidas neste Termo de Referência e na Nota de Empenho e, também, com a proposta de preço apresentada pela empresa vencedora. Da mesma forma, será inspecionada a etiqueta com as especificações técnicas.
- b) Não será aceita entrega de veículo divergente à especificação informada na proposta de preços da empresa vencedora, salvo motivo relevante, devidamente justificado, desde que não enseje qualquer prejuízo aos cofres públicos ou à qualidade do veículo ofertado.
- c) A Contratada será responsável pelo transporte do veículo até o local de sua entrega no Município de Cantagalo, sem qualquer custo adicional para esta Municipalidade.

Cantagalo/PR, 11 de fevereiro de 2022.

Jenifer Lorraine da Silva de Lima  
Pregoeira



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022 – PMC

**Objeto: AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) VEÍCULOS ZERO KM DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR, CONFORME RESOLUÇÃO DO SESA Nº 596/2020.**

<b>RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:</b>
<b>CNPJ:</b>
<b>INSC. ESTADUAL:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>
<b>CIDADE:</b>
<b>ESTADO:</b>
<b>TELEFONE:</b>
<b>E-MAIL:</b>

<b>INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS:</b>
<b>Banco:</b>
<b>Agência:</b>
<b>Conta:</b>

<b>REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:</b>
<b>Nome/ Nacionalidade/ RG/ CPF/.</b>
<b>E-mail</b>
<b>Telefone:</b>

#### 1. Planilha da Proposta:

(preencher proposta modelo equiplano)

**Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.**

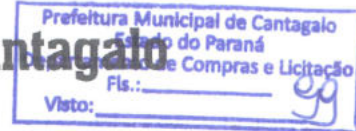
**Prazo de entrega: 120 (cento e vinte) dias.**

2. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;
3. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;

4. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;

5. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;

6. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

8. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**Assinatura**

**Razão Social da Empresa Nº CNPJ**

**Representante Legal**



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## ANEXO III

**Município de Cantagalo – Paraná**

**Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022-PMC**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) VEÍCULOS ZERO KM DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR, CONFORME RESOLUÇÃO DO SESA Nº 596/2020.**

### **Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação, Que tomou conhecimento das normas do edital e de idoneidade.**

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

Também que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais de entrega do veículo e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**Assinatura**

**Razão Social da Empresa Nº CNPJ**

**Representante Legal**

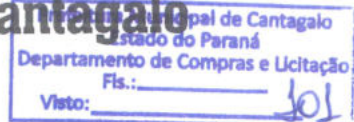


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO IV

**Município de Cantagalo – Paraná**

**Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022-PMC**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) VEÍCULOS ZERO KM DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR, CONFORME RESOLUÇÃO DO SESA Nº 596/2020.**

### Modelo de Declaração

**Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**

Em atendimento ao previsto no edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022-PMC**, **DECLARAMOS** que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**Assinatura**

**Razão Social da Empresa Nº CNPJ**

**Representante Legal**

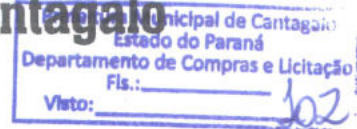


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO V

**Município de Cantagalo– Paraná**

**Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022-PMC**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) VEÍCULOS ZERO KM DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR, CONFORME RESOLUÇÃO DO SESA Nº 596/2020.**

## DECLARAÇÃO

A empresa abaixo assinada DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim ( ) Quantos ( ) Não ( )

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**Assinatura**

**Razão Social da Empresa Nº CNPJ**

**Representante Legal**

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO VI

**Município de Cantagalo - Paraná**

**Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022-PMC**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) VEÍCULOS ZERO KM DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR, CONFORME RESOLUÇÃO DO SESA Nº 596/2020.**

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome da empresa), CNPJ/MF nº. \_\_\_\_\_, (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO VII MINUTA DE CONTRATO

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XX DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANTAGALO E A EMPRESA XXXXXXX.

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 78.279.981/0001-45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199-34, e no RG sob o Nº. 922.699, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa XXXXXX, inscrita no CNPJ n.º xxxxxxxx, situada a Rua xx, n.º xx, CEP xxxxxx, neste ato representada pelo(a) Sr(a). XXXXXXX, brasileiro(a), portador(a) do(a) CPF/MF n.º xxxxxxxx, e cédula de identidade n.º xxxxx, SSP/xx, residente e domiciliado em xxxxxxx, doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e contratada o fornecimento de veículo, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

#### DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (ART. 55, I, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A CONTRATADA obriga-se a executar em favor do **CONTRATANTE** o fornecimento de **AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) VEÍCULOS ZERO KM DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR, CONFORME RESOLUÇÃO DO SESA Nº 596/2020.**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** o veículo a ser adquirido consiste em: xxxxxxxx

#### DO REGIME DE FORNECIMENTO OU DA FORMA DE ENTREGA (ART. 55, II, LEI 8.666/93)

**CLAUSULA SEGUNDA:** A CONTRATADA deverá realizar o presente contrato de forma direta, executando o fornecimento conforme apresentado na proposta de preços para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade.

#### DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE (ART. 55, III, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA TERCEIRA:** DO VALOR DO CONTRATO:



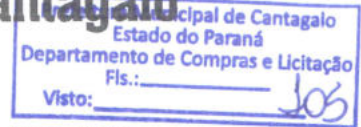


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** o Contratante pagará à contratada a importância de R\$ xxxxx (xxxxx), em até 30 (trinta) dias após a entrega e emissão da nota fiscal, pela proponente vencedora.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Para os fins constantes desta cláusula, a **CONTRATADA** encaminhará a **CONTRATANTE** à nota fiscal, sendo: nominal ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº. 09.556.006/0001-14.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** No ato do pagamento, se houver qualquer multa a descontar, será o valor correspondente deduzido da quantia devida.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Quando da apresentação da Nota Fiscal correspondente, a Contratada deverá apresentar cópia da seguinte documentação: prova de regularidade para com a União (Federal), prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, apresentando Certidão de Regularidade de Situação junto ao FGTS, CNDT.

**PARÁGRAFO QUINTO:** A não apresentação dos documentos exigidos no subitem anterior implicará automaticamente, na suspensão do pagamento das faturas até a satisfação total das exigências.

**PARÁGRAFO SEXTO:** O reajuste, após um período de 12 (doze) meses será aplicado com base no INPC.

## DO PRAZO DE VIGÊNCIA

(ART. 55, IV, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA QUARTA:** O contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, sendo de xx de xxxx de 2022 a xx de xxxx de 2022, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes.

## DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

(ART. 55, V, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA QUINTA:** As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

0600110301006020311870000

0600110301006020311871303

0600110301006020321950328



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



**DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES,  
DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS  
(ART. 55, VII, LEI 8.666/93)**

**CLÁUSULA SEXTA:** São obrigações da Contratada:

- a) Responsabilizar-se pela entrega do veículo na forma e prazos previstos;
- b) Não ceder o contrato, no todo ou em parte, sem a anuência expressa do CONTRATANTE;
- c) Arcar com todas as despesas incidentes do fornecimento em local determinado, sem ônus para a CONTRATANTE;
- d) Responsável pelo fornecimento, instalação e configuração necessária ao perfeito funcionamento do veículo adquirido caso se faça necessário, bem como disponibilizar pessoal técnico qualificado para a prestação de serviços assistência técnica durante a vigência da garantia, as quais serão por conta da licitante vencedora.
- e) Arcar com todas as despesas decorrentes da aquisição, bem como encargos e tributários decorrentes da aquisição, ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias o regular fornecimento do Contrato;
- c) Fiscalizar e acompanhar a entrega do veículo, rejeitando os que estiverem em desacordo com o estabelecido no Edital e em sua proposta;
- d) Atestar na nota fiscal emitida pela contratada, a especificação técnica contratada.

**CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

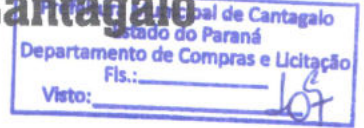


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O atraso injustificado na execução ou assinatura do contrato sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**PARÁGRAFO QUARTO:** A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**PARÁGRAFO SEXTO:** A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo Quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## **CLÁUSULA NONA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Para os propósitos deste parágrafo, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

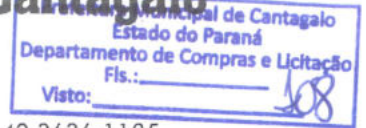


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de contrato.
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um contrato financiado pelo organismo.

**PARÁGRAFO QUARTO:** considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

(ART. 55, VIII E IX, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de janeiro de 1993.

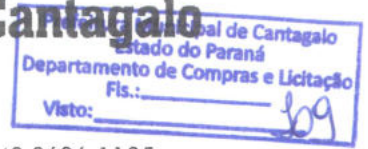


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## DA LICITAÇÃO

(LEI 8.666/93 E LEI 10.520/02)

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O presente contrato está vinculado a licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 10/2022-PMC** e seus **anexos**, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

## DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

(ART. 55, XII, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

## DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

(ART. 55, XIII, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

## DO FORO

(ART. 55, § 2º, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro da **Comarca de Cantagalo/PR** para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, cuja execução, interpretação e solução, inclusive dos casos omissos, serão patrocinadas pelas normas gerais de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de fornecimento de veículo, em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Cantagalo/PR, xx de xxxxxx de 2022.

JOÃO KONJUNSKI  
CONTRATANTE

XXXXXXX  
CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO VIII

MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PARANÁ

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2022-PMC

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) VEÍCULOS ZERO KM DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR, CONFORME RESOLUÇÃO DO SESA Nº 596/2020.

### MODELO DE DECLARAÇÃO

..... (nome da empresa), com sede na ....., (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº. ...., vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que as pessoas físicas, os empresários individuais ou as pessoas jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e diretores tenham como cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, a pregoeira, membros da equipe de apoio do Município de Cantagalo, do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da contratação e o do parecerista jurídico.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)

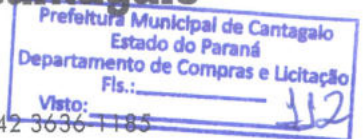


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636 1185



## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 10/2022-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às **13H30MIN (TREZE HORAS E TRINTA MINUTOS) DO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2022**, o **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 10/2022**, cujo objeto é o **AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) VEÍCULOS ZERO KM DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR, CONFORME RESOLUÇÃO DO SESA Nº 596/2020**, conforme especificações do edital, sendo:

### ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 25/02/2022 às 13h30min (treze horas e trinta minutos).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://comprasbr.com.br/>

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: [licitacaocantagalo24@gmail.com](mailto:licitacaocantagalo24@gmail.com).

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>

Cantagalo, 11 de fevereiro de 2022.

JENIFER LARRAINE DA SILVA DE LIMA

Pregoeira



aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
VEÍCULO VAN	01	R\$ 272.433,33	120 DIAS

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do Município de Cantagalo, Paraná, Brasil - Telefone: (42) 3636 1185 - E-mail [licitacaocantagalo24@gmail.com](mailto:licitacaocantagalo24@gmail.com). A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço <http://cantagalo.pr.gov.br>, no link Licitações, [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), das 08:00 às 17:00 horas.

Cantagalo/PR, 11 de fevereiro de 2022.

Jenifer Larraine da Silva de Lima

12572/2022

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022**

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, tendo em vista a Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 13H30MIN DO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2022, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) VEÍCULOS ZERO KM DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR, CONFORME RESOLUÇÃO DO SESA Nº 596/2020, conforme especificações do edital, sendo:

**ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO**

Dia 25/02/2022 às 13:30 (treze horas e trinta minutos).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://comprasbr.com.br>.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: [licitacaocantagalo24@gmail.com](mailto:licitacaocantagalo24@gmail.com).

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>.

Cantagalo, 11 de fevereiro de 2022.

Jenifer Larraine da Silva de Lima

Pregoeira

12582/2022

**Cascavel****MUNICÍPIO DE CASCAVEL****AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 5/2022**

Objeto: Reforma da Escola Municipal Maria Tereza Abreu de Figueiredo. Sessão Pública: 18 de março de 2022 às 14h00min. Local: sala na Divisão de Licitação. Tipo: Menor Preço por item. Valor Total: R\$ 4.918.838,13. O Edital de licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel/PR: <https://cascavel.atende.net>. Cascavel/PR, 11 de fevereiro de 2022. Caetano Horst Kessler. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

12318/2022

**Céu Azul****MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - PR****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO Nº 9/2022 - M.C.A. - Forma Eletrônica**

Objeto: Aquisição de peças e serviços para manutenção do sistema da bomba de carga, vedação, bomba de vibração, suporte vibratório de coxins do rolo compactador Compct Bomag BW 211 D-40, Série 101582422029 Deutz BF 4m201C98KW/2300, Frota 141, ano12/12 e peças para manutenção do sistema de freio dianteiro da pá carregadeira New Holland 130 frota 152 ano 13/13. Valor máximo estimado: R\$ 78.182,40. Protocolo das propostas até às 08:00 horas e sessão de disputa às 08:30 horas, do dia 25/02/2022 Licitação exclusivas para ME, EPP ou MEI. A licitação ocorrerá no site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br). O texto do Edital poderá ser obtido no site [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br) ou no Paço Municipal de Céu Azul, Tel. 45-3121-1000, e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br). Céu Azul/PR, 10 de fevereiro de 2022. Laurindo Sperotto - Prefeito Municipal.

12412/2022

**Dois Vizinhos****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

AVISO DE LICITAÇÃO - (Lei nº 8.666/93 e Lei 12.232/10)

Modalidade de licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E SINALIZAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS.

Data e Horário de Abertura dos Envelopes: 3 de março de 2022 às 9 horas e 00 minutos.

Valor: R\$ 1.248.964,06 (um milhão, duzentos e quarenta e oito mil, novecentos e sessenta e quatro reais e seis centavos).

Local de entrega e abertura dos envelopes: Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, na sede da Prefeitura Municipal.

O edital estará à disposição dos interessados no site [www.doisvizinhos.pr.gov.br](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br) licitações da Prefeitura Municipal. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8837.

Dois Vizinhos, 11 de fevereiro de 2022.

Nery Maria

Prefeito em Prefeito

12487/2022

**Doutor Ulysses****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue: **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS nº 0004/2022 **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço POR ITEM. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A SELEÇÃO DA EMPRESA COM A PROPOSTA DE PREÇOS MAIS VANTAJOSA PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI. VALOR MÁXIMO:** R\$ 278.806,79 (DUZENTOS E SETENTA E OITO MIL OITOCENTOS E SEIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS). **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS ATÉ:** 24/02/2022 às 09h:00m. **ANÁLISE DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA:** dia 24/02/2022 a partir das 09h:00m. **SESSÃO DE DISPUTA:** dia 24/02/2022 às 09:05m. **LOCAL:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). **VALIDADE DA ATA:** 12 MESES. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00min às 16h00min. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico [www.doutorulysse.pr.gov.br](http://www.doutorulysse.pr.gov.br) no link licitações. Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, 11 de fevereiro de 2022. Luiz Otero Moreira Fitz. **Pregoeiro Oficial.**

12558/2022

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0005/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue: **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0005/2022 **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço POR ITEM. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4 TRAÇADO, FABRICAÇÃO/ MODELO 2022/2022 (NOVO, ZERO KM). **POTÊNCIA MÍNIMA DE 275 CV, CAÇAMBA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 12,0M³, CONFORME CONVÊNIO nº 913832/2021 CELEBRADO ENTRE A UNIÃO - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/MAPA E O MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES - PARANÁ, CONFORME AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 581.500,00 (QUINHENTOS E OITENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS). **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS ATÉ:** 25/02/2022 às 09h:00min. **ANÁLISE DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA:** dia 25/02/2022 a partir das 09h:05min. **LOCAL:** Bolsa de Licitações do Brasil - BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). **Para todas as referências de tempo será observado horário de Brasília (DF). **VALIDADE DO CONTRATO:** 12 MESES. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00min às 16h00min. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico [www.doutorulysse.pr.gov.br](http://www.doutorulysse.pr.gov.br) no link licitações. Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, 11 de fevereiro de 2022. Luiz Otero Moreira Fitz - **Pregoeiro Oficial.******

12561/2022

**Farol****SÚMULA DE PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA- LAS**

A Prefeitura Municipal de Farol, CNPJ. 95.640.124/0001-4, torna público que está requerendo a renovação da Licença Ambiental Simplificada da Estação de Transbordo Municipal para fins de armazenamento temporário de resíduos sólidos urbanos, localizada no Lote de Terras G-2, s/n, no município de Farol, Estado do Paraná, Brasil. Farol, 11 de fevereiro de 2022.

12398/2022

# LICITAÇÕES

Início > Licitações/Contratos/Compras > Relatórios diversos das Licitações e da execução de contratos que visam atender Lei da Tr... > Licitações

Última atualização:

## Município de Cantagalo

## Pregão 10 / 2022

### Objeto

AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) VEÍCULOS ZERO KM DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR, CONFORME RESOLUÇÃO DO SESA N° 596/2020

### Documentos

Sem documentos relacionados.

### Anexos

EDITAL  
AVISO DE LICITAÇÃO  
ANEXO II - PROPOSTA  
LINK ESPROPOSTA

### Abertura e avaliação das propostas

### Início da disputa

Dia 25/02/2022 - após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

### Valor máximo

230.219,10 (duzentos e trinta mil e duzentos e dezenove reais e dez centavos).

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 10/2022-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 13H30MIN (TREZE HORAS E TRINTA MINUTOS) DO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2022, o PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 10/2022, cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) VEÍCULOS ZERO KM DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR, CONFORME RESOLUÇÃO DO SESA N° 596/2020, conforme especificações do edital, sendo:

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: , bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: [licitacaocantagalo24@gmail.com](mailto:licitacaocantagalo24@gmail.com). Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema PREGÃO ELETRÔNICO através do site <https://comprasbr.com.br/>

Cantagalo, 11 de fevereiro de 2022.

JENIFER LARRAINE DA SILVA DE LIMA  
Pregoeira



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CANTAGALO		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	10		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	10/2022		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) VEÍCULOS ZERO KM DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR, CONFORME RESOLUÇÃO DO SESA Nº 596/2020		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0600110301006020314490520000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	230.219,10		
Data de Lançamento do Edital	11/02/2022		
Data da Abertura das Propostas	25/02/2022	Data Registro	14/02/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		

Data Cancelamento

Editar

Excluir



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

PODER EXECUTIVO

ANO II - EDIÇÃO 13/2022 – SÁBADO, 12 DE FEVEREIRO DE 2022.

PAGINA 02

**MUNICÍPIO DE CANTAGALO**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022.**

O MUNICÍPIO de CANTAGALO/PR, torna público que às nove horas do dia 25 de fevereiro de 2022, na plataforma ComprasBR ([www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br)), realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
VEÍCULO VAN	01	RS 272.433,33	120 DIAS

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do Município de Cantagalo, Paraná, Brasil - Telefone: (42) 3636 1185 - E-mail [licitacaocantagalo24@gmail.com](mailto:licitacaocantagalo24@gmail.com). A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço <http://cantagalo.pr.gov.br>, no link Licitações, [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), das 08:00 às 17:00 horas. Cantagalo/PR, 11 de fevereiro de 2022.  
Jenifer Lorraine da Silva de Lima



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85.160-000 - Fone: 42 3636-1185

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 10/2022-PMC**

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 13H30MIN (TREZE HORAS E TRINTA MINUTOS) DO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2022, o PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 10/2022, cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) VEÍCULOS ZERO KM DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR, CONFORME RESOLUÇÃO DO SESA Nº 596/2020, conforme especificações do edital, sendo:

**ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

**Dia 25/02/2022 às 13h30min (treze horas e trinta minutos).**

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** <http://comprasbr.com.br/>

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <http://cantagalo.pr.gov.br>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de Licitações ou pelo e-mail [licitacaocantagalo24@gmail.com](mailto:licitacaocantagalo24@gmail.com).

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <http://comprasbr.com.br/>

Cantagalo, 11 de fevereiro de 2022.

JENIFER LARRAINE DA SILVA DE LIMA  
Pregoeira



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85.160-000 - Fone: 42 3636-1185

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2022-PMC**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E DISPONIBILIZAÇÃO DE CAMINHÕES CAÇAMBA TRUCADOS COM OPERADOR E MOTORISTAS, RESPECTIVAMENTE.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199-34, e no RG sob o Nº. 922.699.

**ATA Nº. 10/2022**

**DETENTORA DA ATA:** LPG MINERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, com sede na Fazenda Faxinal dos Coelhos, s/nº, zona rural, Manguaçuina-PR, CEP 85.540-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 41.577.211/0001-40, representada pela Sra. LARISSA PANCOTE DE GASPERIN, portadora do CPF/MF sob o nº. 023.368.669-00, residente e domiciliada em Chopinzinho-PR.

**Preços Registrados:**

**LPG MINERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**

ITEM	QUANTIDADE	UNID	QUANT	PREÇO	PREÇO TOTAL		
1	1	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM OPERADOR, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA DE 1 (UMA) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM DISPONIBILIZAÇÃO DE OPERADOR MAQUINÁRIO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 117 KW E CAPACIDADE MÍNIMA OPERACIONAL DE 22 TONELADAS, PARA REMOÇÃO DE PEDRA BRITA PARA ASFALTO (RAJÃO) NA USINA HIDROELÉTRICA DO RIO CAVERNOSO (EM CONSTRUÇÃO).	CATERPILLAR CAT320	HORA	100	265,00	26.500,00
<b>TOTAL R\$</b>					<b>26.500,00</b>		

Data da ata: 11 de fevereiro de 2022.

Vigência da Ata: 12 meses

Foro: Comarca de Cantagalo/PR



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85.160-000 - Fone: 42 3636-1185

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2022-PMC**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E DISPONIBILIZAÇÃO DE CAMINHÕES CAÇAMBA TRUCADOS COM OPERADOR E MOTORISTAS, RESPECTIVAMENTE.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199-34, e no RG sob o Nº. 922.699.

**ATA Nº. 11/2022**

**DETENTORA DA ATA:** FORMIGA TERRAPLANAGEM LTDA, com sede na Rua Brasília nº 451, Vila Industrial, Laranjeiras do Sul/PR, CEP 85303-530 e inscrita no CNPJ sob nº. 14.732.981/0001-54, representada pelo Sr. VALDEIR LUCAS, portador do rg nº 5.592.222-5 SSP/PR, CPF/MF sob o nº. 913.939.739-49, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR.

**Preços Registrados:**

**FORMIGA TERRAPLANAGEM LTDA**

ITEM	QUANTIDADE	UNID	QUANT	PREÇO	PREÇO TOTAL	
1	1	LOCAÇÃO DE CAMINHÕES CAÇAMBA BASCULANTE COM MOTORISTA DISPONIBILIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 4 (QUATRO) CAMINHÕES CAÇAMBA BASCULANTE TRUCADOS EXA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARRREGAMENTO DE 16 TONELADAS POR VIAGEM INCLUIDO COM MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE PEDRA BRITA PARA ASFALTO (RAJÃO) PARA O MUNICÍPIO DE CANTAGALO, PERCORRENDO UMA DISTÂNCIA DE APROXIMADAMENTE 15 (QUINZE) QUILOMETROS POR VIAGEM, DEVENDO REALIZAR APROXIMADAMENTE 350 (TRÊSCENTOS E CINQUENTA) VIAGENS PARA A DESLOCAÇÃO TOTAL DA CARGA	MERCEDES BENZ/CANAM	VIAGEM	53,75	96.347,50
<b>TOTAL R\$</b>					<b>96.347,50</b>	

Data da ata: 11 de fevereiro de 2022.

Vigência da Ata: 12 meses

Foro: Comarca de Cantagalo/PR

RENAULT DO BRASIL S.A. - CNPJ 00.913.443/0001-73  
NIRE 41300014795, REALIZADA NO DIA 29 DE ABRIL DE 2022  
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

I - DATA, HORA E LOCAL: aos 29 dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, às 11:00 horas, na Avenida Renault, 1.300, Borda do Campo, São José dos Pinhais, Estado do Paraná.  
II - CONVOCAÇÃO: Dispensada nos termos do §4º do art. 124 da Lei 6.404/76.  
III - QUORUM: presente a totalidade dos acionistas da Sociedade.  
IV - COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente da Mesa Joaquim Ferraz Martins Filho e Secretária Maria Helena Vanetkides.  
V - ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES: 1) Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, o relatório da Administração, o Parecer dos Auditores Independentes relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2018; 2) Deliberar sobre o destino do resultado do exercício social encerrado em 31/12/2018; 3) Deliberar sobre a fixação do montante global a anual da remuneração dos membros da administração; 4) Extinção do Conselho de Administração com a consequente atribuição de seus poderes à Diretoria da Sociedade ou devolução de sua competência à Assembleia Geral de Acionistas; 5) Eleição de novos membros da diretoria; 6) Consolidação do Estatuto Social.

1) Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, o relatório da Administração, o Parecer dos Auditores Independentes relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2018.  
Apresentadas as contas pelo Presidente da mesa, foram aprovadas, por unanimidade, as contas dos Administradores, as Demonstrações Financeiras, o Relatório da Administração e o Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2018, publicados no Diário Oficial do Estado do Paraná e no Jornal Metrópole de São José dos Pinhais no dia 26/04/2019.

2) Deliberar sobre o resultado do exercício social encerrado em 31/12/2018;  
Foram aprovados, por unanimidade, o relatório de administração e o resultado do exercício de 2018, tendo sido apurado o lucro líquido do exercício encerrado em 31/12/2018 no valor de R\$ 338.035.449,31 (trezentos e trinta e cinco milhões, trinta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e um centavos). Os acionistas aprovaram, por unanimidade a seguinte destinação:

- a) R\$279.288.405,57 (duzentos e setenta e nove milhões, duzentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e cinco reais e sessenta e sete centavos) à Reserva para Subvenção de investimentos; e
- b) R\$56.749.043,64 (cinquenta e cinco milhões, setecentos e quarenta e nove mil, quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos) à conta de lucros e prejuízos acumulados.

Aprovaram também, por unanimidade os acionistas, que o saldo existente nas contas de Reserva de Lucros, no valor de R\$99.214.501,45 (noventa e nove milhões, duzentos e quatorze mil, quinhentos e um real e quarenta e cinco centavos), e Reserva Legal no montante de R\$51.309.130,45 (cinquenta e um milhões, trezentos e nove mil cento e trinta reais e quarenta e cinco centavos) também sejam destinados à conta de lucros e prejuízos acumulados.

3) Deliberar sobre a fixação do montante global a anual da remuneração dos membros da administração.  
Proposta pelo presidente da mesa a fixação do montante global e remuneração dos membros da administração, por unanimidade, aprovou-se para o exercício social, incluindo benefícios e verbas de representação, o pagamento de uma remuneração global e anual, aos Administradores da Diretoria, de até R\$3.000.000,00 (três milhões de reais) a ser distribuída aos membros da Diretoria, por deliberação do Diretor Presidente.



Retificar o montante global e remuneração dos membros da administração, aprovada em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 26 de abril de 2018, para o montante de R\$3.048.618,00 (três milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, seiscentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos).

4) Extinção do Conselho de Administração com a consequente atribuição de seus poderes à Diretoria da Sociedade ou devolução de sua competência à Assembleia Geral de Acionistas.  
Com o objetivo de simplificar e agilizar o funcionamento da sociedade, aprovou por unanimidade os acionistas a extinção do Conselho de Administração, com a consequente alteração do Estatuto Social e a remuneração de seus artigos.

As antigas competências e as atribuições do Conselho de Administração ora extinto passam a ser exercidas, conforme descritas no Estatuto Social que já ajustado às deliberações aprovadas nesta assembleia abaixo.

- 5. Renúncia de diretores.  
5.1. Em 01/02/2019 foi apresentada a renúncia do Diretor Financeiro Jorge Luis Lavertone, argentino, CPF/MF nº. 699.738.657-15, o que foi aceito pelos sócios, que agradeceram pelos bons serviços prestados à sociedade.  
5.2. Foi apresentada a renúncia do Diretor Presidente Luiz Fernando Pedrucci Araújo, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 246.423.928-31, o que foi aceito pelos sócios, que agradeceram pelos bons serviços prestados à sociedade.

6. Eleição de novos membros da diretoria.  
Foi apresentado novos membros para a Diretoria, o qual foi aprovado por unanimidade pelos sócios, ratificando os atos praticados desde o início de seus mandatos.  
PARA O CARGO DE DIRETOR PRESIDENTE: Ricardo Yujji Gondro, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, RG 15.488.790-0 e CPF 161.337.245-54, com domicílio na cidade de São José dos Pinhais, estado do Paraná, na Avenida Renault, número 1300, bairro Borda do Campo.  
PARA O CARGO DE DIRETOR FINANCEIRO: Sebastian Parra Velez, colombiano, casado, especialista em finanças corporativas, RNM F050453Z e CPF 801.035.999-83, com domicílio na cidade de São José dos Pinhais, estado do Paraná, na Avenida Renault, número 1300, bairro Borda do Campo.

Nos termos do art. 147, § 1º, da lei das Sociedades por Ações, os diretores ora eleitos declaram não ter praticado qualquer ato que os impeça de desempenhar cargo eletivo em qualquer Sociedade.

Assim, a diretoria da sociedade fica composta da seguinte forma, com vigência até 29 de abril de 2022:

1. DIRETOR PRESIDENTE: Sr. RICARDO YUJJI GONDRO, brasileiro, casado, RG: 15.488.790-0, CPF/MF nº. 161.337.245-54
2. DIRETOR VICE-PRESIDENTE COMERCIAL: Sr. ALEJANDRO BOTERO ESCOBAR, colombiano, casado, CPF/MF nº. 060.544.697-03.
3. DIRETOR FINANCEIRO: Sr. SEBASTIAN PARRA VELEZ, colombiano, casado, portador da cédula de identidade de estrangeiro - Registro Nacional Migratório n. F050453Z, CPF/MF nº. 801.035.999-83.
4. DIRETOR DE FABRICAÇÃO: Sr. CARLOS HENRIQUE RODRIGUES ALVES CARRINHO, brasileiro, casado, RG 14.567.739-8 e CPF/MF 084.952.578-07.
5. DIRETOR: PABLO LUIS SIBILLA, argentino, casado, portador da cédula de identidade de estrangeiro - Registro Nacional de Estrangeiro n. V311045-V, CPF/MF nº. 009.050.059-55.

Todos com domicílio na cidade de São José dos Pinhais, estado do Paraná, na Avenida Renault, número 1300, bairro Borda do Campo, com exceção do Vice-Presidente Comercial Alejandro Botero Escobar, com domicílio na Rua Fidêncio Ramos, 223, 10º andar, São Paulo, estado de São Paulo.

**7. DA CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL:**



**7. DA CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL:**

ESTATUTO SOCIAL DA RENAULT DO BRASIL S.A.

**CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

- Artigo 1º - Sob a denominação de Renault do Brasil S.A., fica constituída uma sociedade por ações que se regerá pelo disposto neste Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis.
- Artigo 2º - A sociedade tem sua sede e foro no Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, na Avenida Renault, 1.300, Borda do Campo, podendo abrir filiais, agências ou representações em qualquer localidade do País, ou do exterior, mediante deliberação da Diretoria.
- Artigo 3º - A sociedade tem por objeto:
  - a) a fabricação e a montagem de veículos automotores;
  - b) a fabricação de equipamentos, peças e acessórios para veículos automotores;
  - c) compra, venda, importação, exportação, industrialização e armazenagem de matérias primas destinadas à fabricação de veículos, partes e peças;
  - d) a prestação de serviços de logística, armazenagem de veículos, peças, acessórios, equipamentos, embalagens, material promocional e de consumo do ramo automotivo;
  - e) o desenvolvimento das atividades auxiliares à indústria e à comercialização de veículos automotores;
  - f) o comércio, importação e exportação de veículos automotores, seus equipamentos, peças, acessórios, máquinas e insumos utilizados direta e/ou indiretamente na produção e/ou manutenção de veículos automotores, e de serviços pós-venda;
  - g) a prestação dos serviços de assistência técnica e de manutenção relacionados aos veículos, peças, partes, equipamentos e acessórios comercializados pela Sociedade;
  - h) a locação de veículos automotores;
  - i) envasamento e empacotamento sob contrato (CNAE 8292-0/00);
  - j) a representação, dentro e fora do País, de outras sociedades civis ou comerciais;
  - k) participação em outras sociedades, industriais, comerciais ou civis, nacionais ou estrangeiras, como sócia, acionista ou quotista.
- Artigo 4º - O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

**CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL**

O Capital Social da empresa é de R\$ 2.398.236.842,47 (dois bilhões, trezentos e noventa e oito milhões, duzentos e trinta e seis mil, oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta e sete centavos), dividido em 807.562.019,093 (oitocentos e sete bilhões, quinhentos e sessenta e dois milhões, dezanove mil, noventa e três) ações nominativas, sendo 670.331.224,178 (seiscentos e setenta e três milhões, trezentos e trinta e um milhões, duzentos e vinte e quatro mil, cento e setenta e oito) ações ordinárias e 137.230.794,915 (cento e trinta e sete milhões, duzentos e trinta milhões, setecentos e noventa e quatro mil, novecentos e quinze) ações preferenciais, todas sem valor nominal, que serão indivisíveis e poderão ser representadas por títulos múltiplos ou singulares, que serão assinados por dois Diretores.

- § 1º - Cada ação ordinária atribuirá a seu detentor direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral de Acionistas.
- § 2º - As ações preferenciais não terão direito de voto, mas terão as seguintes preferências e prerrogativas:
  - (a) percepção de dividendos 10% superiores aqueles distribuídos às ações ordinárias;




- (b) prioridade sobre as ações ordinárias no resgate do capital em caso de liquidação da sociedade;
  - (c) direito de voto, no caso da sociedade deixar de distribuir o dividendo mínimo durante três exercícios consecutivos, facultade que conservarão até o efetivo pagamento, observado o disposto no Artigo 27, abaixo; e
  - (d) direito de comparecer à Assembleia Geral de Acionistas, discutindo as matérias dela objeto, mas sem direito a voto.
- § 3º - A sociedade poderá criar classes de ações, por deliberação da Assembleia Geral, com vantagens distintas das ações existentes.

Artigo 6º - Os acionistas têm preferência para a subscrição de novas ações ou outros títulos ou valores mobiliários convertíveis em ações, na proporção das ações já possuídas anteriormente, observados os tipos e classes de ações que cada acionista detenha, sendo ressalvada à Diretoria a facultade de oferecer aos demais acionistas as ações correspondentes aos acionistas que, por escrito, desistirem do exercício de sua preferência, ou que, decorrido o prazo deste, não tenha exercido a preempção, ou, ainda, que, consultados, não se manifestarem dentro de 30 (trinta) dias, contados da data da consulta.  
Parágrafo Único - O acionista que, a partir da data da aprovação deste Estatuto, subscrever ou adquirir ações e não efetuar o pagamento das integrações correspondentes nos prazos convencionados ficará, de pleno direito, constituído em mora, sujeitando-se ao pagamento de juros de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor daquelas entradas ou prestações.

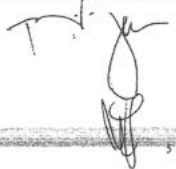
**CAPÍTULO III - DAS ASSEMBLEIAS GERAIS**

- Artigo 7º - As Assembleias Gerais de Acionistas serão realizadas, ordinariamente, nos termos da Lei das Sociedades por Ações e, extraordinariamente, sempre que os interesses da sociedade assim o exigirem.
- Artigo 8º - As Assembleias Gerais de Acionistas serão convocadas pelo Presidente, ou na ausência deste por seu Vice-Presidente ou ainda por um dos demais Diretores estatutários.
  - § 1º - A convocação da Assembleia Geral far-se-á em conformidade com as disposições da Lei das Sociedades por Ações.
  - § 2º - A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do capital social com direito a voto e, em segunda convocação, com qualquer número.
  - § 3º - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas neste Estatuto Social ou em lei, serão tomadas pela maioria absoluta dos acionistas com direito a voto, presentes à Assembleia Geral.
  - § 4º - Se todos os acionistas estiverem presentes à Assembleia Geral de Acionistas, poderá ser dispensada sua convocação prévia e, mediante consentimento dos presentes, outras matérias poderão ser incluídas na ordem do dia, além daquelas originalmente previstas.
- Artigo 9º - As Assembleias Gerais de Acionistas serão presididas pelo Diretor Presidente, ou na ausência deste pelo Diretor Vice-Presidente, ou, na ausência de ambos, por um acionista escolhido por maioria de votos dos presentes. Ao presidente da assembleia cabe a escolha do secretário.
- Artigo 10 - Os acionistas poderão ser representados, nas Assembleias Gerais de Acionistas, por procurador, que seja acionista, administrador da sociedade ou advogado, investido de poderes especiais, cujo representante instrumento de mandato deverá ser arquivado na sede da sociedade.

JUCEPAR  
10 05 19

CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO

- Artigo 11 - A Sociedade será administrada por uma Diretoria constituída de no mínimo 04 (quatro) membros residentes no País, acionistas ou não, dispensados de prestar caução, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Vice-Presidente Comercial, um Diretor Financeiro e um Diretor Fabricação e os demais quando houver, Diretores eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de três anos, permitida a reeleição. Os diretores poderão ser, a qualquer momento, destituídos de seus cargos por deliberação de acionistas representando a maioria do capital social com direito a voto.
- § 1º - O Diretor Presidente será substituído, em suas ausências ou impedimentos, pelo Diretor que vier a ser designado pelo próprio Diretor Presidente ou, na ausência de designação, por um dos Diretores, na seguinte ordem: Diretor Vice-Presidente Comercial, Diretor Financeiro, ou Diretor de Fabricação.
- § 2º - O Diretor Vice-Presidente e os Diretores serão substituídos em suas ausências ou impedimentos pelo Diretor que vier a ser designado pelo Diretor Presidente.
- § 3º - Ocorrendo vacância definitiva na Diretoria, novo membro será designado pela Assembleia Geral e terá todos os direitos do Diretor substituído, inclusive o de voto nas reuniões, exercendo o cargo pelo prazo restante do mandato do Diretor substituído. Caso, em virtude da vacância definitiva, o número de diretores passe a ser inferior ao previsto no caput do art. 11, será convocada no menor tempo possível Assembleia Geral de acionistas para eleger novo membro.
- § 4º - É obrigatória a eleição para os cargos de Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente Comercial, Diretor Financeiro, e Diretor de Fabricação.
- § 5º - Com exceção da hipótese de destituições feitas expressamente, os Diretores permanecerão em seus cargos até a posse dos novos diretores eleitos.
- Artigo 12 - A representação da Sociedade perante terceiros deve ser feita: (i) através da assinatura de dois diretores; (ii) um diretor em conjunto com um procurador ou, ainda, (iii) dois procuradores, em conjunto, desde que investidos de poderes de representação, e incluem, mas não se restringem a:
- a) Fixar a orientação geral dos negócios, coordenar e supervisionar todas as atividades da Sociedade, exercendo os poderes gerais de administração;
  - b) deliberar sobre a criação, extinção e transferência de filiais, agências e representações em quaisquer praças do País ou do Exterior, observadas as disposições legais e regulamentares atinentes à matéria, bem como a participação em outras Sociedades ou empreendimentos, obedecidos os preceitos legais;
  - c) aprovar a distribuição de dividendos mencionada nos artigos 18 a 19, deste Estatuto;
  - d) deliberar sobre a apresentação à Assembleia Geral de propostas sobre aumentos de capital e alteração deste Estatuto;
  - e) decidir sobre atos cuja competência não esteja definida no presente Estatuto e não seja exclusiva da Assembleia Geral;
  - f) transigir, celebrar acordos, desistir e renunciar direitos, prestar caução;
  - g) aprovar os atos de aquisição, alienação ou constituição de ônus sobre bens móveis, imóveis e direitos da sociedade, envolvendo, dentre outros, marcas registradas, conhecimentos técnicos, tecnologias, equipamentos, máquinas, imóveis e bens correlatos;
  - h) deliberar sobre a outorga de Fiança aos Empregados da empresa, nas relações locais que tenham que contratar, como decorrência de sua relação com a sociedade e a prestação de garantias a obrigações de terceiros;
  - i) organizar, dirigir e fiscalizar toda a parte administrativa, financeira e operacional da



- sociedade;
- j) propor à Assembleia Geral o orçamento anual de receitas, despesas e investimentos;
  - k) organizar e apresentar, anualmente à Assembleia Geral Ordinária as Demonstrações Financeiras e o Relatório da Diretoria;

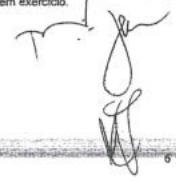
- § 1º Compete ao Diretor Presidente:
- a) presidir as Assembleias Gerais e Reuniões da Diretoria;
  - b) representar a sociedade em juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais;
  - c) supervisionar as atividades da sociedade;
  - d) coordenar as funções do Diretor Vice-Presidente Comercial e dos demais Diretores.
  - e) Fixar o critério de distribuição da participação e percentagem à Diretoria, assim como, estabelecer o rateio dos honorários fixados globalmente pela Assembleia Geral, na forma do artigo 152, da Lei nº 6404/76, e fixar a remuneração dos Diretores;
- § 2º Compete ao Diretor Vice-Presidente:
- a) auxiliar o Diretor Presidente em suas atribuições;
  - b) convocar, instalar e presidir as reuniões de Diretoria, na ausência do Diretor Presidente;
  - c) supervisionar o funcionamento operacional ordinário da empresa, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Diretor Presidente;
  - d) desempenhar e encarregar-se das funções atribuídas pelo Diretor Presidente.
- § 3º Compete aos Diretores desempenhar e encarregar-se das funções que lhes forem cometidas pelo Diretor Presidente ou pelo Diretor Vice-Presidente, ou, nas suas ausências.

Artigo 13 - Não obstante o previsto no caput do artigo 12, os poderes conferidos à Diretoria que criarem responsabilidade para a sociedade ou exonerarem terceiros de responsabilidade para com esta, desde que observado o disposto nos §§ 1º e 2º abaixo deste artigo, poderão ser exercidos mediante assinatura de:

- \* 1 (um) Diretor em conjunto com um Procurador; ou
- \* 2 (dois) Procuradores em conjunto.

- § 1º Em casos especiais, certos e determinados, mediante deliberação aprovada previamente em Reunião de Diretoria, a Empresa poderá ser representada por um só membro da Diretoria ou por um só procurador;
- § 2º Os procuradores serão sempre nomeados através de procuração assinada por dois Diretores, devendo obrigatoriamente os respectivos instrumentos especificar: a) os atos que poderão ser praticados; b) os valores máximos de competência; c) em conjunto com quem os procuradores poderão assinar; e d) o prazo de validade da procuração.
- § 3º O procurador com poderes da cláusula "ad-judicial" agirá em conjunto ou isoladamente e será constituído na forma do disposto no parágrafo anterior;
- § 4º Com exceção do mandato judicial, todos os demais instrumentos de procuração deverão ter prazo máximo de vigência de dois anos.

Artigo 14 - A Diretoria se reunirá sempre que assim o exigirem os negócios e interesses sociais, consignando em livro próprio o que for deliberado na ocasião, pela maioria presente, cujo "quórum" mínimo será a maioria dos seus membros eleitos em exercício.



JUCEPAR  
10 05 19

CAPÍTULO V - DO CONSELHO FISCAL

- Artigo 15 - O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, todos residentes no País.
- § 1º O Conselho Fiscal apenas funcionará nos exercícios sociais em que os acionistas solicitarem sua instalação, sendo a Assembleia Geral de Acionistas competente para eleger e destituir seus membros e fixar sua remuneração.
- § 2º O Conselho Fiscal terá, quando em funcionamento, os poderes e atribuições que a Lei lhe confere, sendo que o regulamento interno do mesmo será estabelecido pela Assembleia Geral de Acionistas que tiver solicitado sua instalação.

CAPÍTULO VI - DO ANO SOCIAL, DO BALANÇO E DOS LUCROS

- Artigo 16 - O exercício social corresponderá ao ano civil, com início em 1º de janeiro e encerramento em 31 de dezembro de cada ano.
- Artigo 17 - Ao fim de cada exercício, a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil da sociedade, as seguintes demonstrações financeiras:
- I - balanço patrimonial;
  - II - demonstração de lucro ou prejuízos acumulados;
  - III - declaração dos resultados;
  - IV - demonstração das origens e aplicações de recursos.

- § 1º - A Diretoria deverá submeter às demonstrações financeiras da sociedade à aprovação da Assembleia Geral de Acionistas, no prazo de, no máximo, 4 (quatro) meses a contar do final do exercício social a que se referem.
- § 2º - Os Órgãos de Administração da sociedade apresentarão à Assembleia Geral Ordinária as Demonstrações Financeiras bem como uma proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício, observadas as disposições legais e estatutárias.
- § 3º - Os livros da sociedade serão examinados por auditor independente.
- § 4º - A sociedade poderá preparar balanços intermediários ou intercalares a qualquer tempo, e, com base nesses balanços, distribuir dividendos.

- Artigo 18 - Os lucros líquidos, apurados conforme previsto em lei, terão a seguinte destinação:
- a) 5% (cinco por cento) para a constituição de reserva legal, até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social;
  - b) 5% (cinco por cento) para distribuição aos acionistas, a título de dividendo obrigatório, observado o Artigo 20, abaixo e
  - c) o saldo terá a destinação que lhe for atribuída pela Diretoria, sujeito à aprovação da Assembleia Geral de Acionistas.
- Parágrafo Único - O pagamento de dividendos deverá ser determinado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da declaração de dividendos em Assembleia Geral de Acionistas.

- Artigo 19 - A Assembleia Geral de Acionistas poderá, por proposta da Diretoria, constituir reservas adicionais conforme o previsto em lei.
- Artigo 20 - Os dividendos não reclamados dentro do período de 3 (três) anos, a contar de sua disponibilidade, reverterão em benefício da sociedade.

CAPÍTULO VII - LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO



de Acionistas.

Parágrafo Único - Competirá à Assembleia Geral de Acionistas instalar e instalar, fixar a sua remuneração, estabelecer a forma de liquidação e nomear o Conselho Fiscal que funcionará durante o período de liquidação.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi esta ata lavrada, lida, achada conforme e assinada pelos presentes. Lavrada a presente Ata, nos termos do §1º do Art. 130, da Lei nº 6404/76, foi lida, achada conforme e por todos assinada, autorizou-se, a reproduzir tantas cópias quanto se façam necessárias.

ASSINATURAS:

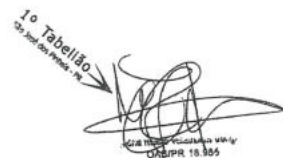
1º Tabelião  
Dr. José dos Passos - PR

Renault S.A.S.  
p.p. Joaquim Ferraz Martins Filho

Agência de Fomento do Estado do Paraná S.A



1º Tabelião  
Dr. José dos Passos - PR



Dr. José dos Passos - PR  
CNPJ nº 18.355





JUCEPAR  
10 05 19



JUCEPAR  
10 05

PARANÁ  
GOVERNO DO ESTADO

POUVOIR	PROCURAÇÃO
<p>Par le présent mandat sous seing privé, RENAULT S.A.S., société constituée conformément aux lois françaises dont le siège social est situé au 13-15, Quai Alphonse La Gallo, 92100 Boulogne-Billancourt, dans cet acte représentée par Jean-Benoît Devauges, en sa qualité d'actionnaire de RENAULT DO BRASIL S/A, désigne comme mandataires Joaquim Ferraz Martins Filho, brésilien, marié, avocat, porteur de la Carte d'Identité numéro 9109831-2 - SSP/SP, inscrit au CPF/MF sous le numéro 091.243.338-83, et Maria Helena Venetikhides Durigan, brésilienne, mariée, avocate, inscrite à l'OAB/PR numéro 18.985 et au CPF/MF numéro 721.262.649-04, tous ayant leur adresse professionnelle au 1300, Avenue Renault, Borda do Campo, São José dos Pinhais, Etat du Paraná, et leur donne les pouvoirs nécessaires pour qu'ils puissent agir au nom de RENAULT S.A.S., individuellement ou conjointement, aux fins exclusives de l'Assemblée Générale Ordinaire et Extraordinaire de RENAULT DO BRASIL S/A, qui aura lieu le 29 d'avril 2019. Les mandataires pourront représenter la société et assumer toutes les obligations relatives aux délibérations sur les sujets inclus dans l'ordre du jour, avec facultés de voter les sujets en question, ainsi que d'examiner, de discuter et délibérer. Les mandataires pourront voter lors de la dite Assemblée, signer le registre de présence des actionnaires ainsi que le procès-verbal, et pourront encore exclusivement recevoir toutes assignations et citations éventuelles concernant le présent mandat.</p> <p>Boulogne-Billancourt, le 25 avril 2019.</p> <p><i>Jean-Benoît Devauges</i>  <b>RENAULT S.A.S.</b>        Jean-Benoît Devauges</p>	<p>Pelo presente instrumento particular de mandato, RENAULT S.A.S., sociedade constituída conforme as leis francesas, com sede no Quai Alphonse La Gallo, 92100 de Boulogne-Billancourt, representada por Jean-Benoît Devauges, na qualidade de sócia de RENAULT DO BRASIL S/A, nomeia e constitui seus bastantes procuradores Joaquim Ferraz Martins Filho, brasileiro, casado, advogado, portador do RG 9109831-2 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 091.243.338-83; e Maria Helena Venetikhides Durigan, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/PR sob n.º 18.985 e no CPF/MF sob n.º 721.262.649-04, todos com endereço profissional na Avenida Renault, 1300, Borda do Campo, São José dos Pinhais, Estado do Paraná, outorgando-lhes poderes bastantes para agir, em conjunto ou individualmente em nome da RENAULT S.A.S., exclusivamente na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da RENAULT DO BRASIL S/A, a realizar-se em 29 abril de 2019. Os outorgados poderão representar a companhia e assumir todas as obrigações relativamente às deliberações das matérias constantes na ordem do dia, tais como examinar, discutir assuntos constantes da mesma. Os outorgados recebem, ainda, poderes para votar, assinar atos em geral, podendo ainda, exclusivamente para esta finalidade, receber citações.</p> <p>Boulogne-Billancourt, 25 de abril de 2019.</p> <p><i>Jean-Benoît Devauges</i>  <b>RENAULT S.A.S.</b>        Jean-Benoît Devauges</p>

PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.584.906/0001-99, com sede na Rua Comendador Araújo, 652 - 6º andar, Baleia, nesta capital, gestora do Fundo de Desenvolvimento Econômico - FDE neste ato representada pelo Diretor-Presidente, Heraldo Alves das Neves, economista, portador do RG nº 4.035.436-0/PR, inscrito no CPF sob o nº 713.432.379-04.

**OUTORGADO:** JUAREZ MIGUEL ROSSETIM, brasileiro, portador do RG nº 1.842.550-5 PR, inscrito no CPF sob o nº 403.573.789-00, Diretor de Mercado da FOMENTO PARANÁ.

**PODERES:** Representar a Outorgante, na qualidade de acionista, perante a Renault do Brasil S/A, a realizar-se no dia 29.04.2019 às 11h00, na Avenida Renault, 1300 Borda do Campo, São José dos Pinhais PR podendo votar e deliberar sobre os assuntos em pauta, enfim, participar de todos os demais atos correlatos e que se fizerem necessários ao fiel desempenho deste mandato.

Curitiba, 29 de abril de 2019.

*Heraldo Alves das Neves*  
**Heraldo Alves das Neves**  
 Diretor-Presidente

RENAULT DO BRASIL S.A. - CONTROLADA

DIÁRIO OFICIAL Paraná

31 DE DEZEMBRO DE 2018 - Edição nº 12471 81

RENAULT DO BRASIL S.A. - CONTROLADA

CNPJ 06.913.443/0001-73

**RESUMO DA ADMINISTRAÇÃO**

**BALANÇOS PATRIMONIAIS LÍQUIDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017 - (em milhares de reais - R\$)**

ATIVO	2018		2017	
	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2017
Ativo não circulante	1.288.171	1.227.112	1.122.225	1.122.225
Ativo circulante	1.288.171	1.227.112	1.122.225	1.122.225
<b>Total do Ativo</b>	<b>2.576.342</b>	<b>2.454.224</b>	<b>2.244.450</b>	<b>2.244.450</b>
Passivo não circulante	1.288.171	1.227.112	1.122.225	1.122.225
Passivo circulante	1.288.171	1.227.112	1.122.225	1.122.225
<b>Total do Passivo</b>	<b>2.576.342</b>	<b>2.454.224</b>	<b>2.244.450</b>	<b>2.244.450</b>

**CONDIÇÕES DE RESULTADOS EXERCÍCIOS FINANCEIROS 2018 E 2017 - (em milhares de reais - R\$)**

Rubrica	2018		2017	
	12 meses encerrados em 31/12/2018	12 meses encerrados em 31/12/2017	12 meses encerrados em 31/12/2018	12 meses encerrados em 31/12/2017
Receita Operacional	1.288.171	1.227.112	1.122.225	1.122.225
Despesa Operacional	(1.288.171)	(1.227.112)	(1.122.225)	(1.122.225)
<b>Resultado Operacional</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

RENAULT DO BRASIL S.A. - CONTROLADA

DIÁRIO OFICIAL Paraná

31 DE DEZEMBRO DE 2018 - Edição nº 12471 82

RENAULT DO BRASIL S.A. - CONTROLADA

CNPJ 06.913.443/0001-73

**CONDIÇÕES DE RESULTADOS EXERCÍCIOS FINANCEIROS 2018 E 2017 - (em milhares de reais - R\$)**

Rubrica	2018		2017	
	12 meses encerrados em 31/12/2018	12 meses encerrados em 31/12/2017	12 meses encerrados em 31/12/2018	12 meses encerrados em 31/12/2017
Receita Operacional	1.288.171	1.227.112	1.122.225	1.122.225
Despesa Operacional	(1.288.171)	(1.227.112)	(1.122.225)	(1.122.225)
<b>Resultado Operacional</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

**NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EXERCÍCIOS FINANCEIROS 2018 E 2017 - (em milhares de reais - R\$)**

1. Descrição da entidade e do grupo econômico

2. Base de cálculo das demonstrações financeiras

3. Políticas contábeis adotadas

4. Avaliação de ativos e passivos não circulantes

5. Avaliação de ativos e passivos circulantes

6. Avaliação de provisões

7. Avaliação de contingências

8. Avaliação de ativos e passivos não circulantes

9. Avaliação de ativos e passivos circulantes

10. Avaliação de provisões

11. Avaliação de contingências

12. Avaliação de ativos e passivos não circulantes

13. Avaliação de ativos e passivos circulantes

14. Avaliação de provisões

15. Avaliação de contingências

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fis.: 120

### RENAULT DO BRASIL S.A. S. CONTROLADA

CNPJ 00.913.443/0001-73

**Condições de pagamento:**  
1. Valor da ordem: R\$ 2.000,00.  
2. Data de emissão: 10/06/2023.  
3. Valor em letras: Duas mil reais (R\$ 2.000,00).  
4. Valor em algarismos: 2000,00.  
5. Valor em palavras: Duas mil reais.  
6. Valor em algarismos: 2000,00.  
7. Valor em palavras: Duas mil reais.  
8. Valor em algarismos: 2000,00.  
9. Valor em palavras: Duas mil reais.  
10. Valor em algarismos: 2000,00.  
11. Valor em palavras: Duas mil reais.  
12. Valor em algarismos: 2000,00.  
13. Valor em palavras: Duas mil reais.  
14. Valor em algarismos: 2000,00.  
15. Valor em palavras: Duas mil reais.  
16. Valor em algarismos: 2000,00.  
17. Valor em palavras: Duas mil reais.  
18. Valor em algarismos: 2000,00.  
19. Valor em palavras: Duas mil reais.  
20. Valor em algarismos: 2000,00.

**Observações:**  
1. Este documento não representa qualquer obrigação de pagamento.  
2. Este documento não constitui qualquer tipo de garantia.  
3. Este documento não pode ser usado para fins de empréstimo ou financiamento.  
4. Este documento não pode ser usado para fins de aquisição de bens ou serviços.  
5. Este documento não pode ser usado para fins de transferência de bens ou serviços.

### RENAULT DO BRASIL S.A. S. CONTROLADA

CNPJ 00.913.443/0001-73

**Condições de pagamento:**  
1. Valor da ordem: R\$ 2.000,00.  
2. Data de emissão: 10/06/2023.  
3. Valor em letras: Duas mil reais (R\$ 2.000,00).  
4. Valor em algarismos: 2000,00.  
5. Valor em palavras: Duas mil reais.  
6. Valor em algarismos: 2000,00.  
7. Valor em palavras: Duas mil reais.  
8. Valor em algarismos: 2000,00.  
9. Valor em palavras: Duas mil reais.  
10. Valor em algarismos: 2000,00.  
11. Valor em palavras: Duas mil reais.  
12. Valor em algarismos: 2000,00.  
13. Valor em palavras: Duas mil reais.  
14. Valor em algarismos: 2000,00.  
15. Valor em palavras: Duas mil reais.  
16. Valor em algarismos: 2000,00.  
17. Valor em palavras: Duas mil reais.  
18. Valor em algarismos: 2000,00.  
19. Valor em palavras: Duas mil reais.  
20. Valor em algarismos: 2000,00.

**Observações:**  
1. Este documento não representa qualquer obrigação de pagamento.  
2. Este documento não constitui qualquer tipo de garantia.  
3. Este documento não pode ser usado para fins de empréstimo ou financiamento.  
4. Este documento não pode ser usado para fins de aquisição de bens ou serviços.  
5. Este documento não pode ser usado para fins de transferência de bens ou serviços.

### RENAULT DO BRASIL S.A. S. CONTROLADA

CNPJ 00.913.443/0001-73

**Condições de pagamento:**  
1. Valor da ordem: R\$ 2.000,00.  
2. Data de emissão: 10/06/2023.  
3. Valor em letras: Duas mil reais (R\$ 2.000,00).  
4. Valor em algarismos: 2000,00.  
5. Valor em palavras: Duas mil reais.  
6. Valor em algarismos: 2000,00.  
7. Valor em palavras: Duas mil reais.  
8. Valor em algarismos: 2000,00.  
9. Valor em palavras: Duas mil reais.  
10. Valor em algarismos: 2000,00.  
11. Valor em palavras: Duas mil reais.  
12. Valor em algarismos: 2000,00.  
13. Valor em palavras: Duas mil reais.  
14. Valor em algarismos: 2000,00.  
15. Valor em palavras: Duas mil reais.  
16. Valor em algarismos: 2000,00.  
17. Valor em palavras: Duas mil reais.  
18. Valor em algarismos: 2000,00.  
19. Valor em palavras: Duas mil reais.  
20. Valor em algarismos: 2000,00.

**Observações:**  
1. Este documento não representa qualquer obrigação de pagamento.  
2. Este documento não constitui qualquer tipo de garantia.  
3. Este documento não pode ser usado para fins de empréstimo ou financiamento.  
4. Este documento não pode ser usado para fins de aquisição de bens ou serviços.  
5. Este documento não pode ser usado para fins de transferência de bens ou serviços.

### RENAULT DO BRASIL S.A. S. CONTROLADA

CNPJ 00.913.443/0001-73

**Condições de pagamento:**  
1. Valor da ordem: R\$ 2.000,00.  
2. Data de emissão: 10/06/2023.  
3. Valor em letras: Duas mil reais (R\$ 2.000,00).  
4. Valor em algarismos: 2000,00.  
5. Valor em palavras: Duas mil reais.  
6. Valor em algarismos: 2000,00.  
7. Valor em palavras: Duas mil reais.  
8. Valor em algarismos: 2000,00.  
9. Valor em palavras: Duas mil reais.  
10. Valor em algarismos: 2000,00.  
11. Valor em palavras: Duas mil reais.  
12. Valor em algarismos: 2000,00.  
13. Valor em palavras: Duas mil reais.  
14. Valor em algarismos: 2000,00.  
15. Valor em palavras: Duas mil reais.  
16. Valor em algarismos: 2000,00.  
17. Valor em palavras: Duas mil reais.  
18. Valor em algarismos: 2000,00.  
19. Valor em palavras: Duas mil reais.  
20. Valor em algarismos: 2000,00.

**Observações:**  
1. Este documento não representa qualquer obrigação de pagamento.  
2. Este documento não constitui qualquer tipo de garantia.  
3. Este documento não pode ser usado para fins de empréstimo ou financiamento.  
4. Este documento não pode ser usado para fins de aquisição de bens ou serviços.  
5. Este documento não pode ser usado para fins de transferência de bens ou serviços.



10 05 19

JUCEPAR  
10 05 19

RENAULT DO BRASIL S.A. e CONTROLADA  
CNPJ 06.913.443/0001-73

RENAULT

São José dos Pinhais, 01 de fevereiro de 2019

À  
Renault do Brasil S.A.  
Avenida Renault, 1.300, Borda do Campo,  
São José dos Pinhais/PR


Prezados Senhores,

Sirvo-me da presente para apresentar minha renúncia, em caráter irrevogável, a partir desta, do cargo de Diretor Financeiro desta conceituosa Sociedade.

Nesta oportunidade, agradeço a confiança com que fui distinguido e apresento minhas respeitadas saudações aos senhores administradores.

Atenciosamente,  
Jorge Luis Leverone

CPF/MF nº 699.738.657-15



São José dos Pinhais, 29 de abril de 2019

À  
Renault do Brasil S.A.  
Avenida Renault, 1.300, Borda do Campo,  
São José dos Pinhais/PR

Prezados Senhores,

Sirvo-me da presente para apresentar minha renúncia, em caráter irrevogável, a partir desta, do cargo de Diretor Financeiro desta conceituosa Sociedade.

Nesta oportunidade, agradeço a confiança com que fui distinguido e apresento minhas respeitadas saudações aos senhores administradores.

Atenciosamente,

Jorge Luis Leverone

CPF/MF nº 699.738.657-15

10 Tabelionato de Notas de São José dos Pinhais - PR

10 Tabelionato de Notas de São José dos Pinhais - PR  
SANTINA BUCHNER COSTA - Tabelante  
Data nº 48292 - GRUPO A - 02/04/2019 - 17:04:20 - www.U2  
Validade até 30/04/2019 10:00:00 AM - São José dos Pinhais - PR  
Emissor: JORGE LUIS LEVERONE  
CNPJ: 699.738.657-15  
Valor: R\$ 0,00  
Assinado eletronicamente em 29/04/2019 às 17:04:20  
100 - LIG. PARA REGISTRO ELETRÔNICO

JUCEPAR  
10 05 19

TERMO DE POSSE DE DIRETOR DA RENAULT DO BRASIL S.A. ELEITO EM REUNIÃO DE SÓCIOS REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2019

JUCEPAR  
10 05 19

São José dos Pinhais, 29 de abril de 2019

À  
Renault do Brasil S.A.  
Avenida Renault, 1.300, Borda do Campo,  
São José dos Pinhais/PR

Prezados Senhores,

Sirvo-me da presente para apresentar minha renúncia, em caráter irrevogável, a partir desta, do cargo de Diretor Presidente desta conceituosa Sociedade.

Nesta oportunidade, agradeço a confiança com que fui distinguido e apresento minhas respeitadas saudações aos senhores administradores.

Atenciosamente,

Luiz Fernando Pedrucci Araujo  
CPF/MF nº 246.423-928-31

10 Tabelionato de Notas de São José dos Pinhais - PR

10 Tabelionato de Notas de São José dos Pinhais - PR  
SANTINA BUCHNER COSTA - Tabelante  
Data nº 48292 - GRUPO A - 29/04/2019 - 17:26:02 - www.U2  
Validade até 30/04/2019 10:00:00 AM - São José dos Pinhais - PR  
Emissor: LUÍZ FERNANDO PEDRUCCI ARAUJO  
CPF: 246.423.928-31  
Assinado eletronicamente em 29/04/2019 às 17:26:02  
100 - LIG. PARA REGISTRO ELETRÔNICO

São José dos Pinhais, 29 de abril de 2019

Ricardo Yuji Gondo  
Diretor Presidente

10 Tabelionato de Notas de São José dos Pinhais - PR

10 Tabelionato de Notas de São José dos Pinhais - PR  
SANTINA BUCHNER COSTA - Tabelante  
Data nº 48292 - GRUPO A - 29/04/2019 - 17:42:02 - www.U2  
Validade até 30/04/2019 10:00:00 AM - São José dos Pinhais - PR  
Emissor: RICARDO YUJI GONDO  
CPF: 336.258.113-15  
Assinado eletronicamente em 29/04/2019 às 17:42:02  
100 - LIG. PARA REGISTRO ELETRÔNICO

TERMO DE POSSE DE DIRETOR DA RENAULT DO BRASIL S.A. ELEITO EM REUNIÃO DE SÓCIOS REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2019

Ao dia 29 do mês de abril de 2019, na Avenida Renault, 1.300, Borda do Campo, São José dos Pinhais, Estado do Paraná, tomou posse como Diretor Financeiro o Sr. Sebastian Parra Velez, colombiano, casado, portador da cédula de identidade de estrangeiro Registro Nacional Migratório n. F050453Z e CPF/MF nº. 801.035.999-83 com domicílio comercial na cidade de São José dos Pinhais, estado do Paraná, na Avenida Renault, 1.300, bairro Borda do Campo, cujo mandato expirará em 29 de abril de 2022.

Declara neste ato, sob as penas de lei, para os fins dos Artigos 147, 149, §2º e 153 e seguintes da Lei n.º 6.404 de 1976, Lei das Sociedades por ações, que:

- a) tem domicílio comercial na Avenida Renault, 1.300, Borda do Campo, na cidade de São José dos Pinhais, estado do Paraná;
- b) não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedade mercantil, em virtude de condenação criminal; e
- c) está ciente e consciente das obrigações e deveres de que tratam os artigos 153 e seguintes da referida lei.

E, por nada mais ter a declarar, firma o presente Termo, sendo declarado empossado no cargo de Diretor Financeiro.

São José dos Pinhais, 29 de abril de 2019

1º Tabelião  
São José dos Pinhais - PR



Sebastian Parra Velez  
Diretor Financeiro



ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA  
RENAULT DO BRASIL S.A. - CNPJ nº 00.913.443/0001-73 - NIRE nº. 41.300.014.795  
REALIZADA EM 11 de NOVEMBRO de 2020

**DATA, HORA E LOCAL:** 11 de novembro de 2020, às 10:00 h, na sede social da empresa, na Avenida Renault, nº. 1.300, Bairro Borda do Campo, São José dos Pinhais, PR.

**QUORUM:** Presentes a maioria dos Diretores da Sociedade.

**MESA:** Presidente: Sr. Bruno Hohmann  
Secretária: Sra. Maria Helena Venetkides Durigan.

**CONVOCAÇÃO:** Dispensada.

**ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES:**

Deliberar sobre a alteração do endereço da filial 00.913.443/0006-88 Jundiaí. Centro de Treinamento, Escritório Administrativo

Deliberar os presentes sobre a modificação do endereço da referida filial, que passará a ocupar parte do imóvel situado no endereço:

Rodovia Vice Prefeito Hermenegildo Tonelli, número 1500, município de Jundiaí - São Paulo, empreendimento denominado GR I Jundiaí, galpão 01, tipo B, bloco I.

Não haverá alterações no escopo das atividades desenvolvidas nesta filial.

**ENCERRAMENTO**

Nada mais havendo e ser tratado, foi dada a lavrada, lida, achada conforme e assinada pelos presentes, ficando autorizada extrair tantas cópias quantas se fizerem necessárias.

Bruno Hohmann  
Vice Diretor Presidente

Carla Henrique Pinheiro  
Diretor de Fabricação

Confidencial C

Confidencial C

ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA  
RENAULT DO BRASIL S.A. - CNPJ nº 00.913.443/0001-73 - NIRE nº. 41.300.014.795  
REALIZADA EM 20 DE JUNHO DE 2018

**DATA, HORA E LOCAL:**

20 de junho de 2018, às 10:00 h, na sede social da empresa, na Avenida Renault, nº. 1.300, Bairro Borda do Campo, São José dos Pinhais, PR.

**QUORUM:**

Presentes a maioria dos Diretores da Sociedade.

**MESA:**

Presidente: Sr. Jorge Luis Leverone.  
Secretária: Sra. Maria Helena Venetkides Durigan.

**CONVOCAÇÃO:**

Dispensada.

**ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES:**

1) Deliberar sobre a abertura de filial.

De acordo com o capítulo IV, artigo 21, alínea "b" do Estatuto Social, deliberam os presentes sobre a criação de uma filial, situada no seguinte endereço: Avenida Prefeito Domingos Mocalin Neto, número 1717, Parte, Borda do Campo, Quatro Barras/PR CEP 83425-970.

As atividades exercidas na filial serão de envasamento e empacotamento sob contrato (CNAE 8292-0/00).

2) Ratificação dos endereços das filiais existentes:

a) MATRIZ: Avenida Renault, 1300, Borda do Campo, São José dos Pinhais-PR, CEP 83.070-900, CNPJ Nº. 00.913.443/0001-73, NIRE: 4130001479-5.

b) FILIAL 1: Rua Fidêncio Ramos, 223, conj.101 a 104 Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04551-010, CNPJ Nº. 00.913.443/0002-54, NIRE: 4190124320-9.

c) FILIAL 2: Rua Santa Maria, 451, Ponte São João, Jundiaí/SP, CEP: 13.218-060, CNPJ nº 00.913.443/0006-88, NIRE: 3590222238-3.

d) FILIAL 3: Av. Rebouças, 2416, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05402-300, CNPJ Nº.00.913.443/0010-64; NIRE: 3590333657-9.

e) FILIAL 4: Rodovia Governador Mário Covas, 882, Padre Mathias, Caracica/ES, CEP 29.157-100, CNPJ Nº. 00.913.443/0012-28; NIRE: 3290040555-1.

f) FILIAL 5: Rua Vandertei Moreno, 13.130, Roseira, São José dos Pinhais/PR CEP: 83070-245, CNPJ: 00.913.443/0013-07, NIRE: 4190124320-9.

g) FILIAL 6: Rua Pasteur, 463, 2º andar, conj. 204, sala "E", Batel, Curitiba-PR, CEP 80.250-080, CNPJ: 00.913.443/0015-79, NIRE: 4190136151-1.

h) FILIAL 7: Avenida Nissan, 1500, sala 6, 1º pavimento, Polo Industrial, Resende/RJ, CEP: 27537-800, CNPJ: 00.913.443/0016-50, NIRE: 41300014795.

i) FILIAL 8: Avenida Renault, 1.300, Parte, Prédio Administrativo, Borda do Campo, São José dos Pinhais/PR, CEP 83.070-900, CNPJ: 00.913.443/0017-30, NIRE: 4190144068-3.


Confidencial C

RENAULT DO BRASIL S.A.  
CNPJ 00.913.443/0001-73 - NIRE 41300014795

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2021

- j) FILIAL 9: Avenida Renault, 1.300, Parte, Usina Fundação, nº 1300, Borda do Campo, São José dos Pinhais/PR, CEP 83.070-900, CNPJ: 00.913.443/0018-11, NIRE: 4190144708-4.
- l) FILIAL 10: Avenida Prefeito Domingos Mocelin Neto, número 1717, Parte, Borda do Campo, Quatro Barras/PR, CEP 83425-970.


**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi esta ata lavrada, lida, achada conforme e assinada pelos presentes, ficando autorizado extrair tantas cópias quantas se fizerem necessárias.

  
Luiz Fernando Pedrúcci  
Diretor Presidente

  
Cleverson Luiz Rabito  
Diretor de Fabricação

  
Jorge Luis Leverone  
Diretor Financeiro

  
Ana Paula Schlenker Camargo  
Diretora

  
Maria Helena Venetkides Durigan  
Secretária e advogada responsável  
OAB/PR sob n.º 18.985

I - DATA, HORA E LOCAL: 29 de abril de 2021, às 10:00 horas, na Av. Renault, 1.300, Borda do Campo, São José dos Pinhais, Paraná. Realizada em meio virtual.

II - CONVOCAÇÃO: Dispensada nos termos do §4º do art. 124 da Lei 6.404/76.

III - QUORUM: presente a totalidade dos acionistas da Sociedade.

IV - COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente da Mesa Joaquim Ferraz Martins Filho e Secretária: Maria Helena Venetkides Durigan.

V - ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES: 1) Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, o relatório da Administração, o Parecer dos Auditores Independentes relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2020; 2) Deliberar sobre o resultado do exercício social encerrado em 31/12/2020 e outros assuntos congêneres; 3) Deliberar sobre a fixação do montante global anual da remuneração da Diretoria; 4) Eleição de novo membro da diretoria.

1) Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, o relatório da Administração, o Parecer dos Auditores Independentes relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2020.

Foram aprovadas, por unanimidade, as contas dos Administradores, as Demonstrações Financeiras, o Relatório da Administração e o Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício encerrado em 31/12/2020, devidamente publicados no Jornal Metrópole de São José dos Pinhais em 23/04/2021 e no Diário Oficial do Estado do Paraná em 26/04/2021.



JUCEPAR  
28 05 21

2) Deliberar sobre o resultado do exercício social encerrado em 31/12/2020;

Foram aprovados, por unanimidade: o relatório de administração e o resultado do exercício de 2020, tendo sido apurado prejuízo R\$583.818.876,32 (quinhentos e oitenta e três milhões, oitocentos e dezotoito mil, oitocentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos).

2.1 Os acionistas aprovam por unanimidade a recondução do lucro do ano de 2018 para reserva de subvenção de incentivos fiscais no valor de R\$38.934.693,00 (trinta e oito milhões, novecentos e trinta e quatro mil, seiscentos e noventa e três reais).

2.2 Os acionistas aprovaram por unanimidade não distribuir dividendos e JSCP no presente exercício razão da apuração de prejuízo.

3) Deliberar sobre o montante global anual de remuneração dos membros da administração.

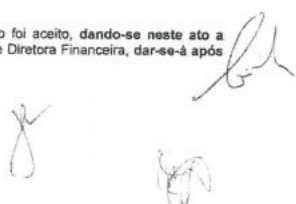
Aprovou-se, por unanimidade, a fixação do montante global anual de remuneração dos membros da Diretoria, incluindo benefícios e verbas de representação, para o presente exercício social, de até R\$6.332.926,00 (seis milhões, trezentos e trinta e dois mil, novecentos e vinte e oito reais), a ser distribuído aos membros da Diretoria, por deliberação do Diretor Presidente.

4) Renúncia e eleição de novo membro da diretoria.

Foi aprovada por unanimidade o pedido de demissão do Diretor Financeiro Sebastian Velez Parra apresentado em 30 de setembro de 2020, sendo que as acionistas agradeceram pelos serviços prestados.

Na sequência foi indicada para o cargo vacante de DIRETORA FINANCEIRA: a Sra. SILVINA PAULA MESA, argentina, estado civil: casada, contadora, passaporte nº. AAA303916, com domicílio em São José dos Pinhais, Paraná, na Avenida Renault, 1.300, bairro Borda do Campo.

Por unanimidade, o nome indicado para o cargo foi aceito, dando-se neste ato a eleição. No entanto, a posse efetiva no cargo de Diretora Financeira, dar-se-á após a concessão de visto de trabalho no Brasil.



JUCEPAR  
28 05 21

Nos termos do art. 147, § 1º da lei das Sociedades por Ações, a diretora ora eleita declara não ter praticado qualquer ato que a impeça de desempenhar cargo eletivo em qualquer Sociedade.

Assim, a diretoria da sociedade fica composta da seguinte forma, com vigência até 29 de abril de 2024.

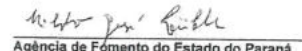
1. DIRETOR PRESIDENTE: Sr. RICARDO YUJI GONDO, brasileiro, casado, RG: 15.488.790-0, CPF/MF nº. 161.337.248-54;
2. DIRETOR VICE-PRESIDENTE COMERCIAL: Sr. BRUNO CAVALCANTI HOHMANN, brasileiro, casado, engenheiro, RG: 7258638-7, CPF/MF nº. 031.934.199-23;
3. DIRETOR DE FABRICAÇÃO: Sr. CARLOS HENRIQUE RODRIGUES ALVES CARRINHO, brasileiro, casado, RG 14.557.739-9 e CPF/MF 084.952.578-07.
4. DIRETORA FINANCEIRA: Sra. SILVINA PAULA MESA, argentina, estado civil: casada profissão: contadora, passaporte: AAA303916.

Todos com domicílio em São José dos Pinhais, Paraná, na Av. Renault, n. 1300, bairro Borda do Campo.


**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi esta ata lavrada, nos termos do §1º do Art. 130, da Lei nº 6.404/76, lida, achada conforme e assinada por todos. Autorizou-se, a reproduzir tantas cópias quanto se façam necessárias.

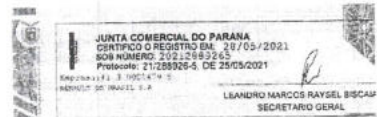
**ASSINATURAS:**

  
Renault S.A.S.  
S.A.  
p.p. Joaquim Ferraz Martins Filho

  
Agência de Fomento do Estado do Paraná  
p.p. Nildo José Lübke

Joaquim Ferraz Martins Filho  
Presidente da mesa

  
Maria Helena Venetkides Durigan  
Secretária e Advogada  
OAB PR 18.985



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: AGENCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.584.906/0001-99, com sede na Rua Comendador Araújo, 852 - 6º andar, Batel, nesta capital, gestora do Fundo de Desenvolvimento Econômico - FDE, neste ato representada pelo Diretor-Presidente, Heraldo Alves das Neves, economista, portador do RG nº 4.035.438-0/PR, inscrito no CPF sob o nº 713.432.379-04.
OUTORGADO: NILDO JOSE LÜBKE, brasileiro, portador do RG nº 1.997.431-8 PR, inscrito no CPF sob o nº 316.670.909-68, Diretor Jurídico da FOMENTO PARANÁ.
PODERES: Representar a Outorgante, na qualidade de acionista, perante a Renault do Brasil S/A, a realizar-se no dia 29/04/2021 às 10h00, por meio digital, nos termos da Lei da SAS e da Medida Provisória 931/2020 regulamentada pela IN 79, podendo votar e deliberar sobre os assuntos em pauta, enfim, participar de todos os demais atos correlatos e que se fizerem necessários ao fiel desempenho deste mandato.

Curitiba, 01 de abril de 2021.

HERALDO ALVES Assinado de forma digital por HERALDO ALVES DAS NEVES:713432379
DAS NEVES:713432379 Data: 2021.04.01 11:21:53 -03'00'

Heraldo Alves das Neves
Diretor-Presidente

Rua Comendador Araújo, 852 | 80420-092 | Batel | Curitiba | Paraná | (41) 3335 7500 | Ouvidoria: 0800 544 8867 | www.fomento.pr.gov.br

POLVOIR

PROCURAÇÃO

Par le présent mandat sous seing privé, RENAULT S.A.S., société constituée conformément aux lois françaises, dont le siège social est situé au 13-15, Quai Alphonse Le Gall, 92100 Boulogne-Billancourt, dans cet acte représentée par Quitterie de Pelleport, en sa qualité d'actrice de RENAULT DO BRASIL S/A, désigne comme mandataires Joaquim Ferraz Martins Filho, brésilien, marié, avocat porteur de la Carte d'identité numéro 9109831-2 - SSP/SP, inscrit au CPF/MF sous le numéro 091.243.338-83, et Maria Helena Venetkides Durigan, brésilienne, mariée, avocate, inscrite à l'OAB/PR numéro 18.985 et au CPF/MF numéro 721.262.649-04, tous ayant leur adresse professionnelle au 1300, Avenue Renault, Borda do Campo, São José dos Pinhais, Etat du Paraná, Brésil, et leur donne les pouvoirs nécessaires pour qu'ils puissent agir au nom de RENAULT S.A.S., individuellement ou conjointement, aux fins exclusives de l'Assemblée Générale Ordinaire de RENAULT DO BRASIL S/A, qui aura lieu le 29 avril 2021. Les mandataires pourront représenter la société et assumer toutes les obligations relatives aux délibérations sur les sujets inclus dans l'ordre du jour, avec facultés de voter les sujets en question, ainsi que d'examiner, de discuter et de délibérer. Les mandataires pourront voter lors de ladite Assemblée, signer le registre de présence des actionnaires ainsi que le procès-verbal et pourront encore exclusivement recevoir toutes assignations et citations éventuelles concernant le présent mandat.

Pelo presente instrumento particular de mandato, RENAULT S.A.S., sociedade constituída conforme as leis francesas, com sede no Quai Alphonse Le Gall, 92100 de Boulogne-Billancourt, representada por Quitterie de Pelleport, na qualidade de sócia da RENAULT DO BRASIL S/A, nomeia e constitui seus bastantes procuradores Joaquim Ferraz Martins Filho, brasileiro, casado, advogado, portador do RG 9109831-2 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 091.243.338-83; e Maria Helena Venetkides Durigan, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/PR sob nº. 18.985 e no CPF/MF sob nº. 721.262.649-04, todos com endereço profissional na Avenida Renault, 1300, Borda do Campo, São José dos Pinhais, Estado do Paraná, Brasil, outorgando-lhes poderes bastantes para agir, em conjunto ou individualmente em nome da RENAULT S.A.S., exclusivamente na Assembleia Geral Ordinária da RENAULT DO BRASIL S/A, a realizar-se em 29 de abril de 2021. Os outorgados poderão representar a companhia e assumir todas as obrigações relativamente às deliberações das matérias constantes na ordem do dia, tais como examinar, discutir assuntos constantes da mesma. Os outorgados recebem, ainda, poderes para votar, assinar atas em geral, podendo ainda, exclusivamente para esta finalidade, receber citações.

Boulogne-Billancourt, le 19 avril 2021

Boulogne-Billancourt, 19 de abril de 2021

RENAULT S.A.S.
Quitterie de Pelleport

RENAULT S.A.S.
Quitterie de Pelleport

Je soussigné, M. Joaquim Ferraz Martins Filho, Notaire Associé, certifie véritable la signature apposée de Quitterie de Pelleport.



RENAULT DO BRASIL S.A. e CONTROLADA

Financial statements table for Renault do Brasil S.A. and subsidiaries, including sections for 'RELAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO', 'BALANÇOS PATRIMONIAIS', 'EXERCÍCIOS DE RESULTADOS', and 'EXERCÍCIOS DE RESULTADOS SIMPLIFICADO'. It contains multiple columns of financial data for various periods.

Large financial statement table with multiple columns and rows, likely a continuation of the Renault financial data or a separate report. It includes various financial metrics and dates.

Diário Oficial Paraná 31 Novembro 2010 - Edição nº 1001

RELAÇÃO DE PREÇOS DE MERCADO - 30/10/2010

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
101	Arroz tipo I	1000	1,20	1.200,00
102	Feijão tipo I	1000	1,10	1.100,00
103	Macarrão tipo I	1000	1,00	1.000,00
104	Óleo vegetal	1000	1,80	1.800,00
105	Alface	1000	0,50	500,00
106	Tomate	1000	0,80	800,00
107	Banana	1000	0,40	400,00
108	Mamão	1000	0,60	600,00
109	Abacaxi	1000	0,90	900,00
110	Melancia	1000	0,70	700,00
111	Melão	1000	1,20	1.200,00
112	Manga	1000	0,80	800,00
113	Laranja	1000	0,50	500,00
114	Limão	1000	0,40	400,00
115	Uva	1000	1,00	1.000,00
116	Morango	1000	1,50	1.500,00
117	Amora	1000	1,80	1.800,00
118	Uva sem semente	1000	1,20	1.200,00
119	Melancia sem semente	1000	0,80	800,00
120	Melão sem semente	1000	1,20	1.200,00

... (rest of the table content follows a similar pattern)

Diário Oficial Paraná 31 Novembro 2010 - Edição nº 1001

RELAÇÃO DE PREÇOS DE MERCADO - 30/10/2010 (Continuação)

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
121	Abacaxi	1000	0,90	900,00
122	Melancia	1000	0,70	700,00
123	Melão	1000	1,20	1.200,00
124	Manga	1000	0,80	800,00
125	Laranja	1000	0,50	500,00
126	Limão	1000	0,40	400,00
127	Uva	1000	1,00	1.000,00
128	Morango	1000	1,50	1.500,00
129	Amora	1000	1,80	1.800,00
130	Uva sem semente	1000	1,20	1.200,00
131	Melancia sem semente	1000	0,80	800,00
132	Melão sem semente	1000	1,20	1.200,00

... (rest of the table content follows a similar pattern)

Diário Oficial Paraná 31 Novembro 2010 - Edição nº 1001

RELAÇÃO DE PREÇOS DE MERCADO - 30/10/2010 (Continuação)

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
133	Melancia sem semente	1000	0,80	800,00
134	Melão sem semente	1000	1,20	1.200,00
135	Manga	1000	0,80	800,00
136	Laranja	1000	0,50	500,00
137	Limão	1000	0,40	400,00
138	Uva	1000	1,00	1.000,00
139	Morango	1000	1,50	1.500,00
140	Amora	1000	1,80	1.800,00

... (rest of the table content follows a similar pattern)

Diário Oficial Paraná 31 Novembro 2010 - Edição nº 1001

RELAÇÃO DE PREÇOS DE MERCADO - 30/10/2010 (Continuação)

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
141	Melancia sem semente	1000	0,80	800,00
142	Melão sem semente	1000	1,20	1.200,00
143	Manga	1000	0,80	800,00
144	Laranja	1000	0,50	500,00
145	Limão	1000	0,40	400,00
146	Uva	1000	1,00	1.000,00
147	Morango	1000	1,50	1.500,00
148	Amora	1000	1,80	1.800,00

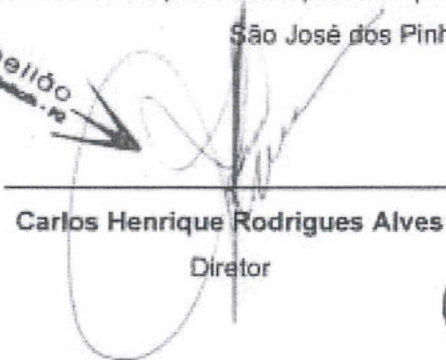
... (rest of the table content follows a similar pattern)

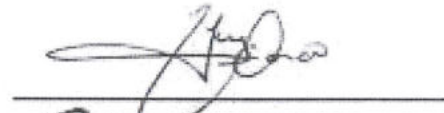
RENAULT

### PROCURAÇÃO

RENAULT DO BRASIL S.A., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 00.913.443/0001-73, estabelecida na Avenida Renault, 1.300, bairro Borda do Campo, São José dos Pinhais – PR, CEP 83.070-255, neste ato, representado por seus diretores, nos termos de seu estatuto social, Sr. **CARLOS HENRIQUE RODRIGUES ALVES CARRINHOS**, brasileiro, casado, engenheiro naval, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.557.739-9/SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 084.952.578-07 e **RICARDO YUJI GONDO**, brasileiro, casado, diretor, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.488.790-0/SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 161.337.248-54, nomeia e constitui como seu bastante procurador Sr. **BRUNO CAVALCANTI HOHMANN**, brasileiro, casado, diretor, inscrito no CPF/MF sob nº 031.934.199-23, Carteira de Identidade nº 7.258.638-7/SSP/DF, **ALEXANDRE GONÇALVES DIAS**, brasileiro, solteiro, diretor de vendas, portador da Carteira de Identidade nº 24417820 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 149.285.878-12, **GUSTAVO SEJI OGAWA**, brasileiro, casado, diretor, portador da Carteira de Identidade nº 2.967.944-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 304.684.218-07, aos quais confere e delega os mais amplos e gerais poderes para agir em conjunto ou isoladamente: 1) representar a outorgante seja em relação à matriz ou em relações às suas filiais, perante quaisquer Repartições Federais, Estaduais e Municipais (da Administração direta ou indireta), Ministérios, Autarquias, Sociedades de Economia Mista, Fundações, Empresas Públicas, e demais entidades do Poder Público, em todos os seus órgãos, desdobramentos ou repartições de qualquer natureza em concorrências públicas, licitações, tomadas de preços, convites, pregões; 2) para firmar declarações, assinar propostas e respectivos contratos de fornecimento, requerimentos, das lances em pregões, ter vistas de propostas de terceiros, interpor recursos, apresentar dessas e impugnações, até o limite de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais); podendo substabelecer, com reserva de poderes. A presente procuração terá validade até o dia 27/06/2022.

São José dos Pinhais, 05 de setembro de 2020

  
Carlos Henrique Rodrigues Alves  
Diretor

  
Ricardo Yuji Gondo  
Diretor



RENAULT



**1º Tabelionato de Notas de São José dos Pinhais - PR**  
 Rua Isabel A. R. Monteiro, 236 - Centro  
 São José dos Pinhais - PR - CEP: 8155-010  
 Fone: (41) 3394-286 - (41) 333-1211  
 www.talita.com.br

**DALTON BISROP CORDEIRO - Tabelião**

Selo nº WqXJB . aocxQ . FT7tp - 8JMqn . HYzrw  
 Validade até em 31/10/2020  
 Reconhecido por SEMELHANÇA ao Original de

[Hpx6S2u0] CARLOS HENRIQUE RODRIGUES ALVES  
 CARLOS HENRIQUE RODRIGUES ALVES

Em testemunho da verdade, S. J. dos Pinhais, 13 de Outubro de 2020  
 136-THAIS APARECIDA KUSMA-ESCREVENTE-TAB

**TABULÃO OLIVEIRA LIMA**  
 11ª Cartório de Notas  
 Rua. André Roberto dos Olivares Lima

Av. Dr. Carlos de Mello, 1825, CEP: 04548-002  
 Vila Olímpia - Espalhar Amá - São Paulo - SP  
 ABRX (11) 5834-0708 www.12notas.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA - COM VALOR ECONÔMICO a(s) Firma(s) de:  
 RICARDO CARLOS BOMBO, a qual comparece com padrão depositado em  
 cartório.

São Paulo/SP, 16/10/2020 - 15:00:22  
 Em Testemunho da verdade, Total R\$ 9,00  
 ANAÍLE DAYANE PINHEIRO GOMES - ESCRIVÃ

Etiquetas: 2073057 2073057 2073057  
 VALORES GABINETE SEM VALOR DE AUTENTICAÇÃO

AE430795

C11069A03

Confidential C

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1462270619

NOME  
**ALEXANDRE GONCALVES DIAS**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
**24417820 SSP/SP**

CPF  
**149.285.878-12**

DATA NASCIMENTO  
**09/03/1975**

FILIAÇÃO  
**ANTONIO GONCALVES DIAS**  
**MARIA JOSE XAVIER DIAS**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB  
**B**

Nº REGISTRO  
**02787419204**

VALIDADE  
**19/08/2022**

1ª HABILITACAO  
**15/04/1993**

OBSERVAÇÕES

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1462270619

LOCAL  
**SÃO BERNARDO DO CAMPO, SP**

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO  
**23/08/2017**

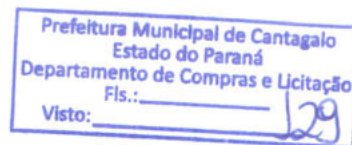
*Mauricio*  
Mauricio Borges de Moura Vieira Diretor Presidente do Detran-SP

ASSINATURA DO EMISSOR

44770885127  
8PB67525452

SÃO PAULO





ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 10/2022

ABERTURA: 25/02/2022 ÀS 13:30 HRS

**OBJETO:** Promover a aquisição de 3 (três) veículos zero km destinados a secretaria de saúde do município de cantagalo/pr, conforme resolução do sesa nº 596/2020, na forma do descritivo constante no termo de referência (anexo i).

Sr. (a). Pregoeiro (a),

A **RENAULT DO BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.913.443/0001-73, com endereço na Avenida Renault, nº 1.300, Roseira de São Sebastião, na Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, doravante denominada **RENAULT**, por seu procurador infra-assinado, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, apresentar seu **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** em referência, nos seguintes termos:

#### I. INTRODUÇÃO

A **RENAULT** teve acesso ao Edital e constatou que, tal como formulada a licitação, **haverá enorme restrição do universo de ofertantes**, por desatendimento a diversos dispositivos das Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93, as quais tem aplicação subsidiária à modalidade de Pregão.

Tal vício do Edital, se não corrigido tempestivamente, poderá comprometer a higidez jurídica do certame, com consequências que certamente alcançarão a paralisação da licitação pelas instâncias de controle. A **RENAULT** pede vênica para sustentar abaixo as razões que fundamentam a presente impugnação.

#### II. TEMPESTIVIDADE

A licitação em epígrafe tem sua Sessão Pública de Abertura das propostas agendada para o dia 25 de fevereiro de 2022, às 13h30 min., sendo o prazo e as normas para impugnação regulamentados pelo artigo 12 do Decreto nº 3.555/00, nos seguintes termos:

*“Art. 12. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.”*

**RENAULT DO BRASIL S/A**  
Av. Renault, 1300  
Borda do Campo - São José dos Pinhais/PR  
Tel: +033 (11) 2184-8379  
www.renault.com.br

DS  
160



Levando-se em conta o prazo estabelecido, bem como considerando que a data fixada para abertura das propostas, deve ser a presente impugnação considerada, nestes termos, plenamente tempestiva.

### III. DOS ESCLARECIMENTOS

#### DA DIREÇÃO – ITEM 01

O edital exige em sua especificação: *Direção hidráulica.*

Ocorre que, o veículo a ser apresentado possui de série direção eletro-hidráulica.

A direção eletro-hidráulica é um sistema híbrido entre a hidráulica e a elétrica, e destaca-se por sua direção ficar mais leve em decorrência do óleo ser impulsionado por uma bomba, sendo esta acionada por um motor elétrico e não pelo do carro, evitando a perda de potência do automóvel. Além disso, outra vantagem é com relação à economia de combustível, resultante da bomba ser acionada pelo motor elétrico.

Visto que, o edital referência a dois tipos de direção, solicita-se esclarecimento se serão aceitos veículos com direção eletro-hidráulica.

#### DA COR DO VEÍCULO – ITEM 01

O edital não informa em sua especificação a cor do veículo. Tendo em vista que há diferença de valores entre tonalidades de cores do catálogo, solicita-se esclarecimento 1) se há exigência de cor específica para o veículo ; 2) qual a cor ou tonalidade para levantamento de custo.

#### DA GARANTIA – ITEM 01

O edital exige em sua especificação : *garantia de 3 anos.*

Ocorre que, como a grande maioria das Montadoras, a Requerente possui em seu veículo garantia conforme informado no Manual de 12 (doze) meses.

Visto ser uma garantia comum no segmento solicitado e sempre muito aceito pelor órgão públicos, pois o custo da garantia maior onera o processo, solicita-se esclarecimento se poderá ser aceita a garantia de fábrica de 12 (doze) meses ou 100 mil quilômetros.

### IV. DAS CLÁUSULAS IMPUGNADAS

**RENAULT DO BRASIL S/A**  
Av. Renault, 1300  
Borda do Campo - São José dos Pinhais/PR  
Tel: +033 (11) 2184-8379  
www.renault.com.br

DS  
160



### DO PRAZO DE ENTREGA – ITEM 01

O edital exige em sua especificação: *prazo de entrega: 120 (cento e vinte) dias.*

Ocorre que tal exigência impede tanto a Requerente quanto inúmeras Montadoras de participar deste certame, tendo em vista que o tempo de montagem final demanda um prazo de até 180 (cento e oitenta) dias corridos para que o procedimento de aquisição, preparação, complementação de acessórios exigidos em Edital e efetiva entrega dos veículos no órgão demandante.

É fato notório que estamos passando por um momento crítico mundial, o qual assim como os demais, nosso país adotou medidas de isolamento social para evitar o colapso e a propagação da contaminação, tendo como consequência a demora na produção e até mesmo ausência de peças para os veículos.

Sendo assim, há entendimentos doutrinários que a pandemia do *coronavírus* também se enquadra nos conceitos de caso fortuito e força maior previstos em lei, hipóteses em que, mesmo havendo o cumprimento diferenciado da obrigação por uma das partes, esta não responde por eventuais inconvenientes causados à outra. Com efeito, a pandemia configura "fato necessário, ou seja, algo superveniente e inevitável, fora da programação, cujos efeitos não eram possíveis evitar ou impedir", nos exatos termos do parágrafo único do art. 393, do Código Civil.

A pandemia deve ser tratada e considerada como um caso extraordinário, o que necessita muitas vezes de medidas drásticas e inéditas a que estão sendo submetidas as pessoas físicas e jurídicas, pois, a cada dia, novas disposições, normas e regras são editadas pelo Poder Público, surpreendendo e afetando diretamente as atividades empresariais e de toda a economia, mas sempre priorizando o bem de todos.

Sendo assim, requer-se a alteração do prazo de entrega de 120 (cento e vinte) dias para 180 (cento e oitenta) dias.

### **V. DOS REQUERIMENTOS**

Por todo o exposto, **requer-se:**

a) O recebimento do presente recurso, tendo em vista sua tempestividade;



- b) O esclarecimento se serão aceitos veículos com direção eletro-hidráulica;
- c) O esclarecimento 1) se há exigência de cor específica para o veículo ; 2) qual a cor ou tonalidade para levantamento de custo;
- d) esclarecimento se poderá ser aceita a garantia de fábrica de 12 (doze) meses ou 100 mil quilômetros;
- e) A alteração do prazo de entrega de 120 (cento e vinte) dias para 180 (cento e oitenta) dias.

Por fim, aguardando pelas providências cabíveis, bem como pela republicação do Edital para a nova data, incluindo-se as alterações solicitadas (artigo 21, § 4º da Lei nº 8.666/93), coloca-se à disposição para esclarecimentos complementares que eventualmente entenderem necessários, por meio do endereço eletrônico [renault.licitacoes@gvp.net.br](mailto:renault.licitacoes@gvp.net.br) ou telefone (41) 98843-3212.

Termos em que,  
Espera deferimento.  
Curitiba/PR, 17 de fevereiro de 2022

DocuSigned by:

*Alexandre Gonçalves Dias*  
RENAULT DO BRASIL S.A

ALEXANDRE GONÇALVES DIAS – PROCURADOR  
CPF/ME nº 149.285.878-12 / RG nº 2441782-0 SSP/PR  
Fone: (41) 98843-3212 – [renault.licitacoes@gvp.net.br](mailto:renault.licitacoes@gvp.net.br)

**MUNICÍPIO DE MARQUINHO**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**  
**(Processo Administrativo n.º 004/2022)**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de **Marquinho/Pr**, sediado(a) **Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro**, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/1993, e das exigências estabelecidas neste Edital.

**Data da sessão: 07 de março de 2022.**

**Horário: 09:00 horas (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).**

**Data e horário limite para encaminhar as propostas:** As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **09:00h** do dia **07 de março de 2022**.

**Local:** [www.marquinho.pr.gov.br/portal-licitacoes.php](http://www.marquinho.pr.gov.br/portal-licitacoes.php), consulta de licitações e no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) a partir do dia **18 de fevereiro de 2022**, no qual o edital está disponível para “download”.

### **01. DO OBJETO, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA**

**01.1** A presente licitação do tipo de menor preço, a preços fixos, tem por objeto a aquisição do(s) EQUIPAMENTO(S) abaixo descrito(s) e de acordo com demais especificações constantes do **ANEXO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)	PRAZO (DIAS)
AUTOMÓVEIS HATCH	03	224.800,00	120

**SAM: 49**

**01.2** O(s) equipamento(s), objeto deste edital, deverão atender às características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo Município, devendo ser novos e não inferior(es) aos limites mínimos fixados no **ANEXO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, ARQUIVO DIGITAL** que integra este edital. O não atendimento a qualquer das características exigidas importará na desclassificação do proponente.

**01.3** O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo previsto no item 01.1, contados da assinatura do contrato de fornecimento. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Manuais completos de operação e manutenção detalhados também deverão ser apresentados.

**01.4** O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) no **Paço Municipal, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Marquinho/PR**.

### **02. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**02.1** As despesas com o fornecimento(s) do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado e contrapartida municipal.

### **03. DO CREDENCIAMENTO**

**03.1** Os licitantes interessados em participar do certame deverão providenciar, previamente, o credenciamento perante o sistema do LICITANET através do site: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

**03.2** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.



**5.3** Não foram encontrados preços nas pesquisas no Banco de Preços e no Nota PR, devido à especificidade do objeto, o qual não foi localizado objeto compatível nesses sítios eletrônicos.

**5.4** O preço proposto compreende todos os tributos, despesas ou encargos de qualquer natureza, resultante do fornecimento.

#### **6. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE ENTREGA**

**6.1** O Município requisitará os veículos por meio de ordem de compra/nota de empenho, com prazo de entrega máximo de **120 (cento e vinte dias)**;

#### **7. DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO**

**7.1** O pagamento será efetuado a vista, após vistoria e aprovação do bem recebido, mediante apresentação de Nota Fiscal e cumprimento de todos os critérios previstos em edital, devendo constar no corpo da Nota Fiscal: **PROCESSO 12/2022 – PREGÃO ELETRONICO 06/2022 – CONVÊNIO Nº 571/2021 PARA O LOTE 01 E CONVÊNIO Nº 422/2021 PARA O LOTE 02 – PARCERIA ENTRE SEAB E MUNICIPIO DE CAMPO BONITO**;

**7.2** Na Nota Fiscal deverá constar indicação do número do empenho, bem como informações correspondentes ao objeto.

**7.3** O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária de titularidade da FORNECEDORA, sendo vedada a emissão de títulos ou boletos pela mesma.

**7.4** O pagamento deverá atender a Instrução Normativa nº14/2021-SEFA e suas alterações.

#### **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.1** A empresa será responsável pelos honorários, despesas com transporte, hospedagem, alimentação de seu pessoal, tributos e encargos inerentes aos serviços.

**8.2** Caberá à contratada todo e qualquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, carga e descarga dos bens, desde a sua origem até o local de destino, e do serviço a ser prestado.

**8.3** Cumprir todas as orientações do contratante, dentro dos prazos estabelecidos.

**8.4** Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.

**8.5** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão do presente produto.

**8.6** Responsabilizar-se pelos pagamentos sem qualquer reembolso por parte do Município, de indenizações decorrentes de acidentes ou fatos que causem danos ou prejuízos aos serviços ou a terceiros quando resultantes de imprudência, imperícia ou negligência de seus colaboradores;

**8.7** Adotar sob sua inteira responsabilidade e ônus, todas as medidas de segurança, inclusive as que o Município julgar necessárias à execução dos serviços e a preservação dos bens e interesse do Município e de terceiros em geral.

**8.8** O serviço de transporte deverá ser executado em data a ser agendada pela Contratante, os bens deverão ser devidamente acondicionados em caixas e/ou similares, plástico bolha e etiquetas de diferentes, com a finalidade de facilitar a identificação dos bens a serem transportados.

**8.9** A Contratada é obrigada a realizar a mudança em caminhões tipo baú, equipados com proteção, acolchoado e armação de treliças laterais para amarração.

**8.10** A Contratada é obrigada a fornecer mão de obra para embalar e desembalar todos os mobiliários e equipamentos.

**8.11** A Contratada deverá 24 (vinte e quatro) horas antes da data do carregamento, enviar representante credenciado para vistoriar os bens a serem transportados, com vistas a avaliar a melhor forma para o desenvolvimento da mudança, a fim de se evitar transtornos ao serviço a ser executado, acompanhado por um servidor designado da Contratante, que fará a conferência do volume antes do material ser carregado e transportado, assim como a conferência do

**MUNICÍPIO DE CANTAGALO**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022**  
**(Processo Administrativo n.º 09)**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de **Cantagalo/PR**, sediado(a) **na Rua Cinderela, nº 379, Centro, CEP 85160-000**, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/1993, e das exigências estabelecidas neste Edital.

**Data da sessão: 25 de fevereiro de 2022.**

**Horário: 09hrs00min (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).**

**Data e horário limite para encaminhar as propostas:** As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **08:50h** do dia **25 de fevereiro de 2022**.

**O modo de disputa adotado para esta licitação será o ABERTO E FECHADO conforme previsto no Art. 31, II e Art. 32 do Decreto nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº. 90/2020.**

**Local: [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br)**, no qual o edital está disponível para “download”.

### **01. DO OBJETO, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA**

**01.1** A presente licitação do tipo de menor preço, a preços fixos, tem por objeto a aquisição do(s) EQUIPAMENTO(S) abaixo descrito(s) e de acordo com demais especificações constantes do **ANEXO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
VEÍCULO TIPO VAN TETO ALTO	01	R\$ 272.433,33	<b>120 DIAS</b>

SAM: 46

**01.2** O(s) equipamento(s), objeto deste edital, deverão atender às características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo Município, devendo ser novos e não inferior(es) aos limites mínimos fixados no **ANEXO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, ARQUIVO DIGITAL** que integra este edital. O não atendimento a qualquer das características exigidas importará na desclassificação do proponente.

**01.3** O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo previsto no item 01.1, contados da assinatura do contrato de fornecimento. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Manuais completos de operação e manutenção detalhados também deverão ser apresentados.

**01.4** O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) **na Secretaria de Saúde Municipal, Rua Gregório Schurmiak – Nº 211 – Centro, Cantagalo/PR CEP 85160-000. Telefone (42) 3636 2263.**

### **02. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**02.1** As despesas com o fornecimento(s) do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado e contrapartida municipal.

### **03. DO CREDENCIAMENTO**

**03.1.** Para participar da sessão pública, a licitante deverá estar inscrita no sistema eletrônico, no site [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), e providenciar o seu credenciamento e acesso em contato com o responsável pela plataforma do ComprasBr.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## MEMORANDO

**De:** Divisão de Compras e Licitações

**Para:** Procuradoria Jurídica

**Data:** 21 de fevereiro de 2022.

**REF.: AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) VEÍCULOS ZERO KM DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR, CONFORME RESOLUÇÃO DO SESA Nº 596/2020**

Prezado,

Considerando o pedido de impugnação recebido pela Empresa RENAULT DO BRASIL S.A. recebido na data de 18/02/2022, referente ao edital do pregão eletrônico nº 10/2022, solicitando esclarecimentos com relação a direção, cor e garantia dos veículos a serem adquiridos, bem como impugnando a cláusula 4.10. referente ao prazo de entrega do veículo, solicitando a alteração para 180 (cento e oitenta) dias.

- a) Os questionamentos serão esclarecidos juntamente com a secretaria requisitante;
- b) Com relação ao prazo de entrega dos veículos, o prazo concedido no edital é de 120 (cento e vinte) dias, pois se trata de recurso disponível em conta que precisa ser utilizado com a maior brevidade possível para a aquisição/quitação dos bens, uma vez que efetuando pesquisas em outros municípios, e ainda, no próprio município (edital 09/2022), estão em andamento editais de contratação com o mesmo prazo estipulado no edital. Outrossim, ainda existe a necessidade de complementação da frota municipal, com a maior urgência possível.

Na oportunidade, informamos que segue anexo o pedido de impugnação e esclarecimentos, bem como os editais de contratações similares por outros entes públicos.

Diante do exposto, solicitamos a análise e emissão de parecer opinativo dessa procuradoria quanto ao recurso interposto, com o objetivo





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



de proporcionar a essa Pregoeira e equipe de apoio maior segurança em seus atos, conforme Art. 17 do decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019

*Parágrafo único. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.*

Atenciosamente,

*Kassia C. Talini Huf*  
**Kassia Cristina Talini Huf**

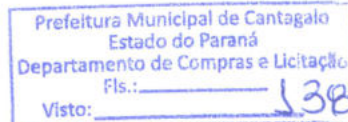
**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**PARECER JURÍDICO**



**ASSUNTO:** Pedido de Esclarecimentos e Impugnação ao Edital – Pregão nº. 10/2022

**INTERESSADA:** Pregoeira da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.

**I - RELATÓRIO**

Trata-se de pedido de esclarecimentos e impugnação ao edital apresentada pela empresa RENAULT, por intermédio de seu procurador, conforme petição de fls. 129/132.

Em relação aos esclarecimentos, requereu, em síntese: (a) aceitação de veículo com direção eletro-hidráulica; (b) identificação da cor do veículo (c) garantia de 03 (três) anos .

No tocante à impugnação, por sua vez, pleiteou o seguinte: (a) admissão de direção eletro-hidráulica e elétrica, além da direção hidráulica; (b) se há exigência específica de cor de veículo; (c) elastecimento do prazo de entrega para 180 (cento e oitenta) dias; (d) esclarecimento se poderá ser aceita a garantia de fábrica de 12 (doze) meses ou 100 mil quilômetros.

Os autos da contratação pública foram encaminhados à Procuradoria Jurídica em 21/02/2022.

Passo à análise.

**II – FUNDAMENTOS JURÍDICOS**

**II.I – Tempestividade da Impugnação**

A impugnação ao edital foi realizada no dia 17/02/2022, portanto, tempestiva, uma vez que atendeu ao prazo mínimo exigido no art. 12, *caput*, do Decreto nº. 3.555/2000<sup>1</sup>.

**II.II – Mérito**

Em relação ao mérito, em que pese o art. 12, § 1º, do Decreto nº. 3.555/2000 atribua ao Pregoeiro decidir acerca da impugnação, é certo que a matéria questionada está relacionada com a atribuição da Secretaria requisitante, haja vista que a elaboração do Termo de Referência, com a consequente definição do objeto e das exigências mínimas são medidas adotadas na fase preparatória.

Nesse sentido, o disposto no art. 3º., incisos I, da Lei 10.520/2002:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

<sup>1</sup> Art. 12. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

*Autent*

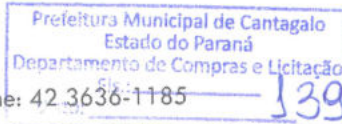


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42.3636-1185



Portanto, cabe à Autoridade Requisitante a definição do objeto almejado, já que o Departamento de Licitação e a Procuradoria Jurídica não detêm o conhecimento técnico necessário para definir o objeto capaz de atender à necessidade pública.

Em vista disso, faz-se necessário o encaminhamento do pedido de esclarecimentos e impugnação à Secretaria Requisitante, a fim de que se manifeste a respeito, dizendo se é viável o acolhimento dos requerimentos formulados, ou ainda, justificando tecnicamente as razões que motivam o indeferimento.

Todavia, a fim de subsidiar tecnicamente a Secretaria Requisitante e a Pregoeira, segue o parecer jurídico.

## II.II.I – Direção exclusivamente hidráulica

Penso que assiste razão à Impugnante, pois exigir veículo com direção hidráulica, sem a devida motivação, restringe a competitividade do certame, em desconformidade com o art. 3º, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93 e art. 3º, inciso II, da Lei Federal nº. 10.520/02.

Isto porque, grande parte dos veículos recentemente fabricados já contam com direção elétrica, que aparentemente representa inovação tecnológica em relação à direção hidráulica, de modo que não há justificativa de ordem técnica para a limitação da direção hidráulica.

A previsão da possibilidade de veículo com direção elétrica, aliás, estava prevista na proposta de aquisição do equipamento (fl. 08).

Recomenda-se, portanto, a inclusão da possibilidade de fornecimento de veículo com direção hidráulica e elétrica.

## II.II.II – Cor do Veículo

Não há como a Procuradoria Jurídica opinar acerca da cor do veículo, sendo certo que se há a exigência de uma cor específica, deve constar no edital, com a devida motivação.

Recomenda-se, nesse ponto, tão somente o préstimo de esclarecimentos pela Secretaria Requisitante, bem como a motivação acerca da necessidade de coloração específica do veículo pretendido, incluindo-se na definição do objeto almejado.

## II.II.III – Garantia de fábrica

Igualmente, não há como a Procuradoria Jurídica opinar acerca deste aspecto, sendo certo que se há a exigência de um tempo de garantia específica, deve constar no edital, com a devida motivação.

Recomenda-se manifestação da Secretaria Requisitante, neste particular.

## II.II.IV – Dilação do prazo de entrega

Já houve manifestação da Secretaria Requisitante quanto a este aspecto (fl. 136).

## III – Conclusão

*Aut*

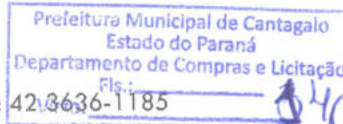


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42.3636-1185



Frente o exposto, não havendo elementos técnicos e tempo hábil para a adequada apreciação da impugnação apresentada, recomenda-se a suspensão do Pregão Presencial nº. 10/2022, a fim de evitar eventual contratação pública em descompasso com a ordem jurídica vigente.

Outrossim, encaminhe-se os autos de contratação pública à Secretaria Requisitante, a fim de que se manifeste acerca da impugnação apresentada e, após seja realizado o julgamento pela Pregoeira, dando-se a devida publicidade em relação às providências adotadas e, em caso de alteração no edital, seja novamente encaminhado à Procuradoria Jurídica, a fim de retificar/ratificar a aprovação.

Finalmente, à Pregoeira para que observe-se o prazo legal, de 24 (vinte e quatro) horas (art. 12, § 1º, Decreto 3.555/2000).

É o parecer.

Cantagalo/PR, 22 de fevereiro de 2022.

**Erderton de Lara Magalhães**

Procurador Jurídico

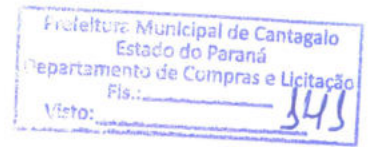
OAB/PR nº. 78.376

Matrícula nº. 33.431



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO  
PARANÁ

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR  
CNPJ: 78.279.981/0001-45



**MEMORANDO**

De: Divisão de Compras e Licitações  
Para: Secretaria Municipal de Saúde  
Data: 22 de fevereiro de 2022.

**REF.: IMPUGNAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº10/2022**

Prezados Senhores,

Informamos que na data 21/02/2022 foi recebido pedido de impugnação da Empresa RENAULT DO BRASIL S.A, conforme segue em anexo aos autos do processo. Na mesma data, a impugnação juntamente com os pedidos de esclarecimentos foi encaminhada para a Procuradoria jurídica, a fim de se manifestar sobre o pedido recebido.

Passo a análise do parecer jurídico para a Secretaria requisitante, a fim de que se esclareça as impugnações recebidas, devidamente justificadas, para decisão final da pregoeira quanto a impugnação recebida, haja visto que o prazo de resposta aos pedidos de impugnações é de 2 (dois) dias úteis, de acordo com o **DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, Decreto Municipal 90/2020 e item 8.2. do edital:**

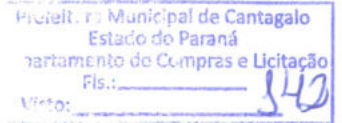
*8.2. Caberá a pregoeira, auxiliada pela comissão de licitação, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.*

Cordialmente,

**KASSIA CRISTINA TALINI HUF**  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO  
PARANÁ  
Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR  
CNPJ: 78.279.981/0001-45



## MEMORANDO

De: Secretaria Municipal de Saúde  
Para: Divisão de Compras e Licitações  
Data: 22 de fevereiro de 2022.

**REF.: RESPOSTA AOS ESCLARECIMENTOS E PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº10/2022.**

À pregoeira municipal,

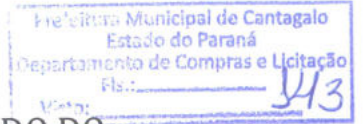
Analisado os pedidos de esclarecimentos e impugnação recebida pela Empresa RENAULT DO BRASIL S.A, juntamente com o parecer jurídico anexo ao processo, segue os devidos esclarecimentos.

### DOS ESCLARECIMENTOS

- a) DA DIREÇÃO DOS VEÍCULOS: A aquisição de veículos com direção hidráulica tem como principal característica minimizar o esforço do motorista no momento em que ele efetua uma manobra pois proporciona direção leve ao motorista, uma vez que a mesma se faz presente em diversos modelos de veículos. Portanto, considerando que o sistema de direção eletro-hidráulica é superior ao exigido no edital, e proporciona a mesma facilidade nas manobras, como também a direção leve do veículo, serão aceitos veículos com qualidades superiores aos estipulados no edital.
- b) DA COR DO VEÍCULO – O veículo será de cor sólida, na COR BRANCA, cuja descrição será alterada no edital.
- c) DA GARANTIA – A garantia do veículo deverá ser pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme item 4.1. do edital, cujo erro será corrigido no edital.

### DA IMPUGNAÇÃO

- a) DO PRAZO DE ENTREGA: Com relação ao prazo de entrega dos veículos, o prazo concedido no edital é de 120 (cento e vinte) dias, pois se trata de recurso disponível em conta que precisa ser utilizado com a maior brevidade possível para a



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO  
PARANÁ

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR  
CNPJ: 78.279.981/0001-45

aquisição/quitação dos bens, uma vez que efetuando pesquisas em outros municípios, e ainda, no próprio município (edital 09/2022), estão em andamento editais de contratação com o mesmo prazo estipulado no edital. Outrossim, ainda existe a necessidade de complementação da frota municipal, com a maior urgência possível.

Atenciosamente,

**Lucas de Abreu**  
**Secretario de Saúde**



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 344

## DECRETO MUNICIPAL Nº 22/2022

**SÚMULA: NOMEIA A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DESTE MUNICIPIO.**

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais declara que:

### DECRET A

**Art. 1º-** Fica designado como Pregoeira Oficial desta municipalidade a servidora abaixo relacionada:

Kássia Cristina Talini Huf - CPF. 095.614.729-10

**Art. 2º-** Designar como equipe de apoio os servidores abaixo relacionados:

Sandro Roberto Baldissera – CPF nº. 030.774.309-83

Joani Alexandre de Oliveira – CPF nº. 904.132.709-63

**Parágrafo unico:** Na ausência da Pregoeira oficial, fica designado Sandro Roberto Baldissera como Pregoeiro.

**Art. 3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cantagalo, 16 de fevereiro de 2022.

JOÃO KONJUNSKI  
- Prefeito  
Municipal

Assinado de forma digital  
por JOÃO KONJUNSKI -  
Prefeito Municipal  
Dados: 2022.02.16  
15:11:30 -03'00'



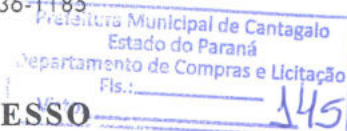


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022-PMC

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) VEÍCULOS ZERO KM DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR, CONFORME RESOLUÇÃO DO SESA Nº 596/2020**

### I. DAS PRELIMINARES:

O pedido de esclarecimentos e impugnação foi interposto tempestivamente pela empresa RENAULT DO BRASIL S.A, inscrita no CNPJ nº 00.913.443/0001-73.

### II. DOS ESCLARECIMENTOS

A proponente solicitou esclarecimentos ao item 01 do edital, com relação:

a) A DIREÇÃO DO VEÍCULO – uma vez que na descrição do item 01 do edital, a exigência **mínima** é que se oferte veículo com direção hidráulica, serão aceitas propostas de veículos com qualidades superiores ao estipulado no edital, uma vez que a direção eletro-hidráulica se apresenta superior a direção hidráulica;

b) A COR DO VEÍCULO – Considerando que para o levantamento de custos a alteração nos valores dos veículos, em decorrência das cores que serão ofertadas, será alterada a cor dos veículos para BRANCO (cor sólida), com o intuito de manter a padronização da frota municipal (anexo de adendo de retificação do edital);

c) A GARANTIA DO VEÍCULO - Será corrigido a indicação “garantia de 3 anos” na descrição do item 01 do edital, para o prazo de 12 (doze) meses, conforme o item 4 e 4.1. do edital.

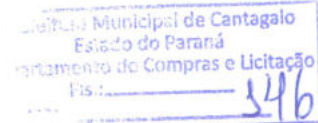


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## III. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

A proponente impugna ao edital com relação ao prazo de entrega, cujo prazo estipulado no item 4.10 do edital é de 120 (cento e vinte) dias, solicitando a alteração do prazo de entrega do edital para 180 (cento e oitenta) dias.

## IV. DA ANÁLISE DA IMPUGNAÇÃO

Analisando o prazo de entrega dos veículos estipulado no edital, o prazo concedido no edital de 120 (cento e vinte) dias mostra-se bastante razoável, pois se trata de recurso disponível em conta que precisa ser utilizado com a maior brevidade possível para a aquisição/quitação dos bens, uma vez que efetuando pesquisas em outros municípios, e ainda, no próprio município (edital 09/2022), estão em andamento editais de contratação com o mesmo prazo estipulado no edital. Outrossim, ainda há necessidade de complementação da frota municipal, com a maior brevidade possível.

## IV. DA DECISÃO

Isto posto, prestados os esclarecimentos solicitados, realizada a alteração do edital de acordo com o “Adendo de Retificação do Edital”, conheço da impugnação apresentada pela proponente RENAULT DO BRASIL S.A, e no mérito, **nego provimento**, nos termos da legislação pertinente.

Cantagalo/PR, 22 de fevereiro de 2022.

**Kassia Cristina Talini Huf**  
**Pregoeira Municipal**  
Decreto nº 22/2022



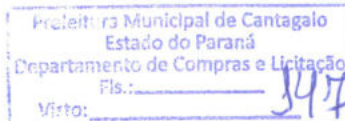
# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## ADENDO RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022



O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, comunica aos licitantes interessados a retificação do edital - Pregão Eletrônico nº. 10/2022.

1. Fica alterada a especificação técnica conforme descrição constante na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VLR MAX UNIT	VLR MAX TOTAL
1	<p>VEÍCULO ZERO KM, 1.0 E 8V,CAMBIO MANUAL, COMBUSTIVEL FLEX (GASOLINA/ETANOL) ANO/MODELO: 2021, QUATROPORTAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE70CV(G) E 73CV (E), COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- VEÍCULO EM COR SÓLIDA (BRANCO)</li><li>- ALERTA DE LIMITE DE VELOCIDADE;</li><li>- APOIO DE CABEÇA DIANTEIROS;</li><li>- APOIO DE CABEÇA TRASEIROS REBAIXADOS E COM REGULAGEM DE ALTURA;</li><li>- AR-CONDICIONADO;</li><li>- BANCOS DIANTEIROS RECLINÁVEIS;</li><li>- CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS RETRÁTEIS DE 03 PONTOS;</li><li>- CINTOS DE SEGURANÇA TRASEIROS RETRÁTEIS DE 3 PONTOS;</li><li>- COM COMPUTADOR DE BORDO;</li><li>- COM DESEMBARAÇADOR DE VIDRO TRASEIROTEMPORIZADO;</li><li>- DIREÇÃO HIDRÁULICA;</li><li>- AIRBAG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO);</li><li>- FREIOS ABS;</li><li>- HODOMETRO DIGITAL;</li><li>- ILUMINAÇÃO NO PORTA- MALAS;</li><li>- COM INDICADOR DE TEMPERATURA DA ÁGUA E NÍVEL DE COMBUSTÍVEL;</li><li>- COM RELÓGIO DIGITAL;</li><li>- RETROVISORES EXTERNO COM COMANDO INTERNO MECÂNICO;</li><li>- COM TOMADA 12V;</li><li>- TRAVAS ELÉTRICAS + TRAVA AUTOMÁTICA DAS PORTAS;</li></ul>	3	R\$ 76.739,70	R\$ 230.219,10



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 348

- CAPACIDADE DO PORTA-MALAS DE NO MÍNIMO 500 LITROS; - ASSENTOS CONFECCIONADOS EM TECIDO DE BOA QUALIDADE. - GARANTIA DO VEÍCULO DE 12 (DOZE) MESES.			
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 230.219,10</b>

2. As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

Cantagalo, 22 de fevereiro de 2022.

*Kassia C Talini Huf*  
**Kassia Cristina Talini Huf**  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO - PR

Relatório de Acolhimento de Propostas

Nº Edital: **10/2022**

Nº Processo: **10/2022**

**OBJETO AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) VEÍCULOS ZERO KM DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE**

---

**1**

---

Item: **1**      Quantidade: **3**      Unidade: **UN**      Valor Ref: **230.219,100**

Descrição: **VEÍCULO ZERO KM, 1.0 E 8V, CAMBIO MANUAL, COMBUSTIVEL FLEX**

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
<b>Licitante 01</b>	<b>FIAT</b>	<b>GRAND SIENA</b>	<b>76.500,0000</b>



Ao  
**MUNICÍPIO DE CANTAGALO**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022**  
**Att.: Comissão de licitações**

### CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto abaixo discriminado que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

#### 1 - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

FLORENÇA VEÍCULOS S.A  
CNPJ 77.968.980/0001-45  
Av. Mal. Floriano Peixoto, 3501 Bairro Rebouças - Curitiba - Pr

Credenciada: SILVIA CRISTINA BASSANI  
RG. 38694200 – 599.854.539-72  
FONE: 41. 3515-1747 - SANDRO  
[sandro@florencia.com.br](mailto:sandro@florencia.com.br)

C/C: - BANCO DO BRASIL AG. 4638-8 C/C 24283-7

#### DO OBJETO E PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VLR MAX UNIT	VLR MAX TOTAL
01	FIAT - GRAND SIENA  VEÍCULO ZERO KM, 1.0 E 8V, CAMBIO MANUAL, - VEÍCULO EM COR SÓLIDA (BRANCO) - COMBUSTIVEL FLEX (GASOLINA/ETANOL) ANO2021 - MODELO: 2021, QUATRO PORTAS, POTÊNCIA DE 73 (G) / 75 (E) a 6000 rpm), COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: - ALERTAM DE LIMITE DE VELOCIDADE; - APOIO DE CABEÇA DIANTEIROS; - APOIO DE CABEÇA TRASEIROS REBAIXADOS E COM REGULAGEM DE ALTURA; - AR-CONDICIONADO; - BANCOS DIANTEIROS RECLINÁVEIS; - CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS RETRÁTEIS DE 03 PONTOS; - CINTOS DE SEGURANÇA TRASEIROS RETRÁTEIS DE 3 PONTOS; - COM COMPUTADOR DE BORDO;	03	R\$ 76.500,00	R\$ 229.500,00

<ul style="list-style-type: none"><li>- COM DESEMBARAÇADOR DE VIDRO TRASEIRO TEMPORIZADO;</li><li>- DIREÇÃO HIDRÁULICA;</li><li>- AIRBAG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO);</li><li>- FREIOS ABS;</li><li>- HODOMETRO DIGITAL;</li><li>- ILUMINAÇÃO NO PORTA- MALAS;</li><li>- COM INDICADOR DE TEMPERATURA DA ÁGUA E NÍVEL DE COMBUSTÍVEL;</li><li>- COM RELÓGIO DIGITAL;</li><li>- RETROVISORES EXTERNO COM COMANDO INTERNO MECÂNICO;</li><li>- COM TOMADA 12V;</li><li>- TRAVAS ELÉTRICAS + TRAVA AUTOMÁTICA DAS PORTAS;</li><li>- CAPACIDADE DO PORTA- MALAS DE NO 520 LITROS;</li><li>- ASSENTOS CONFECCIONADOS EM TECIDO DE BOA QUALIDADE.</li><li>- GARANTIA DE 01(um) ANO</li></ul>			
--	--	--	--

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias. ✓

Prazo de entrega: 120 (cento e vinte) dias. ✓

O prazo de garantia do objeto é de 36 meses, conforme características técnicas e de acordo com o Manual do Proprietário que acompanhará o veículo.

A Assistência Técnica será realizada na rede de concessionárias FIAT no Brasil.

Atenciosamente,

Curitiba, 23 de fevereiro de 2022

  
SILVIA CRISTINA BASSANI  
RG. 38694200 – 599.854.539-72  
FONE: 41 . 3323-1515 – 41 99113-6570  
E-MAIL: sandro@florencia.com.br

77.968.980/0001-45  
101.43.409-51  
FLORENÇA VEÍCULOS S/A  
AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 3501  
PAROLIN - CEP 80.220-001  
CURITIBA - PARANÁ



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>77.968.980/0001-45</b> ✓ MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>15/02/1979</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>FLORENCA VEICULOS S A</b> ✓			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos</b> ✓			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>205-4 - Sociedade Anônima Fechada</b>			
LOGRADOURO <b>AV MAL.FLORIANO PEIXOTO</b>	NÚMERO <b>3501</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>80.220-001</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PAROLIN</b>	MUNICÍPIO <b>CURITIBA</b> ✓	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>nelia@florencia.com.br</b>	TELEFONE <b>(41) 3302-1745/ (41) 3213-1515</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	





### Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
10143409-51	77.968.980/0001-45	03/1979

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	FLORENCA VEICULOS SA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	AV MAL FLORIANO PEIXOTO, 3501 - PAROLIN - CEP 80220-001 FONE: (41) 3302-1745 - FAX: (41) 3213-1505
Município de Instalação	CURITIBA - PR, DESDE 03/1979 ( Estabelecimento Matriz )

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / CENTRALIZADOR - DIA 12 DO MES+1, DESDE 05/2020
Natureza Jurídica	205-4 - SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4511-1/01 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	485.607.589-68	MARCELO PIZANI	PRESIDENTE
CPF	599.854.539-72	SILVIA CRISTINA BASSANI	DIRETOR
CPF	034.917.819-49	GLAUCIO JOSE GEARA	DIRETOR

Este CICAD tem validade até 27/02/2022.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



FLORENÇA VEÍCULOS S.A.  
CNPJ: 77.968.980/0001-45  
NIRE: 4130000942-2

FLORENÇA VEÍCULOS S.A.  
CNPJ: 77.968.980/0001-45  
NIRE: 4130000942-2


Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 28/11/2016

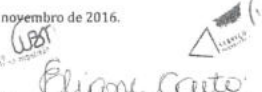
Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 28/11/2016

**DATA E HORÁRIO:** 28 de novembro de 2016, às 14:00 horas. **LOCAL:** Avenida Marechal Floriano Peixoto, 3.501, Bairro Parolin, CEP: 80220-001, em Curitiba, Estado do Paraná. **MESA:** Presidente - Sr. Marcelo Pizzani; Secretária: Sra. Eliane Couto. **PRESEÇA:** presentes acionistas representando 100% (cem por cento) das Ações da Companhia, conforme assinatura apostas no Livro de Presença de Acionistas, número 01. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação de editais, conforme disposto no § 4º, do art. 124 da Lei nº 6.404 de 15 de setembro de 1976; **ORDEM DO DIA:** (1) Deliberação e Aprovação de Reforma do Estatuto Social para Aumento de Capital Social da Companhia, mediante emissão de 12.576.423,00 (doze milhões, quinhentos e setenta e seis mil, quatrocentos e vinte e três) Ações sem valor nominal, com preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada; (2) Forma de Subscrição e Integralização do Aumento do Capital se aprovado; (3) Proposta de Consolidação do Estatuto; **DELIBERAÇÕES APROVADAS POR UNANIMIDADE:** (1) Aumento de Capital e Alteração do Estatuto. Aprovado o aumento de capital social de R\$ 2.173.822,51 (dois milhões, cento e setenta e três mil, oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta e um centavos) para R\$ 14.750.245,51 (quatorze milhões, setecentos e cinquenta mil, duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), com emissão de 12.576.423,00 (doze milhões, quinhentos e setenta e seis mil, quatrocentos e vinte e três) ações sem valor nominal, com preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada; Com isso, o Artigo 5º do Estatuto Social passa a ter a seguinte redação: "Artigo. 5º. O Capital Social, totalmente subscrito e realizado, é de R\$ 14.750.245,51 (quatorze milhões, setecentos e cinquenta mil, duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), dividido em 35.659.783 (trinta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e nove mil, setecentas e oitenta e três) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal"; (2) Subscrição e Integralização das Ações. O as ações ora emitidas são integralmente subscritas pela acionista PADOVAS, conforme boletim de subscrição anexo, e integralizadas com crédito detido pela PADOVAS contra a Companhia, no valor de R\$ 12.576.423,00 (doze milhões, quinhentos e setenta e seis mil, quatrocentos e vinte e três reais); (3) Consolidação do Estatuto. Em razão da alteração do estatuto aqui formalizada, os acionistas resolveram consolidar o estatuto social, cujo texto integral e atualizado consta do Anexo, que passa a fazer parte integrante desta ata. **LAVRATURA E LEITURA DA ATA:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e ninguém se manifestando, foi suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão foi lida a ata, achada conforme, aprovada e assinada pelo Presidente e pela Secretária.

**DECLARAÇÃO:** Declaramos, na forma do artigo 130, parte final, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, na qualidade de Presidente e Secretária da Assembléia Geral Ordinária da FLORENÇA VEÍCULOS S.A., realizada às 14:00 horas do dia 28 de novembro de 2016, que o texto retro é transcrição integral e fiel da Ata lavrada no livro 01, de Atas de Assembléias Gerais da Companhia, pelo que firmamos a presente.

Curitiba/PR, 28 de novembro de 2016.

  
**MARCELO PIZANI**  
Presidente e Diretor Superintendente  
Acionista

  
**ELIANE COUTO**  
Secretária




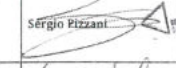

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE  
CERTIFICADO O REGISTRO EM 14/12/2016 14:03 SOB Nº 2016757670.  
PROTOCOLADO 14/12/2016 14:03 SOB Nº 2016757670.  
PROTOCOLO 14/12/2016 14:03 SOB Nº 2016757670.  
CURITIBA, 14/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
1160287805. NIRE: 4130000942-2.  
FLORENÇA VEÍCULOS S.A.  
Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 14/12/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE  
CERTIFICADO O REGISTRO EM 14/12/2016 14:03 SOB Nº 2016757670.  
PROTOCOLADO 14/12/2016 14:03 SOB Nº 2016757670.  
PROTOCOLO 14/12/2016 14:03 SOB Nº 2016757670.  
CURITIBA, 14/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
1160287805. NIRE: 4130000942-2.  
FLORENÇA VEÍCULOS S.A.  
Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 14/12/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br


FLORENÇA VEÍCULOS S.A.  
CNPJ: 77.968.980/0001-45  
NIRE: 4130000942-2


Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 28/11/2016


LISTA DE PRESEÇA DE ACIONISTAS

N.º de Ordem	ACIONISTA	Nacionalidade	Domicílio/Sede Social	Ações
01	PADOVAS PARTICIPAÇÕES S/A  Marcelo Pizzani  Sergio Pizzani	Brasileira	Avenida Marechal Floriano Peixoto, n.º 3501, sala S, Bairro Parolin, Curitiba, Paraná.	23.083.360
02	 Marcelo Pizzani	Brasileira	Rua Deputado Chañic Curti, 30, Santa Felicidade, CEP 80220-001, Curitiba, PR	9.167
03	 Sergio Pizzani	Brasileira	Rua Inácio Wichniewski, 961, Orleans, CEP 82310-420, Curitiba, PR	9.167
04	 Maria Cristina Pizzani	Brasileira	Rua Manoel Eufrásio, 235, ap 261, Juveve, CEP 80030-440, Curitiba, PR	9.444
<b>TOTAL DAS AÇÕES (100%)</b>				<b>23.111.138</b>

Curitiba/PR, 28 de novembro de 2016.

  
**MARCELO PIZANI**  
Presidente

  
**ELIANE COUTO**  
Secretária

SEMELHANÇA DISTRIAL DO BOQUEIRO  
Curitiba - Paraná - Fone: (41) 3027-2021  
SELO RHAVS, RHVLU, RV712-SIMHA, HSHB  
Confira o selo em www.funarren.com.br  
Reconheça a(s) firma(s) por SEMELHANÇA:  
MARCELO PIZANI, SERGIO PIZANI, MARIA...  
CRISTINA PIZANI, ELIANE COUTO,.....  
Curitiba, 28 de novembro de 2016  
Em testemunho da Verdade  
  
ARIANE PILAR DA COSTA OLIVEIRA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE  
CERTIFICADO O REGISTRO EM 14/12/2016 14:03 SOB Nº 2016757670.  
PROTOCOLADO 14/12/2016 14:03 SOB Nº 2016757670.  
PROTOCOLO 14/12/2016 14:03 SOB Nº 2016757670.  
CURITIBA, 14/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
1160287805. NIRE: 4130000942-2.  
FLORENÇA VEÍCULOS S.A.  
Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 14/12/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE  
CERTIFICADO O REGISTRO EM 14/12/2016 14:03 SOB Nº 2016757670.  
PROTOCOLADO 14/12/2016 14:03 SOB Nº 2016757670.  
PROTOCOLO 14/12/2016 14:03 SOB Nº 2016757670.  
CURITIBA, 14/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
1160287805. NIRE: 4130000942-2.  
FLORENÇA VEÍCULOS S.A.  
Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 14/12/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

FLORENÇA VEÍCULOS S.A.  
CNPJ: 77.968.980/0001-45  
NIRE: 4130000942-2  
Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28/11/2016

FLORENÇA VEÍCULOS S.A.  
CNPJ: 77.968.980/0001-45  
NIRE: 4130000942-2  
Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28/11/2016

ANEXO I – ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

ANEXO I – ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

CAPITULO I  
DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º. FLORENÇA VEÍCULOS S/A é uma sociedade por ações, regida pelo presente estatuto e legislação vigente.

Artigo 2º. A sociedade tem sede e foro na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na rua Marechal Floriano Peixoto, nº 3501, podendo a Diretoria instalar e extinguir filiais, escritórios e depósitos no país ou no estrangeiro.

Artigo 3º. A sociedade tem prazo de duração indeterminado.

Artigo 4º. A sociedade tem por objeto: a) – comércio de veículos automotores em geral, peças, acessórios e a exploração de oficina de reparos e consertos de veículos; b) – importação e exportação de veículos automotores, peças e acessórios em geral; c) – participação em outras sociedades como acionista ou quotista.

acionista é titular. Se, esgotado aquele prazo, ainda houver ações a serem vendidas, o direito de preferência poderá ser exercido, no prazo adicional de 15 (quinze) dias, pelos demais acionistas que não tenham exercido tal direito. Deixando os acionistas de exercer o direito de preferência naquele prazo, as ações ou o saldo não adquirido poderá ser vendido livremente a terceiros, pelo mesmo preço e condições de pagamento oferecidos aos acionistas.

Artigo 6º. A sociedade poderá emitir ações preferenciais, respeitando os limites impostos pela legislação em vigor.

Parágrafo único. As ações preferenciais não terão direito a voto, mas participarão da distribuição de dividendos em igualdade de condições, gozando de preferência no reembolso do capital em caso de dissolução, sem direito a prêmio.

Artigo 7º. A sociedade poderá emitir certificados múltiplos de ações e provisoriamente cautelares representativas, que serão assinados por dois Diretores, sendo um deles obrigatoriamente Diretor Geral, permitida a chancela mecânica, conforme legislação vigente.

Artigo 8º. Cada ação ordinária nominativa dará ao seu titular o direito a 01 (um) voto nas Assembleias Gerais.

CAPITULO II  
CAPITAL E AÇÕES

CAPITULO III  
ASSEMBLÉIAS GERAIS

Artigo 5º. O Capital Social, totalmente subscrito e realizado, é de R\$ 14.750.245,51 (quatorze milhões, setecentos e cinquenta mil, duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), dividido em 35.659.783 (trinta e cinco mil, seiscentas e cinquenta e nove mil, setecentas e oitenta e três) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

Artigo 9º. A Assembleia Geral, convocada e instalada na forma da lei e deste Estatuto, tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto social e tomar as resoluções que julgar convenientes na defesa dos interesses sociais.

Parágrafo primeiro. A transferência total ou parcial das ações a acionistas ou a terceiros não acionistas, dependerá de consentimento expresso dos demais acionistas que, em igualdade de condições, terão direito de preferência para a sua aquisição.

Parágrafo único. A Assembleia Geral será convocada e instalada por um Diretor Geral, sendo presidida e secretariada por acionistas, escolhidos na ocasião, reservando o direito de convocação na forma da lei e do Estatuto.

Parágrafo segundo. O acionista que quiser transferir suas ações a terceiros ou a acionistas deverá manifestar sua intenção, por carta registrada dirigida à sociedade, informando o número de ações oferecidas à venda, o nome e qualificação da parte interessada na compra, bem como o preço e as condições de pagamento.

Artigo 10. A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente nos quatro primeiros meses após o término de cada exercício social e, extraordinariamente, sempre que exigirem a lei e os interesses sociais.

Parágrafo terceiro. A Diretoria informará imediatamente, os acionistas, por carta registrada

Artigo 11. As deliberações nas Assembleias serão tomadas por maioria absoluta de acionista deverá ser antecipadamente provada na forma da lei.

exercício



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 14/12/2016, 16:03 SOB Nº 20167576070.  
PROTOCOLADO EM 12/12/2016, 14:59 SOB Nº 187576070.  
FLORENÇA VEÍCULOS S.A.  
NIRE: 4130000942-2



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 14/12/2016, 16:03 SOB Nº 20167576070.  
PROTOCOLADO EM 12/12/2016, 14:59 SOB Nº 187576070.  
FLORENÇA VEÍCULOS S.A.  
NIRE: 4130000942-2

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 14/12/2016  
www.jucap.pr.gov.br

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 14/12/2016  
www.jucap.pr.gov.br

FLORENÇA VEÍCULOS S.A.  
CNPJ: 77.968.980/0001-45  
NIRE: 4130000942-2  
Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28/11/2016

FLORENÇA VEÍCULOS S.A.  
CNPJ: 77.968.980/0001-45  
NIRE: 4130000942-2  
Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28/11/2016

ANEXO I – ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

ANEXO I – ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

CAPITULO IV  
DIRETORIA

Artigo 12. A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 03 (três) membros, acionistas ou não, com as seguintes denominações: Diretor Superintendente, Diretor Geral e Diretor Comercial.

Artigo 17. A Diretoria tem poderes e atribuições que a lei e o estatuto lhes confere para assegurar o perfeito funcionamento da sociedade, deliberando de forma colegiada o seguinte: I – fixar a orientação geral dos negócios e diretrizes a serem executados pelos Diretores, deliberando suas funções e atribuições; II – convocar Assembleia Geral Ordinária para fins do Artigo 132 da Lei 6404/76, e, quando julgar conveniente, Assembleia Geral Extraordinária; III – deliberar quanto a instalação e extinção de filiais, escritórios e depósitos; IV – deliberar quanto a investimentos em projetos de expansão, modernização e aperfeiçoamento, bem como decidir quanto ao orçamento anual de inversões em investimentos e nas atividades operacionais, financeiras e administrativas; V – deliberar quanto à participação da sociedade em outras sociedades ou alienação dessas participações, decidindo quanto à constituição, fusão, cisão, incorporação ou extinção de sociedades subsidiárias, coligadas e/ou interligadas, inclusive fundações, bem como quanto às deliberações e alterações dos respectivos contratos sociais ou Estatuto Social; VI – deliberar quanto à execução e orientação da política salarial e normas que visem o desenvolvimento dos serviços assistenciais dos empregados e seus dependentes; VII – deliberar quanto à compra ou alienação de bens móveis e imóveis e de direitos reais sobre imóveis integrantes do ativo permanente da sociedade, incluídos investimentos em outras sociedades; VIII – deliberar quanto à outorga e/ou constituição de quaisquer garantias e/ou ônus reais ou pessoais pela sociedade, inclusive hipoteca, alienação fiduciária, caução, penhor, aval e fiança em benefício da sociedade e/ou de suas subsidiárias, controladas e/ou coligadas; IX – deliberar quanto à contratação de empréstimos bancários ou particulares, o penhor mercantil, industrial ou de outra natureza, bem como a contratação de serviços de terceiros que envolvam a responsabilidade financeira e econômica da sociedade quando o valor da operação supere R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais); X – deliberar quanto às autorizações de viagens de empregados ao exterior para participação em cursos e/ou eventos, autorizações para promoções e propagandas institucionais, recebimento e entrega de doações em geral; XI – deliberação quanto à outorga de mandatos, inclusive para assinatura de escritura de compra e venda de imóveis, localizados fora da sede, que deverão ser outorgadas por instrumento público, conteúdo obrigatoriamente prazo determinado e poderes especiais para o ato, especificando o imóvel e as condições da transação; XII – deliberar, quando entender necessário, a contratação de auditores independentes.

Artigo 13. Os diretores serão eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 03 (três) anos, permitida a reeleição e acumulação de cargos, os quais serão investidos mediante termo de posse no livro de atas da Diretoria, dispensados da prestação de caução.

Artigo 14. A Assembleia Geral fixará remuneração global, anual ou mensal para Diretoria, a ser dividida em reunião própria, ou poderá deliberar remunerações e condições de reajustes de forma individual. No caso de acumulação de cargos a remuneração será para apenas 01 (um) cargo, vedada a acumulação.

Artigo 15. Caso vagar qualquer dos cargos da Diretoria, exceto o de Diretor Superintendente, o preenchimento será feito pela própria Diretoria, que indicará um de seus membros para o cargo, até que Assembleia Geral eleja substituto para complementação do mandato.

Parágrafo único. Ocorrendo vacância do cargo de Diretor Superintendente ou da maioria dos cargos da Diretoria, será convocada Assembleia Geral no prazo de 30 (trinta) dias para eleição dos substitutos, para complementação do mandato. Nesse ínterim, os demais diretores assumirão, provisoriamente e em conjunto, as funções do Diretor Superintendente.

Artigo 16. As reuniões da Diretoria serão realizadas ordinariamente, a cada período de 60 (sessenta) dias, e extraordinariamente sempre que necessário aos interesses sociais.

Parágrafo primeiro. As reuniões da diretoria serão convocadas pelo Diretor Superintendente – e, na sua falta, por qualquer diretor – a por meio de carta, telex ou telegrama com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

Parágrafo segundo. As reuniões da Diretoria terão o quórum mínimo de 02 (dois) Diretores, com o comparecimento obrigatório do Diretor Superintendente, com decisões tomadas por maioria absoluta de votos, cabendo o voto de desempate ao Diretor Superintendente, ficando consignadas as decisões em forma de sumário em livro acumulará apenas 01 (um) voto para cada Diretor, mesmo que



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 14/12/2016, 16:03 SOB Nº 20167576070.  
PROTOCOLADO EM 12/12/2016, 14:59 SOB Nº 187576070.  
FLORENÇA VEÍCULOS S.A.  
NIRE: 4130000942-2



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 14/12/2016, 16:03 SOB Nº 20167576070.  
PROTOCOLADO EM 12/12/2016, 14:59 SOB Nº 187576070.  
FLORENÇA VEÍCULOS S.A.  
NIRE: 4130000942-2

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 14/12/2016  
www.jucap.pr.gov.br

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 14/12/2016  
www.jucap.pr.gov.br

FLORENÇA VEÍCULOS S.A.  
CNPJ: 77.968.980/0001-45  
NIRE: 4130000942-2  
Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28/11/2016

FLORENÇA VEÍCULOS S.A.  
CNPJ: 77.968.980/0001-45  
NIRE: 4130000942-2  
Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28/11/2016

ANEXO I - ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

ANEXO I - ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

Artigo 19. Ressalvados os atos de competência da Diretoria, como órgão colegiado, compete ao Diretor Superintendente: a) exercer a alta administração da sociedade, tomando as decisões e zelando pelo cumprimento dos objetivos sociais; b) representar a sociedade junto a outras sociedades onde possua participação acionária ou como cotista; c) fiscalizar o desenvolvimento dos negócios sociais, propondo análise e discussão de projetos, orçamentos, estratégias e diretrizes; d) convocar e presidir as reuniões da Diretoria, bem como orientar e supervisionar suas atividades; e) substituir qualquer dos Diretores nas suas ausências ou impedimentos; f) firmar contração de empréstimos bancários ou particulares, penhor mercantil, industrial ou de outra natureza, bem como contratos de serviços de terceiros que envolvam a responsabilidade financeira e econômica da sociedade quando o valor da operação seja inferior a \$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais).

Parágrafo único. Por deliberação da Diretoria será permitida a prestação de fiança, aval ou outra garantia de favor para empresas coligadas, interligadas, controladas ou controladoras, sendo obrigatório em tal hipótese a assinatura de dois Diretores, sendo um deles Diretor Superintendente, com a exceção prevista no artigo 22, supra.

Artigo 24. Os instrumentos de mandato "ad judicia" para representação em juízo, com poderes de transigir, desistir, receber, dar quitação e firmar compromissos poderão ser assinados por qualquer um dos Diretores e por prazo indeterminado.

CAPÍTULO V  
DO CONSELHO FISCAL

Artigo 25. O Conselho Fiscal, não permanente, compõe-se de três (03) membros titulares e três (03) suplentes, brasileiros e domiciliados no país.

Artigo 26. Compete ao Conselho Fiscal as atribuições por lei conferidas, sendo que funcionará quando assim deliberar a Assembleia Geral, elegendo seus membros e honorários respectivos, que terão mandatos até a primeira Assembleia Geral Ordinária que vier a se realizar.

CAPÍTULO VI  
DO EXERCÍCIO SOCIAL

Artigo 27. O exercício social compreende-se entre 01 de janeiro e 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 28. Ao fim de cada exercício a Diretoria elaborará com observância dos preceitos legais, as seguintes demonstrações financeiras: (a) Balanço Patrimonial; (b) Demonstrações dos lucros ou prejuízos acumulados; (c) Demonstrações do resultado do exercício; (d) Demonstrações das origens e aplicações de recursos.

Parágrafo único. Juntamente com as demonstrações financeiras, a Diretoria apresentará à Assembleia Geral Ordinária proposta para destinação do lucro líquido, com observância do disposto no Estatuto e na lei.

Artigo 29. O lucro líquido apurado na forma do artigo 191 da Lei 6404/76, terá a seguinte destinação: (a) 5% (cinco por cento) para constituição da reserva legal que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social; (b) 5% (cinco por cento) para distribuição de dividendos obrigatórios; (c) 5% (cinco por cento) para constituição de reserva para investimentos e capital de giro, limitada em

Artigo 20. A emissão de cheques e notas promissórias, os aceites de duplicatas, letras de câmbio e títulos de crédito em geral, as ordens de pagamentos, endossos de cheques, duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio e os recibos de quitação deverão obrigatoriamente ser assinados: a) por dois Diretores; b) por um dos Diretores em conjunto com um procurador habilitado; c) por dois procuradores habilitados.

Artigo 21. A emissão de duplicatas e letras de câmbio, o endosso de duplicatas, cheques, notas promissórias, letras de câmbio e outros títulos a ordem para depósito, caução, desconto ou cobrança para crédito nas contas bancárias da sociedade e nos recibos de pagamentos efetuados em forma de cheques nominativos ou outros títulos a ordem da sociedade, bastará apenas a assinatura de um Diretor ou de um procurador habilitado.

Artigo 22. A formalização e execução das transações e atos descritos nos incisos V, VII, VIII, IX, X e XI do artigo 17 do Estatuto Social somente poderão ser praticados e tornar-se-ão efetivos quando deliberados previamente pela Diretoria e assinados: a) por dois (02) Diretores, sendo um deles obrigatoriamente o Diretor Superintendente; b) por 01 (um) Diretor Geral e 01 (um) Procurador, cujo mandato constará poderes específicos e outorga deverá ser firmada por 02 (dois) Diretores Geral.

Artigo 23. É expressamente vedado e será nulo de pleno direito o ato praticado por qualquer diretor, procurador ou empregado da sociedade que a envolvam em obrigações relativas a negócios e operações estranhas aos objetivos sociais, tais como avais, fianças, abonos e outras garantias de favor a terceiros.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - JEC  
CERTIFICADO O REGISTRO EM 14/12/2016 SOB Nº 20167576070  
PROTOCOLADO: 14/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11402879105. NIRE: 4130000942-2.  
FLORENÇA VEÍCULOS S.A.  
Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 14/12/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - JEC  
CERTIFICADO O REGISTRO EM 14/12/2016 SOB Nº 20167576070  
PROTOCOLADO: 14/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11402879105. NIRE: 4130000942-2.  
FLORENÇA VEÍCULOS S.A.  
Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 14/12/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

Impresso em 14/12/2016 às 14:03:27. Impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação.

Impresso em 14/12/2016 às 14:03:27. Impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação.

FLORENÇA VEÍCULOS S.A.  
CNPJ: 77.968.980/0001-45  
NIRE: 4130000942-2  
Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28/11/2016

FLORENÇA VEÍCULOS S.A.  
CNPJ: 77.968.980/0001-45  
NIRE: 4130000942-2  
Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28/11/2016

ANEXO I - ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

ANEXO II - BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES

conjunto com as demais reservas ao valor do capital social; (d) o saldo terá destinação dada pela Assembleia Geral.

Boletim de subscrição da FLORENÇA VEÍCULOS S/A, mediante a subscrição de 12.576.423,00 (doze milhões, quinhentos e setenta e seis mil, quatrocentos e vinte e três) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, com preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando assim, o montante de R\$ 12.576.423,00 (doze milhões, quinhentos e setenta e seis mil, quatrocentos e vinte e três reais), emitidas em consequência do aumento de capital aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 (vinte e oito) de novembro de 2016. O aumento de capital social suscitado é totalmente integralizado neste ato, pela acionista, PADOVAS PARTICIPAÇÕES S/A, através do crédito que possui junto à Companhia em decorrência de contrato de cessão de crédito em que figura como cedente FLORENÇA CAMINHÕES S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.091.832/0001-35, com sede em São José dos Pinhais, PR, na Rodovia Contorno Leste - BR 116, nº 17.317, CEP 83.020-712, firmado em 29/07/2016.

Parágrafo primeiro. A Assembleia Geral poderá deliberar sobre a distribuição de dividendos, por conta de reservas de lucros pré-existentes ou de lucros acumulados de exercícios anteriores, assim mantidos por deliberação de Assembleia Geral, depois de atribuído no exercício aos acionistas o dividendo obrigatório.

Parágrafo segundo. A critério da Diretoria, com base na situação econômico-financeira da sociedade, a Companhia poderá promover a distribuição antecipada de dividendos aos acionistas, com a devida compensação de tais valores com os lucros atribuídos aos acionistas pela Assembleia Geral Ordinária.

Parágrafo terceiro. A Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre a distribuição de dividendos poderá atribuir aos administradores participação no lucro da companhia, desde que o seu total não ultrapasse a remuneração anual dos administradores e nem 0,1 (um décimo) dos lucros, prevalecendo o limite que for menor. Os administradores somente farão jus à participação nos lucros do exercício social ao qual for atribuído aos acionistas o dividendo mínimo obrigatório de que trata o artigo 202 da Lei nº 6.404/76.

Curitiba, 28 de novembro de 2016.

Parágrafo quarto. A Companhia pode, por deliberação da Diretoria, pagar ou creditar, a título de dividendos, juros sobre o capital próprio, nos termos do artigo 9º, §7º, da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995. Os juros pagos serão compensados com o valor do dividendo mínimo anual obrigatório devido aos acionistas.

PADOVAS PARTICIPAÇÕES S/A:  
Sérgio Pizzani - Diretor-Geral  
Marcelo Pizani - Diretor-Geral

Artigo 30. O dividendo será pago, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, no prazo de até 60 (sessenta) dias da data que for deliberado, sendo que os dividendos não reclamados em três (03) anos prescreverão em favor da sociedade.

Artigo 31. A sociedade entrará em liquidação, dissolução e/ou extinção nos casos previstos em lei ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral.

Parágrafo único. Compete à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação, elegendo o liquidante e deliberando sobre o funcionamento do Conselho Fiscal para o período de liquidação, com eleição dos respectivos membros, fixando-lhes a remuneração correspondente.

Artigo 32 e pela lei

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - JEC  
CERTIFICADO O REGISTRO EM 14/12/2016 SOB Nº 20167576070  
PROTOCOLADO: 14/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11402879105. NIRE: 4130000942-2.  
FLORENÇA VEÍCULOS S.A.  
Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 14/12/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - JEC  
CERTIFICADO O REGISTRO EM 14/12/2016 SOB Nº 20167576070  
PROTOCOLADO: 14/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11402879105. NIRE: 4130000942-2.  
FLORENÇA VEÍCULOS S.A.  
Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 14/12/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

Impresso em 14/12/2016 às 14:03:27. Impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação.

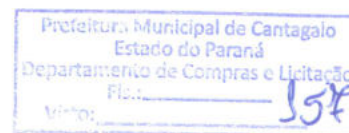
Impresso em 14/12/2016 às 14:03:27. Impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação.

SERVIÇO DISTRIÇÃO DE BOLETO  
Curitiba - Paraná - Fone: (41) 3027-2021  
São Paulo - Fone: (11) 3072-4541  
Confira o selo em www.fomarep.com.br  
Recupere aqui faturas por SEDELANOP:  
SERGIO PIZZANI - MARCELO PIZANI.....  
Curitiba, 28 de novembro de 2016  
Em presença da Verificadora  
ARIANE PEAR DA COSTA OLIVEIRA

**FLORENÇA VEÍCULOS S.A.**

CNPJ: 77.968.980/0001-45

NIRE: 4130000942-2

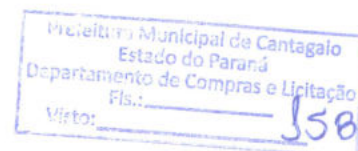
**Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 16/04/2021**

**DATA E HORÁRIO:** 16 de abril de 2021, às 13:30 horas. **LOCAL:** Avenida Marechal Floriano Peixoto, 3.501, Bairro Parolin, CEP: 80220-001, em Curitiba, Estado do Paraná. **MESA: Presidente:** Sr. Marcelo Pizani; **Secretária:** Sra. Eliane Couto. **PRESENÇA:** presentes acionistas representando 100% (cem por cento) das Ações da Companhia, conforme assinatura apostas no Livro de Presença de Acionistas, número 01. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação de editais, conforme disposto no § 4º, do art. 124 da Lei n.º 6.404 de 15 de setembro de 1.976. **PUBLICAÇÕES LEGAIS:** As demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2020 foram publicadas, conforme estabelece o §3º do artigo 133 da Lei n.º 6.404/76, no Diário Oficial do Paraná, edição n.º 10914 de 16/04/2021, páginas 63 a 65; e na edição 11635, de 16 de abril de 2021, páginas 13 a 15 do Jornal do Estado – Bem Paraná. **ORDEM DO DIA NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: (1)** Tomada de contas dos administradores, exame, discussão e aprovação das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31/12/2020; e **(2)** Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício; **(3)** Deliberar sobre a eleição dos novos membros da diretoria e fixar a respectiva remuneração. **DELIBERAÇÕES APROVADAS POR UNANIMIDADE A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: (1) Tomada de contas dos administradores, exame, discussão e aprovação das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31/12/2020:** foi solicitado aos acionistas o exame e discussão das demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020 constituídas do Balanço Patrimonial, da Demonstração do Resultado do Exercício, da Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, da Demonstração dos Fluxos de Caixa, do Parecer dos Auditores Independentes e das Notas Explicativas. Após serem amplamente examinados e debatidos, os aludidos documentos foram aprovados de forma unânime, observado o impedimento do acionista Marcelo Pizani para votar, bem como foram ratificados todos os atos da diretoria. **(2) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício:** o Senhor Presidente declarou que o exercício de 2020 encerrou com lucro de R\$ 5.959.960,41 (cinco milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, novecentos e sessenta reais e quarenta e um centavos) e propôs que sejam levados à conta de Lucros ou Prejuízos Acumulados. Submetida a proposta à apreciação dos acionistas presentes, foi aprovada a

**FLORENÇA VEÍCULOS S.A.**

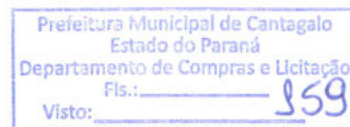
CNPJ: 77.968.980/0001-45

NIRE: 4130000942-2

**Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 16/04/2021**

destinação do resultado do exercício de 2020 nas condições propostas; **(3) Deliberar sobre a eleição dos novos membros da diretoria e fixar a respectiva remuneração.** O Senhor Presidente esclareceu que o mandato da diretoria atual encerrava-se nesta ocasião, sendo necessária a eleição da nova diretoria, nos termos dos artigos 12 e 13 do Estatuto Social, a qual terá mandato por 03 (três) anos, que vigorará até a Assembleia Geral Ordinária de 2024, podendo ser reconduzidos. Após os esclarecimentos necessários deliberaram os acionistas em reeleger e empossar para o cargo de Diretor Superintendente, o senhor **MARCELO PIZANI**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG sob n.º 9.998.594-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 485.607.589-68, residente e domiciliado em Curitiba-PR, à Rua Deputado Chafic Curi, n.º 30; para o cargo de Diretor Geral, a senhora **SILVIA CRISTINA BASSANI**, brasileira, divorciada, bacharel em informática, portadora de CI/RG n.º 3.869.420-0, inscrita no CPF sob n.º 599.854.539-72, residente e domiciliada em Curitiba, PR, à Rua Silveira Peixoto, n.º 1062, ap. 71; e, para o cargo de Diretor, o senhor **GLÁUCIO JOSÉ GEARA**, brasileiro, casado, advogado, domiciliado em Curitiba/PR, na Rua Manoel Eufrásio, 480, 16.º andar, Carteira de Identidade RG n.º 562.148-PR e do CPF/MF n.º 034.917.819-49. Complementando, o Senhor Presidente, propôs, ainda que, a remuneração de Diretores seja de importância equivalente a um salário mínimo nacional, o qual também foi aprovada por unanimidade pelos acionistas. Com a palavra os Diretores eleitos declararam, nos termos do §1.º do artigo 1.011 da lei 10.406/2002, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. **LAVRATURA E LEITURA DA ATA:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e ninguém se manifestando, foi suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão foi lida a ata, achada conforme, aprovada e assinada por todos os presentes. **Presidente:** Marcelo Pizani; **Secretária:** Eliane Couto; **Acionistas:** Padovas Participações S/A, Marcelo Pizani, Maria Cristina Pizzani, Sérgio Pizzani.

**FLORENÇA VEÍCULOS S.A.**  
CNPJ: 77.968.980/0001-45  
NIRE: 413000942-2



**Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 16/04/2021**

**DECLARAÇÃO:** Declaramos, na forma do artigo 130, parte final, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, na qualidade de Presidente e Secretária da Assembleia Geral Ordinária da **FLORENÇA VEÍCULOS S.A.**, realizada às 13:30 horas do dia 16 de abril de 2021, que o texto retro é transcrição integral e fiel da Ata lavrada no livro 01, de Atas de Assembleias Gerais da Companhia, pelo que firmamos a presente.

Curitiba/PR, 16 de abril de 2021.

---

**MARCELO PIZANI**  
Presidente e Diretor Superintendente

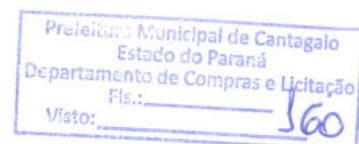
---

**ELIANE COUTO**  
Secretária

**FLORENÇA VEÍCULOS S.A.**

CNPJ: 77.968.980/0001-45

NIRE: 4130000942-2

**Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 16/04/2021****LISTA DE PRESENÇA DE ACIONISTAS**

<b>N.º de Ordem</b>	<b>ACIONISTA</b>	<b>Nacionalidade</b>	<b>Domicílio/Sede Social</b>	<b>Ações</b>
01	PADOVAS PARTICIPAÇÕES S/A  _____ Marcelo Pizani  _____ Sergio Pizzani	Brasileira	Avenida Marechal Floriano Peixoto, n.º 3501, sala S, Bairro Parolin, Curitiba, Paraná.	42.459.783
02	Marcelo Pizani	Brasileira	Rua Deputado Chafic Curi, 30, Vista Alegre, CEP 80810-330, Curitiba, PR	9.167
03	Sérgio Pizzani	Brasileira	Rua Inácio Wichnewski, 961, Orleans cs 22 CEP 82310-420, Curitiba, PR	9.167
04	Maria Cristina Pizzani	Brasileira	Rua Manoel Eufrásio, 235, ap 261, Juvevê, CEP 80030-440, Curitiba, PR	9.444
<b>TOTAL DAS AÇÕES (100%)</b>				<b>42.487.561</b>

Curitiba/PR, 16 de abril de 2021.

---

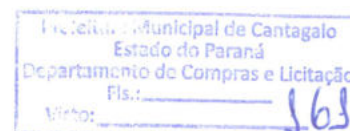
**MARCELO PIZANI**  
Presidente

---

**ELIANE COUTO**  
Secretária



**FLORENÇA VEÍCULOS S.A.**  
CNPJ: 77.968.980/0001-45  
NIRE: 4130000942-2



## **Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 16/04/2021**

### **ANEXO I – TERMOS DE POSSE DA DIRETORIA**

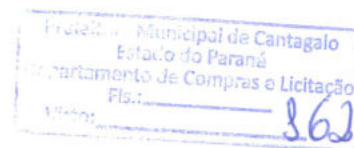
#### **TERMO DE POSSE e INVESTIDURA DE DIRETOR**

Aos 16 dias do mês de abril de 2021, às 13:30 horas, na sede da sociedade "**FLORENÇA VEÍCULOS S/A.**", o Sr. **MARCELO PIZANI**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG sob n.º 9.998.594-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 485.607.589-68, residente e domiciliado em Curitiba-Paraná à Av. Marechal Floriano Peixoto, n.º 3501, tomou posse como **Diretor Superintendente** desta sociedade, com prazo de gestão fixado em 3 (três) anos, a se encerrar em 15/04/2024, por deliberação unânime dos sócios conforme Ata de Assembleia Geral Ordinária realizada nesta data, nos termos dos artigos 149 da Lei n.º 6.404/76. Ao Diretor ora empossado, que se compromete a ter e a praticar, no exercício de suas funções, o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração de seus próprios negócios, é permitido o uso da denominação social nas atividades relacionadas ao objeto social da sociedade. O Diretor declara, ainda, não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Para que produza os devidos efeitos legais, o Diretor empossado e investido assina o presente Termo.

---

Marcelo Pizani  
Diretor Superintendente

**FLORENÇA VEÍCULOS S.A.**

CNPJ: 77.968.980/0001-45

NIRE: 4130000942-2

**Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 16/04/2021****TERMO DE POSSE e INVESTIDURA DE DIRETOR**

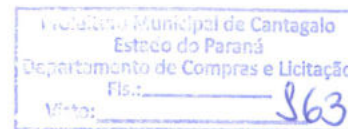
Aos 16 dias do mês de abril de 2021, às 13:30 horas, na sede da sociedade "**FLORENÇA VEÍCULOS S/A.**", a Sr<sup>a</sup>. **SILVIA CRISTINA BASSANI**, brasileira, divorciada, bacharel em informática, portadora da Carteira de Identidade RG sob n.º 3.869.420-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 599.854.539-72, residente e domiciliado em Curitiba-Paraná à Rua Silveira Peixoto, n.º 1062, ap. 71, tomou posse como **Diretor Geral** desta sociedade, com prazo de gestão fixado em 3 (três) anos, a se encerrar em 15/04/2024, por deliberação unânime dos sócios conforme Ata de Assembleia Geral Ordinária realizada nesta data, nos termos dos artigos 149 da Lei n.º 6.404/76. Ao Diretor ora empossado, que se compromete a ter e a praticar, no exercício de suas funções, o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração de seus próprios negócios, é permitido o uso da denominação social nas atividades relacionadas ao objeto social da sociedade. O Diretor declara, ainda, não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Para que produza os devidos efeitos legais, o Diretor empossado e investido assina o presente Termo.

---

Silvia Cristina Bassani

Diretor Geral

**FLORENÇA VEÍCULOS S.A.**

CNPJ: 77.968.980/0001-45

NIRE: 4130000942-2

**Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 16/04/2021****TERMO DE POSSE e INVESTIDURA DE DIRETOR**

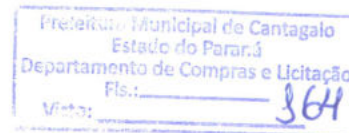
Aos 16 dias do mês de abril de 2021, às 13:30 horas, na sede da sociedade "**FLORENÇA VEÍCULOS S/A.**", o Sr. **GLÁUCIO JOSÉ GEARA**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade RG sob n.º 562.148 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 034.917.819-49, residente e domiciliado em Curitiba-Paraná à Rua Manoel Eufrásio, n.º 480, 16º andar, tomou posse como **Diretor** desta sociedade, com prazo de gestão fixado em 3 (três) anos, a se encerrar em 15/04/2024, por deliberação unânime dos sócios conforme Ata de Assembleia Geral Ordinária realizada nesta data, nos termos dos artigos 149 da Lei n.º 6.404/76. Ao Diretor ora empossado, que se compromete a ter e a praticar, no exercício de suas funções, o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração de seus próprios negócios, é permitido o uso da denominação social nas atividades relacionadas ao objeto social da sociedade. O Diretor declara, ainda, não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Para que produza os devidos efeitos legais, o Diretor empossado e investido assina o presente Termo.

---

Gláucio José Geara

Diretor



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FLORENÇA VEÍCULOS S.A. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03491781949	GLAUCIO JOSE GEARA
48560758968	MARCELO PIZANI
59985453972	SILVIA CRISTINA BASSANI



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2021 21:51 SOB N° 20212394509.  
PROTOCOLO: 212394509 DE 19/04/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102694972. CNPJ DA SEDE: 77968980000145.  
NIRE: 41300009422. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/04/2021.  
FLORENÇA VEÍCULOS S.A.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**Florença Veículos S.A.**

CNPJ 77.968.980/0001-45

Curitiba - PR

Demonstrações Financeiras de Exercício Findo em  
31 de Dezembro de 2020**Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras**Aos  
Diretores e Acionistas da  
Florença Veículos S.A.  
Curitiba - PR**Opinião com Ressalva**

Examinamos as demonstrações financeiras da Florença Veículos S.A. "Companhia" que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, dos resultados abrangentes, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelos efeitos dos assuntos descritos no parágrafo Base para Opinião com Ressalva sobre as Demonstrações Financeiras, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Florença Veículos S.A., em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às pequenas e médias empresas (NBC TG 1000).

**Base para Opinião com Ressalva sobre as Demonstrações Financeiras****Confirmações Externas de Saldos**

Não foram recebidas na sua totalidade as respostas das solicitações de confirmações externas de saldos enviadas às instituições financeiras da Companhia. Nesses termos, não foi possível confirmar os saldos registrados na contabilidade, relativos a estas operações, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

**Imobilizado**

Os encargos de depreciação dos bens que compõe o Ativo Imobilizado foram realizados com base nos critérios fiscais e não com base nos critérios societários, os quais preveem a avaliação das vidas úteis dos bens para definição dos percentuais dos encargos mensais de depreciação, conforme disposto no NBC TG 27 – Ativo Imobilizado.

**Teste de Recuperabilidade**

A Companhia não realizou o teste de recuperabilidade de seus ativos, segundo a exigência contida no pronunciamento NBC TG 01 – Redução ao Valor Recuperável de Ativos, nas principais contas do ativo.

**IFRS 16/CPC 06 – Leases (Arrendamento Mercantil)**

A Companhia não adotou o CPC 06 (R2) / IFRS 16 Operações de Arrendamento Mercantil, que introduz um único modelo de arrendamento, substituindo o conceito de classificação entre arrendamento mercantil operacional e financeiro. A referida norma, que é aplicável a partir de 1º de janeiro de 2019, contém princípios para a identificação, o reconhecimento, a mensuração, a apresentação e a divulgação de arrendamentos mercantis. Sendo assim, os possíveis efeitos sobre as demonstrações financeiras não foram determinados e contabilizados.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

**Ênfase**

As demonstrações financeiras foram elaboradas com o pressuposto de continuidade operacional da Companhia, que está em atividade e irá manter-se em operação por um futuro previsível. Essa premissa leva em consideração o pressuposto de que a Administração não pretende liquidar a Companhia ou interromper as operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista além dessas.

Chamamos a atenção para as demonstrações financeiras, que indicam que a companhia apesar de ter incorrido lucro de R\$ 5.360 mil durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2020, nessa data, o passivo circulante da companhia continua excedendo o total do ativo circulante em R\$ 20.091 mil.

A Administração avaliou a adequação da utilização do pressuposto de continuidade operacional com base nas operações de fluxos de caixa futuros os quais entende ser suficientes para o pagamento de suas obrigações de curto prazo com base no planejamento financeiro/operacional descrito na Nota Explicativa 2.1., na demonstração financeira individual da Florença Veículos S/A.

Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

**Responsabilidade da administração pelas demonstrações financeiras**

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela administração da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

**Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Curitiba, 31 de março de 2021.

MÜLLER & PREI AUDITORES INDEPENDENTES S/S  
CRC-PR Nº 6.472/O-1  
VALDAIR MARTINIANO  
CONTADOR CRC-PR Nº 042.182/O-7

Florença Veículos S.A.  
Curitiba - PR  
Balancete Patrimonial  
Ativo

	Em Milhares de Reais	
	31 de Dezembro de 2020	31 de Dezembro de 2019
<b>Circulante</b>	<b>54.092</b>	<b>57.188</b>
Caixa e Bancos	1.096	452
Aplicações Financeiras	20.015	10
Contas a Receber de Clientes	8.978	11.532
Estoques	19.650	42.008
Tributos a Recuperar	1.563	577
Apatamentos a Fornecedores e Funcionários	1.063	861
Outros Créditos	1.787	1.728
<b>Não Circulante</b>	<b>46.640</b>	<b>54.529</b>
Direitos Realizáveis	3.954	11.253
Partes Relacionadas	2.839	8.935
Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	158	866
Depósitos Judiciais	957	1.452
Investimento Imobilizado	23.090	22.975
Intangível	18.585	20.269
Total do Ativo	100.732	111.717

Passivo e Patrimônio Líquido

	Em Milhares de Reais	
	31 de Dezembro de 2020	31 de Dezembro de 2019
<b>Circulante</b>	<b>74.183</b>	<b>88.915</b>
Fornecedores	27.536	48.389
Instituições Financeiras	24.260	16.558
Obrigações Fiscais e Tributárias	11.496	10.474
Obrigações Sociais e Trabalhistas	1.525	6.876
Provisão a Férias e Encargos	2.149	2.684
Adiantamentos de Clientes	5.110	4.096
Outras Obrigações	107	38
<b>Não Circulante</b>	<b>21.529</b>	<b>23.742</b>
Instituições Financeiras	2.777	1.338
Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	1.953	1.964
Parcelamentos de Impostos	16.062	16.340
Provisão a Contingências	737	2.100
<b>Patrimônio Líquido/(Passivo a Exercer)</b>	<b>5.020</b>	<b>(940)</b>
Capital Realizado	21.560	21.560
Reservas de Capital	487	487
Ajustes de Avaliação Patrimonial	6.185	6.220
Lucros ou (Prejuízos) Acumulados	(23.212)	(29.207)
Total do Passivo e Patrimônio Líquido	100.732	111.717

(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações financeiras)

Florença Veículos S.A.  
Curitiba - PR  
Demonstração do Resultado

	Em Milhares de Reais	
	Períodos 01/Jan./20 a 31/Dez./20	Períodos 01/Jan./19 a 31/Dez./19
<b>Receita Operacional Líquida</b>	<b>395.893</b>	<b>467.525</b>
Custo das Mercadorias e Serviços	(263.985)	(433.130)
<b>Lucro Bruto</b>	<b>31.908</b>	<b>34.398</b>
<b>Despesas/Receitas Operacionais</b>	<b>(19.460)</b>	<b>(29.388)</b>
Despesas Gerais e Administrativas	(14.421)	(17.794)
Despesas c/ Passivos	(25.558)	(28.130)
Despesas c/ Vendas	(2.738)	(4.791)
Outros Ganhos/(Perdas) Líquidos	23.137	21.136
<b>Resultado Antes das Receitas/Despesas Financeiras</b>	<b>12.428</b>	<b>4.810</b>
Receitas Financeiras	577	872
Despesas Financeiras	(4.760)	(7.553)
<b>Resultado Antes do Imposto de Renda e da Contribuição Social</b>	<b>8.245</b>	<b>(1.864)</b>
IR e CS Correntes	(2.296)	0
IR e CS Diferidos	11	11
<b>Lucro Líquido do Exercício</b>	<b>5.960</b>	<b>(1.853)</b>

Demonstração do Resultado Abrangente

	Em Milhares de Reais	
	Períodos 01/Jan./20 a 31/Dez./20	Períodos 01/Jan./19 a 31/Dez./19
<b>Lucro Líquido do Exercício</b>	<b>5.960</b>	<b>(1.853)</b>
Movimentação do Exercício	0	0
<b>Resultado Abrangente do Exercício</b>	<b>5.960</b>	<b>(1.853)</b>

(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações financeiras)

Florença Veículos S.A.  
Curitiba - PR

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Eventos	Em Milhares de Reais				
	Capital Social		Ajuste de Avaliação Patrimonial	Lucros ou (Prejuízos) Acumulados	Totais
	Capital Social Realizado	Reservas de Capital			
Saldo Final em 31 de Dezembro de 2018	21.560	487	6.255	(77.389)	913
Prejuízo do Exercício				(1.853)	(1.853)
Realização Custo Atribuído Imobilizado			(35)	35	0
Saldo Final em 31 de Dezembro de 2019	21.560	487	6.220	(29.207)	(940)
Lucro do Exercício				5.960	5.960
Realização Custo Atribuído Imobilizado			(35)	35	0
Saldo Final em 31 de Dezembro de 2020	21.560	487	6.185	(23.212)	5.020

(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações financeiras)

Florença Veículos S.A.  
Curitiba - PR

Demonstração do Fluxo de Caixa  
(Método Indireto)

	Em Milhares de Reais	
	Períodos 01/Jan./20 a 31/Dez./20	Períodos 01/Jan./19 a 31/Dez./19
<b>Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais</b>		
Lucro Antes do IR e da CS	8.245	(1.864)
Ajustado por:		
Provisões a Férias e Encargos	(335)	205
Provisões a Contingências	(1.363)	(490)
Ganho na Compensação de Prejuízo Fiscal	708	0
Alocação do Imobilizado e Intangíveis	976	628
Depreciação e Amortização	289	1.132
<b>Resultado Ajustado</b>	<b>9.020</b>	<b>(328)</b>
IR e CS Pagos	(2.296)	0
(Aumento)/Redução dos Ativos:		
Contas a Receber de Clientes	2.574	(815)
Tributos a Recuperar	(986)	(331)
Estoques	22.358	(2.563)
Outros Direitos Realizáveis	(59)	(1.213)
<b>Aumento/(Redução) dos Passivos:</b>		
Fornecedores	(20.853)	4.368
Obrigações Sociais e Trabalhistas	(3.151)	1.841
Obrigações Fiscais e Tributárias	1.022	2.029
Parcelamentos de Tributos	(2.278)	2.951
Outras Obrigações	89	(118)
<b>Caixa Líquido Proveniente das Atividades Operacionais</b>	<b>5.420</b>	<b>5.723</b>
<b>Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento</b>		
Aplicações no Imobilizado e Intangível	(1.260)	(3.171)
Aplicações nos Investimentos	(115)	(1.070)
Adiantamentos a Funcionários e Fornecedores	(142)	(16)
Partes relacionadas - Ativo	5.193	(6.073)
Ciações e Depósitos	495	(338)
<b>Caixa Líquido Usado nas Atividades de Investimento</b>	<b>4.371</b>	<b>(8.658)</b>
<b>Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento</b>		
Instituições Financeiras	9.141	777
Adiantamentos de Clientes	1.014	2.418
Partes relacionadas - Passivo	703	(527)
<b>Caixa Líquido Proveniente/(Usado) nas Atividades de Financiamento</b>	<b>10.858</b>	<b>2.668</b>
(Diminuição)/Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa	20.640	(269)
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Exercício	462	731
<b>Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Exercício</b>	<b>21.111</b>	<b>462</b>

(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações financeiras)

Florença Veículos S.A.  
CNPJ 77.968.980/0001-45  
Curitiba - PR

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras  
do Exercício Findo em 31 de Dezembro de 2020  
(Valores em Milhares de Reais)

#### Nota 1. Informações Gerais

A Companhia Florença Veículos S.A., tem por objeto social a comercialização de veículos novos da marca FIAT e JEEP, veículos usados, peças, acessórios e prestação de serviços de oficina mecânica e lataria. É uma Companhia anônima de capital fechado, com sede em Curitiba e filiais em Curitiba, Paranáguá e Joinville.

A emissão das demonstrações financeiras foi autorizada pela administração em 31 de março de 2021.

#### Nota 2. Resumo das Principais Políticas Contábeis

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas abaixo.

##### 2.1 Base de Preparação

As demonstrações financeiras estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC.

As demonstrações financeiras foram elaboradas com base no custo histórico. O custo histórico geralmente é baseado no valor justo das contraprestações pagas em troca de ativos. As principais práticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas a seguir. Essas práticas foram aplicadas de modo consistente no exercício anterior apresentado, salvo disposição em contrário.

A preparação de demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e, também, o exercício de julgamento por parte da administração da Companhia no processo de aplicação das políticas contábeis. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras, estão divulgadas na nota explicativa "3".

##### Continuidade Operacional

Como consequência da crise que atingiu o setor ao longo dos últimos anos, a Companhia iniciou um processo de reestruturação a partir de 2015 para a sua readequação perante aos últimos resultados obtidos.

Em 2017 houve a venda de imóvel, de uma das empresas do Grupo, e aplicação do valor obtido no caixa para fazer frente às despesas de reestruturação. O valor obtido na venda foi de R\$ 12.000 Mil, onde parte desse valor foi destinado para a Florença Veículos, quitando valores pendentes junto à fábrica, impostos em atraso, fornecedores, ou seja, obrigações de Curto e de Longo prazo. E outra parte foi feito aumento de capital no valor de R\$ 6.800 Mil melhorando de maneira relevante todos os seus indicadores financeiros e atestando sua continuidade operacional.

Em 2018, o processo da reestruturação das despesas intensificou muito com bens resultados. Contratamos uma consultoria para administração do fluxo de caixa; onde através de muita análise, conseguimos fazer vários parcelamentos de impostos inclusive a revisão do PERT e a sua quitação em dezembro de 2018.

Em 2019 houve aumento de vendas em relação aos anos de 2018 e 2017.

Em 2020 a companhia fechou o ano corrente com resultado positivo em R\$ 5.960. Parte desse número ocorreu devido ao plano de suporte da Fiat, pois durante esse período de pandemia do COVID-19 as montadoras suspenderam o repasse dos valores da venda de usados e novos. Para o próximo ano a perspectiva continua positiva pois a companhia informou que a procura para o mercado de venda de veículos, peças e serviços de oficina continua aumentando, existindo até fila de espera para aquisição de determinados veículos.

#### 2.2 Caixa e Equivalentes de Caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras realizáveis em até 90 (noventa) dias da data da aplicação ou considerados de liquidez imediata ou convertíveis em um montante conhecido de caixa, e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, os quais são registrados pelos valores de custo acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços, que não excedem o seu valor de mercado ou de realização.

#### 2.3 Instrumentos Financeiros

##### 2.3.1 Classificação

A classificação depende da finalidade para a qual os ativos e passivos financeiros foram adquiridos ou contratados e é determinada no reconhecimento inicial dos instrumentos financeiros. Os ativos financeiros mantidos pela Companhia são classificados sob as seguintes categorias:

##### - Ativos Financeiros

Os ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado são ativos financeiros mantidos para negociação. Um ativo financeiro é classificado nesta categoria se foi adquirido, principalmente, para fins de venda no curto prazo. Os ativos dessa categoria são classificados como ativos circulantes.

No caso da Companhia, nessa categoria estão incluídos unicamente os Instrumentos financeiros não derivativos. Os saldos referentes aos ganhos ou às perdas decorrentes das operações não liquidadas são classificados no ativo ou no passivo circulante, sendo as variações no valor justo registradas, respectivamente, na conta "Encargos Financeiros Líquidos".

Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia possui Caixas e Equivalentes de Caixa (nota explicativa "5"), nessa classificação.

##### - Ativos Financeiros Disponíveis para Venda

Quando aplicável, são incluídos nessa classificação os ativos financeiros não derivativos, que sejam designados como disponíveis para venda ou não sejam classificados como (a) empréstimos e recebíveis, (b) investimentos mantidos até o vencimento ou (c) ativos financeiros. Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia não possuía ativos financeiros registrados nas demonstrações financeiras sob essa classificação.

##### - Empréstimos e Recebíveis

São incluídos nessa classificação os ativos financeiros não derivativos com recebimentos fixos ou determináveis, que não são cotados em um mercado ativo. São registrados no ativo circulante, exceto, nos casos aplicáveis, aqueles com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data do balanço, os quais são classificados como ativo não circulante.

Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia possui Contas a Receber de Clientes e Contas a Receber-FIAT (notas explicativas "6"), nessa classificação.

##### - Passivos Financeiros

A Companhia não mantém nem emite derivativos para fins especulativos, tampouco possui passivos detidos para negociação, nem designou quaisquer passivos financeiros.

##### - Outros Passivos Financeiros

Os outros passivos financeiros são mensurados pelo valor de custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. Em 31 de dezembro de 2020, no caso da Companhia, compreendem saldos a pagar a fornecedores, contas a pagar-FIAT e instituições financeiras (notas explicativas "15" e "16").

#### 2.3.2 Reconhecimento e Mensuração

As compras e as vendas regulares de ativos financeiros são reconhecidas na data de negociação - data na qual a Companhia se compromete a comprar ou vender o ativo. Os ativos financeiros são, inicialmente, reconhecidos pelo custo histórico, e os custos da transação são debitados à demonstração do resultado.

Os ativos financeiros são baixados quando os direitos de receber fluxos de caixa dos investimentos tenham vencido ou tenham sido transferidos; neste último caso, desde que a Companhia tenha transferido, significativamente, todos os riscos e os benefícios da propriedade. Os ativos financeiros disponíveis para venda e os ativos financeiros são, subsequentemente, contabilizados pelo custo histórico. Os empréstimos e recebíveis são contabilizados pelo custo amortizado, usando o método da taxa efetiva de juros.

Os ganhos ou as perdas decorrentes de variações no valor de ativos financeiros são apresentados na demonstração do resultado em "Outros Ganhos/(Perdas) Líquidos" no período em que ocorrem.

#### 2.3.3 Compensação de Instrumentos Financeiros

Ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial quando há um direito legalmente aplicável de compensar os valores reconhecidos e há a intenção de liquidá-los em uma base líquida ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

#### 2.4 Contas a Receber de Clientes e Créditos de Liquidação Duvidosa

As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber de clientes pela venda de veículos, peças e acessórios ou prestação de serviço no decorrer normal das atividades da Companhia. Estão registrados no balanço pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos e acrescidos das variações monetárias ou cambiais, quando contratadas.

Se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos (ou outro que atenda o ciclo normal da Companhia), as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, estão apresentadas no ativo não circulante.

As contas a receber de clientes são, inicialmente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa efetiva de juros e conforme os valores demonstrados nas (notas explicativas "6").

#### 2.5 Estoques

Os estoques estão registrados pelo custo médio histórico, ajustados ao valor realizável líquido, quando este for menor que o custo.

O valor líquido de realização é o preço de venda estimado, no curso normal dos negócios, deduzidos os custos históricos e conversão bem como custos para colocar os estoques em sua localização e condição atual. Os detalhes estão divulgados na (nota explicativa "9").

#### 2.6 Imobilizado

O Imobilizado é mensurado pelo seu custo histórico, menos depreciação acumulada. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens. O custo histórico também inclui os custos de financiamento relacionados com a aquisição de ativos qualificados.

Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado, somente quando for provável que fluam benefícios econômicos futuros associados ao item e que o custo do item possa ser mensurado com segurança. O valor contábil de itens ou peças substituídas é baixado. Todos os outros reparos e manutenções são lançados em contrapartida ao resultado do exercício, quando incorridos.

Os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados a manutenção das atividades da Companhia, originados de operações de arrendamento mercantil do tipo financeiro, são registrados como se fosse uma compra financiada, reconhecendo no início de cada operação um ativo imobilizado e um passivo de financiamento, sendo os ativos também submetidos às depreciações calculadas de acordo com as vidas úteis estimadas dos respectivos bens.

A depreciação dos demais ativos é calculada pelo método linear, conforme as taxas descritas na (nota explicativa "13").

Os ganhos e as perdas de alienações são apurados comparando-se o valor da venda com o valor residual contábil e são reconhecidos em "Outros Ganhos/(Perdas) Líquidos", na demonstração do resultado.

## 2.7 Contas a Pagar aos Fornecedores

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano (ou no ciclo operacional normal dos negócios, ainda que mais longo). Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante.

São, inicialmente, reconhecidas pelo valor nominal e, subsequentemente, acrescido, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridas até as datas dos balanços, conforme mencionado nas (notas explicativas "15").

## 2.8 Partes Relacionadas

Consistem na transferência de recursos, serviços ou obrigações entre as partes relacionadas. A Companhia possui operações financeiras e comerciais junto a partes relacionadas, nas quais são observadas as condições equânimes de mercado, conforme descrito na (nota explicativa "10").

## 2.9 Demais Ativos e Passivos

Os demais ativos e passivos circulantes são demonstrados aos valores conhecidos ou calculáveis, quando aplicável, atualizados em base "pro-rata die".

## 2.10 Empréstimos e Financiamentos (instituições financeiras)

São reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, no momento do recebimento dos recursos, líquidos dos custos de transação nos casos aplicáveis. Em seguida, passam a ser mensurados pelo custo amortizado, isto é, acrescidos de encargos, juros e variações monetárias. Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos custos da transação) e o valor de liquidação é reconhecida na demonstração do resultado durante o período em que os empréstimos estejam em aberto, utilizando o método da taxa efetiva de juros.

As taxas pagas no estabelecimento do empréstimo são reconhecidas como custos da transação do empréstimo, uma vez que seja provável que uma parte ou todo o empréstimo seja sacado. Nesse caso, a taxa é diferida até que o saque ocorra. Quando não houver evidências da probabilidade de saque de parte ou da totalidade do empréstimo, a taxa é capitalizada como um pagamento antecipado de serviços de liquidez e amortizada durante o período do empréstimo ao qual se relaciona.

Os empréstimos são classificados como passivo circulante, a menos que a Companhia tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data do balanço, conforme mencionado na (nota explicativa "16").

## 2.11 Imposto de Renda e Contribuição Social Corrente

As despesas de imposto de renda e contribuição social do período compreendem os impostos correntes. Os impostos sobre a renda são reconhecidos na demonstração do resultado, exceto na proporção em que estiverem relacionados com itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido ou no resultado abrangente. Nesse caso, o imposto também é reconhecido no patrimônio líquido.

A despesa de imposto de renda e contribuição social - correntes é calculada com base nas leis e nos normativos tributários promulgados na data de encerramento do exercício, de acordo com os regulamentos tributários brasileiros, às alíquotas de 25% e 9%, respectivamente, para imposto de renda e contribuição social.

A Administração avalia periodicamente as posições assumidas na declaração de renda com respeito a situações em que a regulamentação tributária aplicável está sujeita à interpretação que possa ser eventualmente divergente e constitui provisões, quando adequado, com base nos valores que espera pagar ao Fisco.

## 2.12 Apuração do Resultado e Reconhecimento da Receita

O resultado é apurado em conformidade com o regime contábil de competência, sendo a receita de venda reconhecida no resultado quando os riscos e benefícios inerentes aos produtos são transferidos para os clientes.

A receita compreende o valor da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização de bens e serviços no curso normal das atividades da Companhia.

## 2.13 Regime de Tributação da Companhia

A Companhia é tributada com base no lucro Real.

## Nota 3. Estimativas e Julgamentos Contábeis Críticos

As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias.

### 3.1 Estimativas e Premissas Contábeis Críticas

Com base em premissas, a Companhia faz estimativas com relação ao futuro. Por definição, as estimativas contábeis resultantes raramente serão iguais aos respectivos resultados reais. As estimativas e premissas que apresentam um risco significativo, com probabilidade de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício social. Tais estimativas e premissas podem diferir dos resultados efetivos. Os efeitos decorrentes das revisões das estimativas contábeis são reconhecidos no período da revisão.

As premissas e estimativas significativas para demonstrações financeiras estão relacionadas a seguir:

#### Reconhecimento de Receita

A receita compreende o valor da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização de bens e serviços no curso normal das atividades da Companhia. A receita é apresentada líquida dos abatimentos e impostos.

#### Imposto de Renda, Contribuição Social e outros impostos

A Companhia reconhece ativos e passivos com base na diferença entre o valor contábil apresentado nas demonstrações financeiras e a base tributária dos ativos e passivos utilizando as alíquotas em vigor.

## Nota 4. Gestão de Risco Financeiro

### 4.1 Considerações Gerais e Políticas

A Companhia contrata operações envolvendo instrumentos financeiros, todos registrados em contas patrimoniais, com o objetivo de reduzir sua exposição a riscos de moeda e de taxa de juros, bem como de manter sua capacidade de investimentos e estratégia de crescimento. São contratadas aplicações financeiras. A administração dos riscos e a gestão dos instrumentos financeiros são realizadas por meio de políticas, definição de estratégias e implementação de sistemas de controle, os quais estabelecem limites e alocação de recursos em instituições financeiras.

Os procedimentos de tesouraria definidos pela política vigente incluem rotinas mensais de projeção e avaliação da Companhia, sobre as quais se baseiam as decisões tomadas pela Administração. A Política de Aplicações Financeiras estabelecida pela Administração da Companhia elege as instituições financeiras com as quais os contratos podem ser celebrados, além de definir limites quanto aos percentuais de alocação de recursos e valores absolutos a serem aplicados em cada uma delas.

### 4.2 Fatores De Riscos Financeiros

As atividades da Companhia a expõem a diversos riscos financeiros: risco de mercado (incluindo risco de taxa de juros de valor justo, risco de taxa de juros de fluxo de caixa e risco de preço), risco de crédito e risco de liquidez. O programa de gestão de risco global da Companhia se concentra na imprevisibilidade dos mercados financeiros e busca minimizar potenciais efeitos adversos no desempenho financeiro da Companhia.

A gestão de risco é realizada pela administração da Companhia. A administração identifica, avalia e protege a mesma contra eventuais riscos financeiros. A Administração estabelece princípios para a gestão de risco global, bem como para áreas específicas, risco de taxa de juros, risco de crédito e investimento de excedentes de caixa.

Não houve nenhuma alteração substancial na exposição aos riscos de instrumentos financeiros da Companhia, seus objetivos, políticas e processos para a gestão desses riscos ou os métodos utilizados para mensurá-los a partir de períodos anteriores, a menos que especificado o contrário nesta nota.

#### Risco de Mercado

##### Risco Cambial

A Companhia não apresenta ativos e passivos denominados em moeda estrangeira. Não logo não está exposta ao risco cambial.

##### Risco de Crédito

O risco de crédito é administrado corporativamente. O risco de crédito decorre de caixa e equivalentes de caixa, depósitos em bancos e instituições financeiras, bem como de exposições de créditos a clientes, incluindo contas a receber em aberto. Os limites de riscos individuais são determinados com base em classificações internas ou externas de acordo com os limites determinados pela diretoria executiva. A utilização de limites de crédito é monitorada regularmente. Não foi ultrapassado nenhum limite de crédito durante o exercício e a administração não espera nenhuma perda decorrente de inadimplência dessas contrapartes.

## Risco de Liquidez

A previsão de fluxo de caixa é realizada nas unidades operacionais da Companhia e agregada pelo departamento de Finanças. Este departamento monitora as previsões contínuas das exigências de liquidez da Companhia para assegurar que ele tenha caixa suficiente para atender às necessidades operacionais. Também mantém espaço livre suficiente em suas linhas de crédito comprometidas disponíveis a qualquer momento, a fim de que a Companhia não quebre os limites ou cláusulas do empréstimo (quando aplicável) em qualquer uma de suas linhas de crédito.

O excesso de caixa mantido pelas unidades operacionais, além do saldo exigido para administração do capital circulante, é transferido. A administração investe o excesso de caixa em contas correntes com incidência a de juros, depósitos a prazo e depósitos de curto prazo, escolhendo instrumentos com vencimentos apropriados ou liquidez para fornecer margem suficiente conforme determinado pelas previsões acima mencionadas.

## Nota 5. Caixa e Equivalentes de Caixa

	31 de Dezembro de 2020	31 de Dezembro de 2019
Caixa e Bancos	1.096	452
Aplicação de Liquidação Imediata	20.015	10
	<u>21.111</u>	<u>462</u>

Os CDBs são classificados pela Administração da Companhia na rubrica "Caixa e Equivalentes de Caixa", por serem considerados ativos financeiros com possibilidade de resgate imediato e sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, conforme composição apresentada:

Instituição	31 de Dezembro de 2020	31 de Dezembro de 2019
Banco Bradesco	5	7
Banco do Brasil	1	3
Caixa Econômica Federal	5	-
Banco Itaú (a)	20.004	-
	<u>20.015</u>	<u>10</u>

(a) O montante aplicado no Banco Itaú é referente aos valores que ficaram pendentes de repasse para a Fábrica, pois devido a pandemia do COVID-19 as montadoras concederam o benefício de que o repasse das concessionárias fosse postergado com o intuito de auxiliar as concessionárias durante esse cenário instável de pandemia.



**Nota 6. Contas a Receber de Clientes**

	31 de Dezembro de 2020	31 de Dezembro de 2019
Veículos	2.469	5.197
Peças e Acessórios	4.397	3.153
Cheques a Receber	558	537
Cartões de Crédito	79	341
Conta Garantia	498	1.184
Hold Back	977	1.140
	<b>8.978</b>	<b>11.552</b>

As políticas de vendas para os clientes estão subordinadas as políticas de crédito fixadas por sua Administração e visam minimizar eventuais problemas decorrentes da inadimplência de seus clientes.

A companhia adota como política a baixa efetiva das estimativas para perdas com títulos duvidosos com base no histórico de inadimplência com clientes.

**Nota 7. Adiantamentos a Funcionários e Fornecedores**

	31 de Dezembro de 2020	31 de Dezembro de 2019
Adiantamentos aos Funcionários	164	241
Adiantamentos aos Fornecedores	839	620
	<b>1.003</b>	<b>861</b>

**Nota 8. Tributos a Recuperar**

	31 de Dezembro de 2020	31 de Dezembro de 2019
ICMS a Recuperar	188	342
IRRF a Recuperar	148	183
Antecipação IRPJ	860	-
Antecipação CSLL	317	-
IRPJ a Compensar	-	-
CSLL a Compensar	-	50
CSLL Retido	1	-
COFINS a Recuperar	49	2
	<b>1.563</b>	<b>577</b>

**Nota 9. Estoques**

	31 de Dezembro de 2020	31 de Dezembro de 2019
Veículos Novos	9.385	26.926
Veículos Usados	4.218	7.357
Estoque de Peças e Acessórios	5.889	7.725
Outros Estoques/Almoarifado	158	-
	<b>19.650</b>	<b>42.008</b>

**Nota 10. Partes Relacionadas**

No curso habitual das atividades e em condições de mercado, são mantidos pela Companhia operações com partes relacionadas, tais como contas a receber de negociações comerciais e contratos entre as partes. O demonstrativo abaixo apresenta, discriminado por modalidade tais operações com estas partes relacionadas:

	31 de Dezembro de 2020	31 de Dezembro de 2019
<b>ATIVO</b>		
<b>NÃO CIRCULANTE</b>		
Contratos de Mútuo		
Imbrasa Ind. Móveis S.A.	1.931	1.764
Comercial PR Motocicletas	233	173
Florença Caminhões S.A.	2.145	7.768
Padovoa Participações S.A.	177	176
Motos New Com. de Motoc. Ltda.	157	155
Total do Ativo Não Circulante	<b>4.643</b>	<b>10.036</b>
<b>PASSIVO</b>		
<b>CIRCULANTE</b>		
Contratos de Mútuo		
CMS Locadora de Veículos	1.804	1.101
Total do Passivo Circulante	<b>1.804</b>	<b>1.101</b>
Total Líquido entre Ativos e Passivos	<b>2.839</b>	<b>8.935</b>

Os saldos ativos e passivos estão apresentados pelos seus valores líquidos.

As operações realizadas junto as empresas do grupo, relativas a aportes de capital de giro para manutenção das atividades normais das referidas Companhias, as devoluções dos recursos transferidos, deverão ocorrer quando se fizer necessário ou conveniente, levando em consideração a situação financeira e a necessidade de cada Companhia.

**Nota 11. Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos**

Refere-se ao Ativo Fiscal decorrente de prejuízos fiscais de imposto de renda e base negativa de contribuição na sua totalidade, representando em 31 de dezembro de 2020 R\$ 158 (R\$ 866 em 31 de dezembro de 2019).

No ano de 2020 ocorreu uma redução dos saldos devido ao aproveitamento de prejuízos fiscais devido ao fato de que a Florença Veículos obteve lucro em alguns meses do ano.

**Nota 12. Investimentos**

Representa o Fundo de Investimento constituído por contribuições mensais da Fábrica e da Florença Veículos S/A para veículos novos e usados. Os valores aplicados são liberados para a concessionária após atingir o percentual que deve ser mantido como garantia ao limite de crédito liberado pela Fábrica a concessionária, representando R\$ 23.090 em 31 de dezembro de 2020 (R\$ 22.975 em 31 de dezembro de 2019).

**Nota 13. Imobilizado**

A composição dos saldos está assim demonstrada:

IMOBILIZADO	Taxa Dep. (%)	Custo Aquisição	Depreciação Acumulada	31 de Dezembro	
				de 2020	de 2019
				Valor Residual	Valor Residual
Terrenos		10.881	-	10.881	10.881
Edificações	4%	6.437	(1.064)	5.373	5.480
Instalações	10%	1.015	(926)	89	57
Beneficiarias Prop. Terceiros	10%	4.254	(3.953)	301	299
Máquinas e Equipamentos	10%	1.332	(1.074)	258	272
Móveis e Utensílios	10%	1.364	(1.144)	220	262
Veículos de Uso Próprio	20%	3.005	(670)	2.335	2.848
Equipamentos de Informática	20%	1.436	(1.356)	80	106
Ferramentas	10%	468	(419)	49	64
		<b>30.192</b>	<b>(10.606)</b>	<b>19.586</b>	<b>20.269</b>

A seguir está demonstrada a movimentação ocorrida no imobilizado da Companhia no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020:

IMOBILIZADO	31 de Dezembro			
	de 2019	Aquisições	Baixas	de 2020
Terrenos	10.881	-	-	10.881
Edificações	5.480	-	(107)	5.373
Instalações	57	-	(25)	89
Beneficiarias Prop. Terceiros	299	62	(2)	301
Máquinas e Equipamentos	272	37	(1)	258
Móveis e Utensílios	262	11	(2)	220
Veículos de Uso Próprio	2.848	1.047	(971)	2.335
Equipamentos de Informática	106	27	-	80
Ferramentas	64	19	-	49
	<b>20.269</b>	<b>1.260</b>	<b>(976)</b>	<b>19.586</b>

**Nota 14. Intangível**

Os saldos está composto por direito de uso de software e fundos de comércio, sendo registrados ao custo de aquisição. A amortização é calculada pelo método linear de acordo com a vida útil dos intangíveis.

	31 de Dezembro de 2019	Aquisição	Baixas	Amortização	31 de Dezembro de 2020
Programas de Software	32	-	-	(22)	10
Ponto Comercial São José dos Pinhais	-	-	-	(22)	-
	<b>32</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>(22)</b>	<b>10</b>

**Nota 15. Fornecedores**

Os saldos são decorrentes das operações normais da Companhia, com previsão de vencimento nos próximos 30, 60 e 90 dias, e seus pagamentos encontram-se em processos normais.

	31 de Dezembro de 2020	31 de Dezembro de 2019
Veículos Novos	15.401	33.585
Peças - FIATA/Chrysler	9.549	8.435
Fornecedores Diversos	2.586	5.976
Consignação	-	393
	<b>27.536</b>	<b>48.389</b>

**Nota 16. Instituições Financeiras**

	31 de Dezembro de 2020	31 de Dezembro de 2019	Referência
<b>Circulante</b>			
- Floor Plan	20.758	10.200	A
- Capital de Giro	3.414	6.176	B
- Pessoas Físicas	675	675	C
(-) Juros a Transcorrer	(587)	(493)	
<b>Subtotal</b>	<b>24.260</b>	<b>16.558</b>	
<b>Não Circulante</b>			
- Capital de Giro	3.143	1.237	B
- Pessoas Físicas	98	213	C
(-) Juros a Transcorrer	(464)	(112)	
<b>Subtotal</b>	<b>2.777</b>	<b>1.338</b>	
Total Geral	<b>27.037</b>	<b>17.896</b>	

A referência alfabética ao lado do valor indica o comentário mencionado a seguir:

Referência	Moeda	Encargos	Garantias
A	Real	Taxa 1,39% a.m	Fiduciária, Flança
B	Real	Taxa 1,09% a.m	Fiduciária, Flança
C	Real	Taxa 0,73% a.m	

**Nota 17. Obrigações Sociais e Trabalhistas**

	31 de Dezembro de 2020	31 de Dezembro de 2019
Salários a Pagar	999	935
INSS a Recolher	444	3.651
FGTS a Recolher	140	182
IRRF a Recolher	390	516
Indenizações Trabalhistas	1.550	1.391
Outros	2	1
<b>Total</b>	<b>3.525</b>	<b>6.676</b>

**Nota 18. Obrigações Fiscais e Tributárias**

	31 de Dezembro de 2020	31 de Dezembro de 2019
<b>Circulante</b>		
ICMS a Pagar	127	88
ISS a Pagar	108	221
PIS a Pagar	21	347
COFINS a Recolher	95	1.997
IRPJ a Recolher	1.150	-
CSLL a Recolher	438	-
Tributos Parcelados	9.549	7.806
Demais Retenções	8	15
<b>Subtotal</b>	<b>11.496</b>	<b>10.474</b>
<b>Não Circulante</b>		
Tributos Parcelados	16.062	18.340
<b>Subtotal</b>	<b>16.062</b>	<b>18.340</b>
<b>Total</b>	<b>27.558</b>	<b>28.814</b>

Os tributos parcelados referem-se a reffis, ICMS, ISS, PIS e COFINS os quais vem sendo liquidados conforme planejamento financeiro da Companhia.

**Adesão ao PERT – Programa Especial de Regularização Tributária**

Per ocasião da revisão dos débitos em Janeiro/2018 em relação aos valores inicialmente incluídos no PERT, o montante parcelado foi majorado para R\$ 14.921.894,67 (consolidado), e após essa consolidação realizamos os cálculos de

Peságio, redução de multas, redução de juros com os critérios para o pagamento à vista, ou seja, em função da troca de critério, que antes era de parcelar em 145 meses o saldo após a utilização do Prejuízo Fiscal e Base Negativa da CSLL para à vista, houve maior redução de juros e multa e o saldo após o Prejuízo Fiscal e Base Negativa da CSLL foi quitado à vista na data da consolidação do PERT.

A revisão ocorrida em Janeiro/2018 se deu pela Receita Federal, tendo em vista que a mesma reflet os cálculos do PAF 11516.721847/2011-07, onde ela desmembrou para o PAF 10980.724540/2014-04 os débitos que deveriam efetivamente fazer parte do PERT.

Com isso, tivemos como finalizado o PERT na data da consolidação e a composição final de valores foi esta:

Montante Consolidado:	14.921.894,67
Peságio	(746.094,73)
Redução de Multas (70%)	(2.346.712,28)
Redução de Juros (90%)	(4.551.957,03)
Crédito sobre PF	(4.823.851,93)
Crédito sobre BNCSLL	(1.726.586,69)
Pagamento à Vista	(715.692,01)
Saldo Final	(0,00)

**Nota 19. Provisão para Férias e Encargos**

	31 de Dezembro de 2020	31 de Dezembro de 2019
Provisão p/ Férias	1.595	1.989
Encargos s/ Provisão de Férias	554	695
<b>Total</b>	<b>2.149</b>	<b>2.684</b>

**Nota 20. Provisões para Contingências**

Durante o curso normal de seus negócios, a Companhia fica exposta a certas contingências e riscos, relacionados com causas trabalhistas, cíveis, fiscais e ambientais. Com base na análise dos riscos identificados e assessorados pelos consultores jurídicos, a Companhia constituiu provisão para contingências para fazer face às eventuais demandas consideráveis prováveis, compostas da seguinte forma:

Tipo da Ação	31 de Dezembro de 2020	31 de Dezembro de 2019
Ações Trabalhistas	737	2.100
<b>Total</b>	<b>737</b>	<b>2.100</b>

Conforme o relatório apresentado pelos assessores jurídicos da Companhia, para o mês de dezembro de 2020, existe contingências passivas decorrentes de processos judiciais em andamento, relativos a reclamatórias cíveis, fiscais e trabalhistas, cujas práticas contábeis requerem a seguinte divulgação:

Probabilidade	Tratamento Contábil	R\$
Possível	Divulgar em Notas Explicativas	51.232

**Nota 21. Patrimônio Líquido**

**Capital Social**

O capital social subscrito em 31 de dezembro de 2020 é composto de 42.487.561 (quarenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, quinhentos e sessenta e um) ações ordinárias nominativas sem valor nominal, acionistas domiciliados no país, totalizando a importância de R\$ 21.560 (vinte e um milhões, quinhentos e sessenta mil reais).

**Nota 22. Receita Operacional Líquida**

	31 de Dezembro de 2020	31 de Dezembro de 2019
<b>(+) Receita Operacional Bruta</b>		
Receita Vendas de Veículos Novos	242.136	281.150
Receita Vendas de Veículos Seminovos	109.764	134.613
Receita Vendas de Peças e Serviços	55.877	59.491
Receita F&V	6.266	8.200
<b>(-) Deduções da Receita Bruta</b>		
Impostos e Contribuições	(7.198)	(6.203)
Devoluções e Abatimentos	(10.952)	(9.723)
<b>Receita Operacional Líquida</b>	<b>395.893</b>	<b>467.528</b>

**Nota 23. Despesas Gerais e Administrativas**

	31 de Dezembro de 2020	31 de Dezembro de 2019
Despesas Gerais/Administrativas	(14.421)	(17.794)
Despesas com Pessoal	(25.659)	(28.139)
Despesas com Vendas	(2.738)	(4.791)
Outros Ganhos/(Perdas) Líquidos	23.337	21.136
<b>Total</b>	<b>(19.481)</b>	<b>(29.588)</b>

**Nota 24. Encargos Financeiros**

	31 de Dezembro de 2020	31 de Dezembro de 2019
<b>(-) Receitas Financeiras</b>		
Descontos Obtidos	21	9
Variação Monetária Ativa	10	9
Juros Recebidos	49	105
Dividendos, Fundo de Investimentos	496	735
Outros	1	16
<b>Total</b>	<b>577</b>	<b>876</b>
<b>(+) Despesas Financeiras</b>		
Descontos Concedidos	(150)	(154)
Despesas Bancárias	(627)	(663)
Variação Monetária Passiva	0	(361)
Juros Pagos	(2.120)	(3.691)
Juros Parcelados de Tributos	(1.006)	(1.953)
Floor Plan	(857)	(1.251)
Outros	(4)	(4)
<b>Total</b>	<b>(4.760)</b>	<b>(7.552)</b>

**Nota 25. Cobertura de Seguros (Não Auditada)**

Em 31 de dezembro de 2020 a Companhia possui apólices de seguro contratado junto a seguradoras do país para a cobertura de riscos diversos, incêndio e roubo para edifícios, veículos e acidentes pessoais, por valores considerados suficientes para cobrir eventuais perdas.

O escopo dos trabalhos de nossos auditores não inclui a emissão de opinião sobre a suficiência da cobertura de seguros, a qual foi determinada pela administração da Companhia que considera suficiente para cobrir eventuais sinistros.

**Nota 26. Impactos COVID-19**

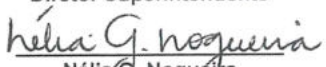
Mesmo diante das adversidades e dificuldades que o COVID-19 trouxe inicialmente, visando para a principal atividade da empresa que seria a recuperação da economia, tivemos, identificamos que esse segmento teve uma resposta positiva a pandemia, evitando grande aumento na demanda das vendas de novos e seminovos. Entendemos que durante esse ano, o cenário desse mercado aqueceu e melhorou muito, apresentando um resultado positivo no balanço da Companhia, porém, não podemos deixar de citar que grande parte disso deve-se a estratégias de vendas como diversas formas de vendas e um rigoroso controle nas despesas e custos, aliados com o controle do plano de superior da Fiat (Fabrica Montadoras) que assegurou o repasse de veículos em geral (novos e seminovos) devido a pandemia. A administração também informou que está focada em manter as estratégias adotadas e buscando novas estratégias para manter os resultados positivos.

*[Assinatura]*  
Presidente da Companhia  
Müller & Prei

*[Assinatura]*  
Nádia Gomes Nogueira  
CRC 633.808 - O-6-PR

**FLORENÇA VEÍCULOS S/A**  
 BALANCETE PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/10/2021

ATIVO	SET/21		OUT/21	
<b>CIRCULANTE</b>	<b>71.236.151,36</b>	<b>60,09%</b>	<b>71.442.878,70</b>	<b>58,33%</b>
DISPONÍVEL	21.704.064,31	18,31%	18.465.399,59	15,08%
CAIXA	28.192,59	0,02%	19.922,13	0,02%
BANCOS	186.749,85	0,16%	1.027.403,56	0,84%
APLICAÇÃO FINANCEIRA	21.489.121,87	18,13%	17.418.073,90	14,22%
CRÉDITOS COM CLIENTES	15.930.846,54	13,44%	21.011.691,20	17,16%
CLIENTES VEÍCULOS	4.885.050,72	4,12%	9.341.413,74	7,63%
CLIENTES PEÇAS E SERVIÇOS	6.588.974,83	5,56%	6.765.923,69	5,52%
CHEQUES A RECEBER	437.758,47	0,37%	369.331,22	0,30%
CARTÕES DE CRÉDITO	4.019.062,52	3,39%	4.535.022,55	3,70%
ESTOQUES	26.523.175,06	22,37%	25.377.537,61	20,72%
VEÍCULOS NOVOS E USADOS	15.538.837,41	13,11%	14.420.219,76	11,77%
PEÇAS E ACESSÓRIOS	10.950.975,93	9,24%	10.941.686,06	8,93%
EM TRANSFERÊNCIA	33.361,72	0,03%	15.631,79	0,01%
DESPESAS EXERCÍCIO SEGUINTE	1.143.833,33	0,96%	978.178,62	0,80%
DESPESAS ANTECIPADAS	1.143.833,33	0,96%	978.178,62	0,80%
OUTROS CRÉDITOS	5.934.232,12	5,01%	5.610.071,68	4,58%
CONTA MOVIMENTO	171.126,33	0,14%	44.686,47	0,04%
IMPOSTOS A RECUPERAR	3.830.752,65	3,23%	4.128.466,44	3,37%
CRÉDITO COM FUNCIONÁRIOS	10.110,88	0,01%	10.570,09	0,01%
ADTO À FORNECEDORES	817.247,68	0,69%	826.342,91	0,67%
HOLD BACK FIAT	1.104.994,58	0,93%	600.005,77	0,49%
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>47.313.389,52</b>	<b>39,91%</b>	<b>51.035.869,62</b>	<b>41,67%</b>
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	4.130.707,72	3,48%	6.630.004,23	5,41%
EMPRÉSTIMOS PJ LIGADAS	3.219.449,24	2,72%	5.718.745,75	4,67%
DEPÓSITOS JUDICIAIS	911.258,48	0,77%	911.258,48	0,74%
IMPOSTOS DIFERIDOS	-	0,00%	-	0,00%
INVESTIMENTOS	23.286.029,88	19,64%	23.316.796,84	19,04%
PART. EM OUTRAS SOCIEDADES	23.286.029,88	19,64%	23.316.796,84	19,04%
IMOBILIZADO	19.896.651,92	16,78%	21.089.068,55	17,22%
BENS IMÓVEIS	22.807.308,05	19,24%	22.820.377,27	18,63%
BENS MÓVEIS	7.725.195,34	6,52%	8.997.273,18	7,35%
BENS INTANGÍVEIS	625.467,86	0,53%	625.467,86	0,51%
DEPRECIÇÃO/ AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	(11.261.319,33)	-9,50%	(11.354.049,76)	-9,27%
DIFERIDO	-	0,00%	-	0,00%
ÁGIO - INCORPORAÇÃO	77.951.008,52	65,75%	77.951.008,52	63,64%
AMORT. ÁGIO - INCORPORAÇÃO	(19.625.915,43)	-16,56%	(19.625.915,43)	-16,02%
(-) PROVISÃO IN CMV 319/349	(58.325.093,09)	-49,20%	(58.325.093,09)	-47,62%
<b>TOTAL ATIVO</b>	<b>118.549.540,88</b>	<b>100,00%</b>	<b>122.478.748,32</b>	<b>100,00%</b>

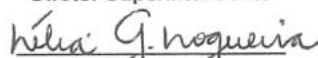
Marcelo Pizani  
 Diretor Superintendente  
  
 Nélia G. Nogueira  
 CRC/PR: 33908/O-8

**FLORENÇA VEÍCULOS S/A**  
BALANCETE PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/10/2021

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
 Estado do Paraná  
 Departamento de Compras e Licitação  
 Fls.: 372

PASSIVO	SET/21		OUT/21	
<b>CIRCULANTE</b>	84.507.284,27	71,28%	87.171.423,59	71,17%
<b>OBRIGAÇÕES A PAGAR</b>	63.796.279,37	53,81%	66.425.939,15	54,23%
FORNECEDORES	41.591.457,21	35,08%	44.589.335,68	36,41%
ADIANTAMENTO DE CLIENTES	3.600.914,67	3,04%	2.839.252,13	2,32%
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	2.816.572,66	2,38%	2.533.188,76	2,07%
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	4.317.062,08	3,64%	5.043.656,23	4,12%
IMPOSTOS PARCELADOS	7.820.208,86	6,60%	7.601.792,15	6,21%
PROVISÕES TRABALHISTAS	3.538.858,61	2,99%	3.692.798,43	3,02%
OUTRAS CONTAS A PAGAR	111.205,28	0,09%	125.915,77	0,10%
<b>FINANC. E EMPREST. BANCÁRIOS</b>	20.711.004,90	17,47%	20.745.484,44	16,94%
EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	20.711.004,90	17,47%	20.745.484,44	16,94%
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	16.651.760,99	14,05%	16.033.984,47	13,09%
<b>EXÍGIVEL Á LONGO PRAZO</b>	16.651.760,99	14,05%	16.033.984,47	13,09%
IMPOSTOS PARCELADOS	11.693.964,37	9,86%	11.169.244,64	9,12%
EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	2.148.181,89	1,81%	2.076.407,08	1,70%
PROVISÕES PARA CONTINGÊNCIAS	270.000,00	0,23%	270.000,00	0,22%
PROVISÃO IMPOSTOS DIFERIDOS	1.944.820,31	1,64%	1.943.900,74	1,59%
EMPRESTIMO A PJ LIGADAS	594.794,42	0,50%	574.432,01	0,47%
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	17.390.495,62	14,67%	19.273.340,26	15,74%
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	21.560.245,51	18,19%	21.560.245,51	17,60%
CAPITAL REALIZADO	21.560.245,51	18,19%	21.560.245,51	17,60%
<b>RESERVAS</b>	(16.539.744,35)	-13,95%	(16.539.744,35)	-13,50%
RESERVA DE CAPITAL	487.335,01	0,41%	487.335,01	0,40%
PREJUÍZOS ACUMULADOS	(23.185.678,35)	-19,56%	(23.182.766,42)	-18,93%
AJUSTES A VALORES PATRIMONIAIS	6.158.598,99	5,19%	6.155.687,06	5,03%
<b>LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO</b>	12.369.994,46	10,43%	14.252.839,10	11,64%
RESULTADO DO EXERCÍCIO	12.369.994,46	10,43%	14.252.839,10	11,64%
<b>TOTAL PASSIVO</b>	118.549.540,88	100,00%	122.478.748,32	100,00%

Marcelo Pizani  
 Diretor Superintendente

  
 Nélia G. Nogueira  
 CRC/PR: 33908/O-8

**FLORENÇA VEÍCULOS S/A**  
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO EM 31/10/2021

	MÊS		ACUMULADO	
<b>RECEITA BRUTA DE VENDAS</b>	47.947.240,91	103,46%	454.059.677,71	103,73%
VENDA DE VEÍCULOS NOVOS	31.163.027,31	67,24%	284.236.278,38	64,93%
VENDA DE VEÍCULOS USADOS	9.488.059,00	20,47%	98.750.166,71	22,56%
VENDA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	5.549.476,62	11,97%	50.397.507,54	11,51%
VENDA DE SERVIÇOS	1.217.202,58	2,63%	11.786.125,04	2,69%
VENDA DE COMISSÃO E VDA DIRETA	529.475,40	1,14%	8.889.600,04	2,03%
<b>DEDUÇÕES DAS RECEITAS</b>	1.604.207,47	3,46%	16.318.252,49	3,73%
IMPOSTOS S/VEÍCULOS NOVOS	114.381,48	0,25%	449.951,46	0,10%
IMPOSTOS S/VEÍCULOS USADOS	122.250,02	0,26%	1.309.551,75	0,30%
IMPOSTOS S/PEÇAS E ACESS.	637.347,70	1,38%	5.051.533,54	1,15%
IMPOSTOS S/SERVIÇOS	163.366,74	0,35%	1.579.323,21	0,36%
IMPOSTOS S/COMISSÃO/ VDA DIRETA	69.081,53	0,15%	815.843,78	0,19%
DEVOLUÇÕES	497.780,00	1,07%	7.112.048,75	1,62%
<b>RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS</b>	46.343.033,44	100,00%	437.741.425,22	100,00%
<b>CUSTO DAS VENDAS</b>	41.721.592,62	90,03%	393.771.599,44	89,96%
CUSTO DE VEÍCULOS NOVOS	28.871.774,82	62,30%	265.927.559,11	60,75%
CUSTO DE VEÍCULOS USADOS	8.349.087,34	18,02%	87.275.516,48	19,94%
CUSTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	4.079.623,28	8,80%	36.454.475,04	8,33%
CUSTO DE SERVIÇOS	421.107,18	0,91%	4.114.048,81	0,94%
<b>RESULTADO BRUTO OPERACIONAL</b>	4.621.440,82	9,97%	43.969.825,78	10,04%
<b>RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS</b>	(1.911.461,16)	-4,12%	(23.516.207,09)	-5,37%
RECEITAS FINANCEIRAS	108.036,95	0,23%	637.685,22	0,15%
DESPESAS FINANCEIRAS	494.118,24	1,07%	4.696.822,01	1,07%
DESPESAS COM PESSOAL	2.540.916,59	5,48%	24.890.017,01	5,69%
DESPESAS COM VENDAS	276.838,48	0,60%	2.306.461,97	0,53%
DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	1.199.202,37	2,59%	12.220.210,20	2,79%
OUTRAS REC. OPERACIONAIS	2.786.444,90	6,01%	21.948.628,81	5,01%
OUTRAS DESP. OPERACIONAIS	294.867,33	0,64%	1.989.009,93	0,45%
<b>RESULTADO LÍQUIDO OPERACIONAL</b>	2.709.979,66	5,85%	20.453.618,69	4,67%
<b>CONTRIBUIÇÃO SOCIAL E IMPOSTO DE RENDA</b>	827.135,02	1,78%	6.200.779,59	1,42%
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	222.222,01	0,48%	1.840.613,12	0,42%
IMPOSTO DE RENDA	604.913,01	1,31%	4.360.166,47	1,00%
<b>RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	1.882.844,64	4,06%	14.252.839,10	3,26%

Marcelo Pizani  
Diretor Superintendente

*Nélia G. Nogueira*  
Nélia G. Nogueira  
CRC/PR: 33908/O-8



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FLORENCA VEICULOS S A ✓  
CNPJ: 77.968.980/0001-45 ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:14:14 do dia 24/09/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 23/03/2022 ✓

Código de controle da certidão: **8948.ABFB.6D0D.1FC4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 77.968.980/0001-45 ✓  
**Razão Social:** FLORENCA VEICULOS SA ✓  
**Endereço:** AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 3501 / PAROLIN / CURITIBA / PR / 80220-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 31/01/2022 a 01/03/2022 ✓

**Certificação Número:** 2022013101220320923234

Informação obtida em 18/02/2022 08:37:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Prestador: Municipal de Cantagalo	
Estado do Paraná	
Departamento de Compras e Licitação	
Fls.:	376
Visto:	

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: FLORENCA VEICULOS S A (MATRIZ E FILIAIS)  
 CNPJ: 77.968.980/0001-45/  
 Certidão n°: 53914834/2021  
 Expedição: 16/11/2021, às 10:18:12  
 Validade: 14/05/2022/- 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FLORENCA VEICULOS S A (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 77.968.980/0001-45, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

8003400-91.2005.5.09.0014 - TRT 09ª Região \*\*

8001600-91.2006.5.09.0014 - TRT 09ª Região \*\*

\*\* Débito com exigibilidade suspensa.

**Total de processos: 2.**

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

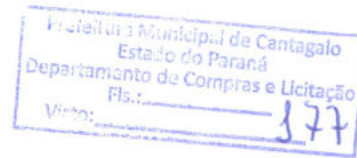
A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA ✓  
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL



Certidão nº: 9.449.719  
CNPJ: 77.968.980/0001-45  
Nome: FLORENCA VEICULOS S/A

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, ainda não registrados ou que venham a ser apurados, é certificado que:

Constam débitos tributários e não tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças (SMF) ou pela Procuradoria Geral do Município (PGM), com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional (CTN) e Lei Complementar 40/2001, garantidos mediante bens e direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A revogação da suspensão de exigibilidade implica na imediata revogação da CPEN e de seus efeitos, respondendo o Contribuinte por eventuais atos irregulares.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço  
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 09:19 do dia 06/01/2022.

Código de autenticidade da certidão: 0F0FCCC56D0340B72BB0AC1F8BD797D043

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 06/04/2022 – Fornecimento Gratuito



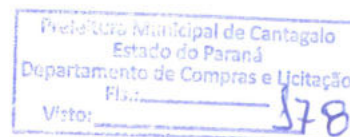
Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Positiva**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**com Efeitos de Negativa**  
(Art. 206 do CTN)  
Nº 025925503-00



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **77.968.980/0001-45** /  
Nome: **FLORENCA VEICULOS SA** /

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com exigibilidade suspensa por outras ações, autos: 0001855-64.2016.8.16.0185 e Embargos de execução fiscal 0016993-03.2018.8.16.0185 2ª Vara de execuções fiscais Curitiba.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

**Válida até 19/03/2022** - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

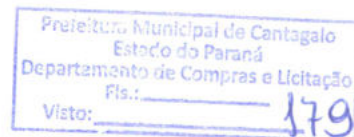
Certidão emitida com autorização do funcionário que a subscreve.

Inspetoria Regional de Arrecadação - 1ª DRR -  
Curitiba, 18/01/2022

AGNALDO DOS SANTOS



ePROTOCOLO



Documento: **Certidao\_Positiva\_de\_Debitos\_02592550300.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Agnaldo dos Santos** em 18/01/2022 11:56.

Inserido ao protocolo **18.523.367-7** por: **Agnaldo dos Santos** em: 18/01/2022 11:56.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**911419338edf8a639d7767469de30d1**.



SANDRA LUCIA PELIKI  
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI  
ISABEL ANGELA WYPYCH  
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI  
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA  
KARINA BAVARO ALVES  
FERNANDA GALLASSINI  
VANESSA MANENTE

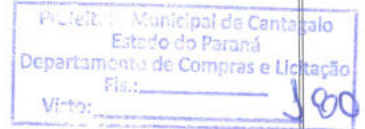
PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO  
TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL  
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL \* FALÊNCIA \* CONCORDATA \* CRIME \* CIVEL  
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIAS  
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI  
TABELIONATOS - JUÍZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA  
FEITOS AJUIZADOS



CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

# FLORENÇA VEICULOS S.A #

CNPJ.77.968.980/0001-45

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 23/02/2022 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 25 de fevereiro de 2022 .

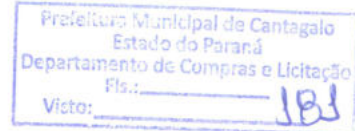
FERNANDA GALLASSINI  
Escrevente Juramentada

Emitida por: FERNANDA  
Lei nº19.803 de 21/Dez/18  
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 38.16)

1º  
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed  
by JOSE BORGES  
DA CRUZ  
FILHO:31628532  
904  
Date:  
2022.02.25  
11:05:59 BRT

\*\*\* Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 0384CA7F \*\*\*




Ao  
MUNICÍPIO DE CANTAGALO  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022  
Att.: Comissão de licitações

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

O signatário da presente declara, em nome da proponente FLORENÇA VEÍCULOS S.A, CNPJ 77.968.980/0001-45, Av. Mal. Floriano Peixoto, 3501 Bairro Rebouças - Curitiba - Pr, O signatário da presente, o senhora SILVIA CRISTINA BASSANI, representante legalmente constituído da proponente declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

Curitiba, 23 de fevereiro de 2022

  
SILVIA CRISTINA BASSANI  
Diretora Geral  
RG. 38694200 – 599.854.539-72

77.968.980/0001-45  
101.43.409-51  
FLORENÇA VEÍCULOS S/A  
AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 3501  
PAROLIN - CEP 80.220-001  
CURITIBA - PARANÁ



Ao  
**MUNICÍPIO DE CANTAGALO**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022**  
**Att.: Comissão de licitações**

### Declaração

O signatário da presente declara, em nome da proponente FLORENÇA VEÍCULOS S.A, CNPJ 77.968.980/0001-45, Av. Mal. Floriano Peixoto, 3501 Bairro Rebouças - Curitiba - Pr, declarar expressamente, sob as penas da lei, que as pessoas físicas, os empresários individuais ou as pessoas jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e diretores tenham como cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, a pregoeira, membros da equipe de apoio do Município de Cantagalo, do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da contratação e o do parecerista jurídico.

Curitiba, 23 de fevereiro de 2022

  
SILVIA CRISTINA BASSANI  
Diretora Geral  
RG. 38694200 – 599.854.539-72

77.968.980/0001-45  
101.43.409-51  
FLORENÇA VEÍCULOS S/A  
AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 3501  
PAROLIN - CEP 80.220-001  
CURITIBA - PARANÁ



Ao  
MUNICÍPIO DE CANTAGALO  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022  
Att.: Comissão de licitações

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

O signatário da presente declara, em nome da proponente FLORENÇA VEÍCULOS S.A, CNPJ 77.968.980/0001-45, Av. Mal. Floriano Peixoto, 3501 Bairro Rebouças - Curitiba - Pr, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame.

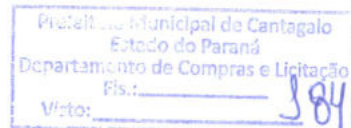
Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista.

Atenciosamente,

Curitiba, 23 de fevereiro de 2022

  
SILVIA CRISTINA BASSANI  
Diretora Geral  
RG. 38694200 – 599.854.539-72

77.968.980/0001-45  
101.43.409-51  
FLORENÇA VEÍCULOS S/A  
AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 3501  
PAROLIN - CEP 80220-001  
CURITIBA - PARANÁ



Ao  
MUNICÍPIO DE CANTAGALO  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022  
Att.: Comissão de licitações

### Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

O signatário da presente declara, em nome da proponente FLORENÇA VEÍCULOS S.A, CNPJ 77.968.980/0001-45, Av. Mal. Floriano Peixoto, 3501 Bairro Rebouças - Curitiba - Pr, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame.

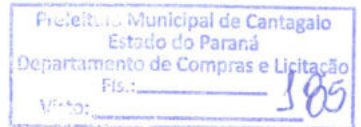
Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022-PMC, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Curitiba, 23 de fevereiro de 2022

  
SILVIA CRISTINA BASSANI  
Diretora Geral  
RG. 38694200 – 599.854.539-72

77.968.980/0001-45  
101.43.409-51  
FLORENÇA VEÍCULOS S/A  
AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 3501  
PAROLIN - CEP 80.220-001  
CURITIBA - PARANÁ





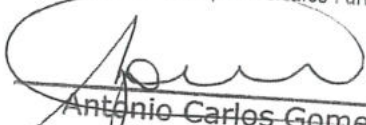
## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa FLORENÇA VEÍCULOS S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 77.968.980/0001-45, estabelecida na Av. Mal. Floriano Peixoto nº3501, bairro Parolin na cidade de Curitiba Estado do Paraná forneceu veículos diversos da linha FIAT à TRANSVEPAR, CNPJ nº 76.669.670/0001-67.

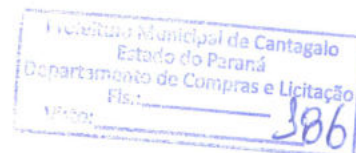
Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Curitiba 24 de setembro de 2020.

TRANSVEPAR - Transp. e Veículos Paraná Ltda



~~Antonio Carlos Gomes~~  
RG: 1.682.686-3  
CPF: 320.937.729-49  
Gerente  
antonio@transvepar.com.br


 Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
 Número do Pregão: 10/2022

Nº Ata: 1  
 Nº Edital: 10/2022  
 Nº Processo: 10/2022  
 Objeto: AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) VEÍCULOS ZERO KM DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR, CONFORME RESOLUÇÃO DO SESA N° 596/2020, conforme especificação - ANEXO, do Edital.

1			Val. Ref. Total: 230.219,10
Item: 1	Quant.: 3,00	Unidade: UN	Val. Ref.: 230.219,1000
VEÍCULO ZERO KM, 1.0 E 8V, CAMBIO MANUAL, COMBUSTIVEL FLEX (GASOLINA/ETANOL) ANO/MODELO: 2021, QUATRO PORTAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 70CV(G) E 73CV (E), COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - ALERT			

## Propostas Iniciais

Fornecedor (apelido)	Valor
Licitante 01	76.500,0000

## Eventos do Lote

Evento	Data/Hora inicial
<b>Aguardando Abertura de Propostas</b> Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.	<b>25/02/2022 13.38.57</b>
<b>Lances</b> Declaro iniciada a fase de LANCES. Licitante 01	<b>25/02/2022 13.40.22</b> Último Lance 75.900,0000
<b>Abertura de Vistas</b> Declaro classificado o licitante Licitante 01.	<b>25/02/2022 14.11.44</b>
<b>Habilitação</b> Fase alterada para HABILITAÇÃO. Habilitado o licitante FLORENÇA VEÍCULOS S.A pelo motivo: Cumpriu com as normas do edital..	<b>25/02/2022 14.11.52</b>
<b>Recurso</b> Não houve manifestação de recurso para o lote.	<b>25/02/2022 14.46.10</b>
<b>Adjudicação</b> Declaro iniciada a fase de ADJUDICAÇÃO. Declaro adjudicado o pregão do lote 1 para o licitante FLORENÇA VEÍCULOS S.A com o valor de R\$ 75.900,0000.	<b>25/02/2022 14.46.10</b>

Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de pregão eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

*Kassia C. Talini Huf*

Pregoeiro: Kassia Talini Huf

*João Alexandre de Oliveira*

Membro da Equipe: João Alexandre de Oliveira

*Sandro Roberto Baldissera*

Membro da Equipe: Sandro Roberto Baldissera

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 384



## Histórico de Lances e Ordem Classificatória

1

LANCES	
Licitante	Lances
FLORENÇA VEÍCULOS S.A	76.500,0000
FLORENÇA VEÍCULOS S.A	76.100,0000
FLORENÇA VEÍCULOS S.A	76.000,0000
FLORENÇA VEÍCULOS S.A	75.900,0000

Exatidão Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_\_\_ *30/09*

Histórico de Lances e Ordem Classificatória

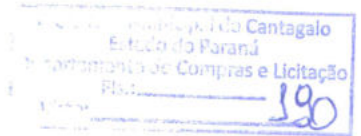
1

ORDEM CLASSIFICATÓRIA		
Classificação	Licitante	Lances
1°	FLORENÇA VEÍCULOS S.A	75.900,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO - PR

ATA SESSÃO -ADJUDICAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO: **N°10/2022**  
TIPO: **MP**  
PREGOEIRO: **Kassia Talini Huf**  
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) VEÍCULOS ZERO KM DESTINADOS A SECRETARIA DE**

---

TOTAL DO PROCESSO: **227.700,00**

---

1 - ADJUDICADO

---

FORNECEDOR **FLORENÇA VEÍCULOS S.A** CNPJ/CPF: **77968980000145** ME: **Não**

---

**1**

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **76.500,0000** Valor final: **75.900,0000** Valor total: **227.700,00**

---

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **FIAT** Modelo: **GRAND SIENA**

**VEÍCULO ZERO KM, 1.0 E 8V, CAMBIO MANUAL, COMBUSTIVEL FLEX (GASOLINA/ETANOL)**

Quantidade: **3**

---



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO  
PARANÁ

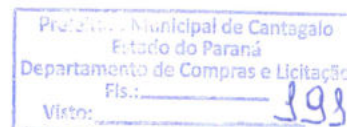
Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR  
CNPJ: 78.279.981/0001-45

**MEMORANDO**

De: Divisão de Compras e Licitações.

Para: Procuradoria Jurídica

Data: 03 de Março de 2022.



**REF.: AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) VEÍCULOS ZERO KM DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR, CONFORME RESOLUÇÃO DO SESA Nº 596/2020.**

Sr. Procurador:

Encaminhamos a essa Procuradoria Jurídica documentação de julgamento do certame referente Pregão Eletrônico nº 10/2022, visando a aquisição em referência, para análise e parecer quanto ao julgamento do certame, conforme documentos em anexo.

Informamos que participaram do certame apenas uma proponente, restando a mesma CLASSIFICADA, uma vez que atendeu aos requisitos das propostas constantes no edital.

Concluídos os lances, procedeu-se a verificação das condições de habilitação da proponente, restando a mesma HABILITADA, por apresentar a totalidade da documentação dentro do prazo de validade, conforme solicitado no edital.

Cordialmente,

*Kassia C. Talini Huf*  
Kassia Cristina Talini Huf

Divisão de Compras e Licitações



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 192

## PARECER JURÍDICO II

**ASSUNTO:** Pregão Eletrônico nº. 10/2022

**INTERESSADO:** Departamento de Licitação.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS ZERO KM DESTINADOS À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR, CONFORME RESOLUÇÃO SESA 596/2020

Esta Procuradoria Jurídica foi instada a se manifestar acerca da legalidade da homologação do presente certame, conforme memorando interno emitido pelo Departamento de Licitação (fl. 191).

Desta forma, o presente parecer jurídico limitar-se-á à fase externa do processo licitatório, nos termos do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, Decreto Municipal 90/2020 e, subsidiariamente, no artigo 43 e seguintes da Lei nº. 8.666/93, no que for pertinente, tendo em linha de conta que já houve o pronunciamento jurídico prévio exigido no art. 38, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93, consoante parecer de fls. 68/72.

A presente licitação foi processada e julgada em conformidade com as leis Lei nº. 10.520/02 e 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

O aviso de licitação foi publicado no dia 14/02/2022 e o prazo para apresentação das propostas definido para o dia 25/02/2022 (fl. 113), observando-se o prazo de 08 (oito) dias úteis, previsto no art. 4º, inciso V, da Lei nº. 10.520/02.

De acordo com a ata lavrada pela Ilma. Pregoeira, acompanhada da equipe de apoio, procedeu-se o credenciamento, análise de propostas, habilitação e adjudicação, em atendimento às regras estabelecidas nos incisos VII a XVIII, do art. 4º, da Lei nº. 10.520/02, oportunidade na qual foi declarada habilitada e vencedora a empresa FLORENÇA VEÍCULOS S.A, conforme Ata da Sessão de Adjudicação.

Cabe destacar, neste ponto, que o credenciamento, análise de propostas, lances verbais, habilitação e adjudicação são atos de atribuição exclusiva do Pregoeiro, consoante se extrai do art. 9º, do Decreto nº. 3.555/2000:

Art. 9º As atribuições do pregoeiro incluem:

I - o credenciamento dos interessados;

II - o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

III - a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

*Aut*



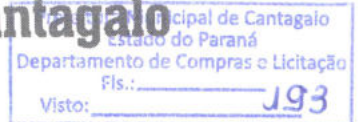


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



IV - a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

V - a adjudicação da proposta de menor preço;

VI - a elaboração de ata;

VII - a condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VIII - o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e

IX - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Desta forma, não cabe a esta Procuradoria Jurídica manifestar-se acerca desta matéria, mas tão somente no que diz respeito à regularidade procedimental estabelecida pela legislação aplicável.

Pelo exposto, inexistindo ilegalidades aparentes no tocante à fase externa do presente certame, esta Procuradoria Jurídica **manifesta-se favoravelmente à homologação do procedimento licitatório – Pregão Eletrônico n.º 10/2022**, uma vez atendidos os pressupostos legais, sobretudo àqueles previstos no artigo 4º, da Lei n.º 10.520/2002 e Decreto Municipal 90/2020.

É o parecer.

Cantagalo/PR, 03 de março de 2022.

**Erderton de Lara Magalhães**

Procurador Jurídico

Matrícula n.º. 33431

OAB/PR 78.376



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 194

**LICITAÇÃO PREGÃO Nº. 10/2022 - PMC**  
**HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade **Pregão Eletrônico nº. 10/2022-PMC**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) VEÍCULOS ZERO KM DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR, CONFORME RESOLUÇÃO DO SESA Nº 596/2020**, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, à seguinte empresa:

- **FLORENÇA VEÍCULOS S.A.**, inscrita no CNPJ nº 77.968.980/0001-45, Lote 01 – Item 01, no valor total de **R\$ 227.700,00** (duzentos e vinte e sete mil e setecentos reais).

Cantagalo, 04 de março de 2022.

  
**JOÃO KONJANSKI**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

PODER EXECUTIVO

ANO II - EDIÇÃO 24/2022 – SÁBADO, 05 DE MARÇO DE 2022.

PAGINA 01



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR  
CNPJ: 78.279.981/0001-45

CONTRATO Nº 12/2020  
2º TERMO ADITIVO  
PRAZO E VALOR  
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

CONTRATANTE:  
MUNICÍPIO DE CANTAGALO  
CNPJ: 78.279.981/0001-45

CONTRATADA:  
BAMBINA CLÍNICA DE DOENÇAS INFANTIS LTDA.  
CNPJ: 95.404.004/0001-05

OBJETO DO CONTRATO:  
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS NA ESPECIALIDADE DE PEDIATRIA, ABRANGENDO TODAS AS FUNÇÕES INERENTES À PROFISSÃO, VISANDO O ATENDIMENTO DE PACIENTES AGENDADOS ATRAVÉS DE CONSULTAS, ORIENTAÇÕES E PRESCRIÇÕES MÉDICAS REALIZADAS EM CARÁTER CURATIVO E PREVENTIVO, DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO DE ATENDIMENTO A SER ESTABELECIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO/PR.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: Prorrogação do prazo de execução e vigência para a data de 24 de fevereiro de 2023.

VALOR ADITADO: Os valores a serem pagos pelo termo aditivo consistem em R\$ 73,97 (setenta e três reais e noventa e sete centavos) por consulta, totalizando um montante de **R\$ 184.925,00** (cento e oitenta e quatro mil novecentos e vinte e cinco reais), para o período de doze meses, com contratação de duas mil e quinhentas consultas.

As demais cláusulas e condições previstas no contrato originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

FORO:  
CANTAGALO – PARANÁ

JOÃO KONJUNSKI  
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo  
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LICITAÇÃO PREGÃO Nº. 10/2022 - PMC  
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº. 10/2022-PMC, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) VEÍCULOS ZERO KM DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR, CONFORME RESOLUÇÃO DO SESA Nº 596/2020, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, à seguinte empresa:

- FLORENÇA VEÍCULOS S.A., inscrita no CNPJ nº 77.968.980/0001-45, Lote 01 - Item 01, no valor total de **R\$ 227.700,00** (duzentos e vinte e sete mil e setecentos reais).

Cantagalo, 04 de março de 2022.

JOÃO KONJUNSKI  
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo  
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA  
CONCORRÊNCIA Nº 2/2021

O Prefeito Municipal de Cantagalo/PR, por meio das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público, para conhecimento de todos quanto possa interessar, que a licitação conduzida pelo Município de Cantagalo na modalidade "CONCORRÊNCIA Nº 02/2021", foi declarada DESERTA uma vez que não acudiram interessados na "CONCESSÃO PARA PRESTAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE E DAS NORMAS ESTABELECIDAS SOB O PLANEJAMENTO, REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PR".

Determino a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo, devendo entretanto, serem reaproveitados todos os atos possíveis de utilização em novo procedimento licitatório.

Cantagalo-PR, 04 de março de 2022.

JOÃO KONJUNSKI  
Prefeito

COMUNICADO OFICIAL  
**CORONAVIRUS**  
COVID-19  
CANTAGALO - PR

BOLETIM ATUALIZADO - 04/03/2022 - 17H

🚫 CASOS DESCARTADOS .....	2953
🕒 AGUARDANDO EXAME .....	00
🔦 CONFIRMADOS .....	2367
+	
ENFERMARIA HOSPITALAR.....	00
	00

Nas últimas 24 horas:

POSITIVOS: 02 NEGATIVOS: 05 + ALTAS: 06

🏠 RECUPERADOS	2296
👤 ÓBITOS	35



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 196

## EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2022-PMC

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) VEÍCULOS ZERO KM DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR, CONFORME RESOLUÇÃO DO SESA Nº 596/2020.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANTAGALO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199-34, e no RG sob o Nº. 922.699, residente e domiciliado em Cantagalo/PR.

### CONTRATO Nº. 17/2022

**CONTRATADA: FLORENÇA VEÍCULOS S/A**, inscrita no CNPJ nº. 77.968.980/0001-45, situada na Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 3501, Parolin, CEP 80.220-001, Curitiba-PR, neste ato representada pela Sra. **SILVIA CRISTINA BASSANI**, brasileira, portadora do CPF/MF nº. 599.854.539-72, e cédula de identidade nº. 3.869.420-0, SSP/PR, residente e domiciliada em Curitiba/PR.

### Objeto e Preços Contratados:

FLORENÇA VEÍCULOS S.A								
LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	MODELO	UNID.	QUANT.	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	1	VEÍCULO ZERO KM, 1.0 E 8V, CAMBIO MANUAL, COMBUSTIVEL FLEX (GASOLINA/ETANOL) ANO/MODELO: 2021, QUATRO PORTAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 70CV(G) E 73CV (E), COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: -ALERTAMDELIMITEDE VELOCIDADE; -APOIO DE CABEÇA DIANTEIROS; -APOIO DE CABEÇA TRASEIROS REBAIXADOS E COM REGULAGEM	FIAT	GRAND SIENA	UN	3	75.900,00	227.700,00



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 197

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

	DE ALTURA; -AR-CONDICIONADO; -BANCOS DIANTEIROS RECLINÁVEIS; -CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS RETRÁTEIS DE 03 PONTOS; -CINTOS DE SEGURANÇA TRASEIROS RETRÁTEIS DE 3 PONTOS; -COM COMPUTADOR DE BORDO; -COM DESEMBARAÇADOR DE VIDROTRASEIRO TEMPORIZADO; -DIREÇÃO HIDRÁULICA; -AIRBAG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO); -FREIOS ABS; -HODOMETRO DIGITAL; -ILUMINAÇÃO NO PORTA- MALAS; -COM INDICADOR DE TEMPERATURA DA ÁGUA E NÍVEL DE COMBUSTÍVEL; -COM RELÓGIO DIGITAL; -RETROVISORES EXTERNO COM COMANDO INTERNO MECÂNICO; -COM TOMADA 12V; -TRAVAS ELÉTRICAS + TRAVA AUTOMÁTICA DAS PORTAS; -CAPACIDADE DO PORTA- MALAS DE NO MÍNIMO 500 LITROS; -ASSENTOS CONFECCIONADOS EM TECIDO DE BOA QUALIDADE. GARANTIA DE 3 ANOS.						
<b>TOTAL R\$</b>							<b>227.700,00</b>

Data do Contrato: 07 de março de 2022.

Vigência do contrato: 07 de março de 2022 a 06 de março de 2023.

Foro: Comarca de Cantagalo/PR.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

PODER EXECUTIVO

ANO II - EDIÇÃO 25/2022 – TERÇA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2022.

PAGINA 01



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**AVISO DE ANULAÇÃO**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR, Sr. João Konjunki, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, com vistas a não compactuar com atos ilegais, este gestor **RESOLVE ANULAR** o pregão presencial nº. 02/2022, cujo objeto consiste na "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE DE GRAMA, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOS PÁTIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS DESTA MUNICIPALIDADE".

A anulação está fundamentada no art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c as Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal. Nesse sentido, deve ser considerado que, em se tratando de licitação, deve ser conveniente ao licitador, bem como à sociedade, a observância da boa-fé, da legalidade, da eficiência, da transparência, visando à obtenção de processo justo. E, partindo-se da premissa de que o objetivo maior do procedimento licitatório é a persecução do interesse público, aliada à observância dos princípios da isonomia e acima de tudo como destacado o da legalidade. Por motivo de ser constatadas inconsistências (erros) na fase externa da licitação, no tocante ao registro dos lances das proponentes que participaram do certame, imperativo proceder a **anulação** do processo supra referido, tendo em vista a evidente inviabilidade de execução do procedimento licitatório.

Cantagalo/PR, 07 de Março de 2022.

**JOÃO KONJUNSKI**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ**  
Rua Cinderela, 379 - Planalto - CEP: 85160-000 - Cantagalo - PR  
CNPJ: 78.279.981/0001-45

**1º TERMO ADITIVO**  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2021  
CONTRATO Nº 11/2021  
PRAZO E VALOR  
De 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

**CONTRATANTE:**  
MUNICÍPIO DE CANTAGALO  
CNPJ: 78.279.981/0001-45

**CONTRATADA:**  
SONIA TEREZINHA FABRO INFORMÁTICA  
CNPJ n.º 17.521.866/0001-40

**OBJETO DO CONTRATO:**  
LICENCIAMENTO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO/PR.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** Prorrogação o prazo de execução de 23 de fevereiro de 2022 até 22 de fevereiro de 2023.

**VALOR ADITADO:** O valor a ser pago pelo presente Termo Aditivo será de R\$ 1.000,00 um mil reais mensal, totalizando R\$ 12.000,00 (doze mil reais) pelo período de 12 (doze) meses.

As demais cláusulas e condições previstas no Contrato Originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

**FORO:**  
Cantagalo-PR

**JOÃO KONJUNSKI**  
Prefeito Municipal



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2022-PMC

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) VEÍCULOS ZERO KM DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR, CONFORME RESOLUÇÃO DO SESA Nº 596/2020.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981/0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199-34, e no RG sob o Nº. 922.699, residente e domiciliado em Cantagalo/PR.

**CONTRATO Nº. 17/2022**

**CONTRATADA:** FLORENÇA VEÍCULOS S/A, inscrita no CNPJ nº 77.968.980/0001-45, situada na Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 3501, Parolin, CEP 80.220-001, Curitiba-PR, neste ato representada pela Sra. **SILVIA CRISTINA BASSANI**, brasileira, portadora do CPF/MF nº: 599.854.539-72, e cédula de identidade nº 3.869.420-0, SSP/PR, residente e domiciliada em Curitiba/PR.

**Objeto e Preços Contratados:**  
FLORENÇA VEÍCULOS S/A

LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	MODELO	UNID.	QTD	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	1	VEÍCULO ZERO KM, 1.0 E 5V, CÂMBIO MANUAL, COMBUSTÍVEL FLEX (GASOLINA/ETANOL), ANO/MODELO: 2021, QUATRO PORTAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 70CV(G) E 73CV (R), COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: -ALERTAS DELIMITADE VELOCIDADE -AFONOCABEÇA DIANTEIROS; -APOIO DE CABEÇA TRASEIROS REBAIXADOS E COM REGULAGEM	FIAT	GRAND SIENA	UNID.	3	73.900,00	227.700,00



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DE ALTURA:								
-AR-CONDICIONADO:								
-BANCOS DIANTEIROS RECLINÁVEIS:								
-CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS RETRAITES DE 03 PONTOS:								
-CINTOS DE SEGURANÇA TRASEIROS RETRAITES DE 3 PONTOS:								
-COM COMPUTADOR DE BORDO:								
-COM DESEMBARACADOR DE VIDRO TRASEIRO TEMPORIZADO:								
-DIREÇÃO HIDRÁULICA:								
-AIRBAG DUPLO (MOTORISTA E PASSEIPEIRO):								
-FREIOS ABS:								
-HODOMETRO DIGITAL:								
-ILUMINAÇÃO NO PORTA-MALAS:								
-COM INDICADOR DE TEMPERATURA DA ÁGUA E NÍVEL DE COMBUSTÍVEL:								
-COM RELÓGIO DIGITAL:								
-RETROVISORES EXTERNO COM COMANDO INTERNO MECÂNICO:								
-COM TOMADA 12V:								
-TRAVAS ELÉTRICAS - TRAVA AUTOMÁTICA DAS PORTAS:								
-CAPACIDADE DO PORTA-MALAS DE NO MÍNIMO 500 LITROS:								
-ASSINTELOS CONFECCIONADOS EM TECIDO DE BOA QUALIDADE:								
-GARANTIA DE 3 ANOS:								
<b>TOTAL R\$</b>								<b>227.700,00</b>

Data do Contrato: 07 de março de 2022.  
Vigência do contrato: 07 de março de 2022 a 06 de março de 2023.  
Foro: Comercio de Cantagalo/PR.

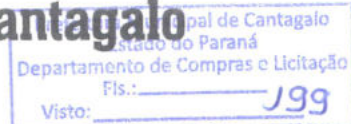


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 17/2022 DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANTAGALO E A EMPRESA FLORENÇA VEÍCULOS S/A.

O MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o n.º. 78.279.981/0001-45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o N.º. 192.411.199-34, e no RG sob o N.º. 922.699, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **FLORENÇA VEÍCULOS S/A**, inscrita no CNPJ n.º 77.968.980/0001-45, situada na Avenida Marechal Floriano Peixoto, n.º 3501, Parolin, CEP 80.220-001, Curitiba-PR, neste ato representada pela Sra. **SILVIA CRISTINA BASSANI**, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 599.854.539-72, e cédula de identidade n.º 3.869.420-0, SSP/PR, residente e domiciliada em Curitiba/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratada o fornecimento de veículo, nos termos da Lei n.º. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

### DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (ART. 55, I, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A CONTRATADA obriga-se a executar em favor do CONTRATANTE o fornecimento de **AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) VEÍCULOS ZERO KM DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR, CONFORME RESOLUÇÃO DO SESA Nº 596/2020.**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** o veículo a ser adquirido consiste em:

FLORENÇA VEÍCULOS S.A								
LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	MODELO	UNID.	QUANT.	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	1	VEÍCULO ZERO KM, 1.0 E 8V, CAMBIO MANUAL, COMBUSTIVEL FLEX (GASOLINA/ETANOL)	FIAT	GRAND SIENA	UN	3	75.900,00	227.700,00



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Município de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 200

	<p>ANO/MODELO: 2021, QUATRO PORTAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 70CV(G) E 73CV (E), COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MINIMAS:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>-ALERTAMDELIMITED VELOCIDADE;</li><li>-APOIO DE CABAÇA DIANTEIROS;</li><li>-APOIO DE CABAÇA TRASEIROS REBAIXADOS E COM REGULAGEM DE ALTURA;</li><li>-AR-CONDICIONADO;</li><li>-BANCOS DIANTEIROS RECLINÁVEIS;</li><li>-CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS RETRÁTEIS DE 03 PONTOS;</li><li>-CINTOS DE SEGURANÇA TRASEIROS RETRÁTEIS DE 3 PONTOS;</li><li>-COM COMPUTADOR DE BORDO;</li><li>-COM DESEMBARAÇADOR DE VIDROTRASEIRO TEMPORIZADO;</li><li>-DIREÇÃO HIDRÁULICA;</li><li>-AIRBAG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO);</li><li>-FREIOS ABS;</li><li>-HODOMETRO DIGITAL;</li><li>-ILUMINAÇÃO NO PORTA-MALAS;</li><li>-COM INDICADOR DE TEMPERATURA DA ÁGUA E NÍVEL DE COMBUSTÍVEL;</li><li>-COM RELÓGIO DIGITAL;</li><li>-RETROVISORES EXTERNO COM COMANDO INTERNO MECÂNICO;</li><li>-COM TOMADA 12V;</li><li>-TRAVAS ELÉTRICAS + TRAVA AUTOMÁTICA DAS PORTAS;</li><li>-CAPACIDADE DO PORTA-MALAS DE NO MÍNIMO 500 LITROS;</li><li>-ASSENTOS CONFECCIONADOS EM</li></ul>					
--	--	--	--	--	--	--





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Município de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 201

		TECIDO DE BOA QUALIDADE. GARANTIA DE 3 ANOS.						
<b>TOTAL R\$</b>								<b>227.700,00</b>

## DO REGIME DE FORNECIMENTO OU DA FORMA DE ENTREGA

(ART. 55, II, LEI 8.666/93)

**CLAUSULA SEGUNDA:** A CONTRATADA deverá realizar o presente contrato de forma direta, executando o fornecimento conforme apresentado na proposta de preços para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade.

## DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

(ART. 55, III, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO:**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** o Contratante pagará à contratada a importância de R\$ 227.700,00 (duzentos e vinte e sete mil e setecentos reais), em até 30 (trinta) dias após a entrega e emissão da nota fiscal, pela proponente vencedora.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Para os fins constantes desta cláusula, a **CONTRATADA** encaminhará a **CONTRATANTE** à nota fiscal, sendo: nominal ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº. 09.556.006/0001-14.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** No ato do pagamento, se houver qualquer multa a descontar, será o valor correspondente deduzido da quantia devida.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Quando da apresentação da Nota Fiscal correspondente, a Contratada deverá apresentar cópia da seguinte documentação: prova de regularidade para com a União (Federal), prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, apresentando Certidão de Regularidade de Situação junto ao FGTS, CNDT.

**PARÁGRAFO QUINTO:** A não apresentação dos documentos exigidos no subitem anterior implicará automaticamente, na suspensão do pagamento das faturas até a satisfação total das exigências.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 202

**PARÁGRAFO SEXTO:** O reajuste, após um período de 12 (doze) meses será aplicado com base no INPC.

## DO PRAZO DE VIGÊNCIA

(ART. 55, IV, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA QUARTA:** O contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, sendo de 07 de março de 2022 a 06 de março de 2023, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes.

## DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

(ART. 55, V, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA QUINTA:** As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguintes dotações orçamentárias:

Natureza de despesa	Nome
4.4.90.52.00.00	<u>Equipamentos e Material Permanente</u>

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
06.001.10.301.0060.2031	1870	000
06.001.10.301.0060.2031	1871	303
06.001.10.301.0060.2032	1950	328

## DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

(ART. 55, VII, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA SEXTA:** São obrigações da Contratada:

- a) Responsabilizar-se pela entrega do veículo na forma e prazos previstos;
- b) Não ceder o contrato, no todo ou em parte, sem a anuência expressa do CONTRATANTE;
- c) Arcar com todas as despesas incidentes do fornecimento em local determinado, sem ônus para a CONTRATANTE;
- d) Responsável pelo fornecimento, instalação e configuração necessária ao perfeito funcionamento do veículo adquirido caso se faça necessário, bem como disponibilizar pessoal técnico qualificado para a prestação de serviços assistência técnica durante a vigência da garantia, as quais serão por conta da licitante vencedora.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

e) Arcar com todas as despesas decorrentes da aquisição, bem como encargos e tributários decorrentes da aquisição, ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

## **CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações da CONTRATANTE:**

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias o regular fornecimento do Contrato;
- c) Fiscalizar e acompanhar a entrega do veículo, rejeitando os que estiverem em desacordo com o estabelecido no Edital e em sua proposta;
- d) Atestar na nota fiscal emitida pela contratada, a especificação técnica contratada.

## **CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O atraso injustificado na execução ou assinatura do contrato sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**PARÁGRAFO QUARTO:** A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 204

**PARÁGRAFO QUINTO:** Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**PARÁGRAFO SEXTO:** As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo Quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## **CLÁUSULA NONA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Para os propósitos deste parágrafo, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de contrato.

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 205

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um contrato financiado pelo organismo.

**PARÁGRAFO QUARTO:** considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

(ART. 55, VIII E IX, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de janeiro de 1993.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 206

## DA LICITAÇÃO

(LEI 8.666/93 E LEI 10.520/02)

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O presente contrato está vinculado a licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 10/2022-PMC e seus anexos**, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

## DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

(ART. 55, XII, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

## DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

(ART. 55, XIII, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

## DO FORO

(ART. 55, § 2º, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro da **Comarca de Cantagalo/PR** para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, cuja execução, interpretação e solução, inclusive dos casos omissos, serão patrocinadas pelas normas gerais de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de fornecimento de veículo, em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
207

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Cantagalo/PR, 07 de março de 2022.


  
JOÃO KONJANSKI  
CONTRATANTE

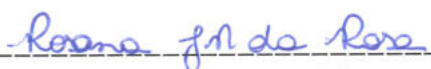
SILVIA CRISTINA BASSANI  
CONTRATADA

SILVIA CRISTINA  
BASSANI:59985453972

Assinado de forma digital por  
SILVIA CRISTINA  
BASSANI:59985453972  
Dados: 2022.03.08 16:25:08 -03'00'

Testemunhas:

  
CPF: 555 254 319 - 04

  
CPF: 057673109 - 98